



UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO  
Av. dos Portugueses, 1966, - Bairro Vila Bacanga, São Luís/MA, CEP 65080-805  
Telefone: (98) 3272-8000 - <https://www.ufma.br>

Contrato nº 15/2024/FUMA/OEG/PPGT/UFMA/DCC/PPGT

Processo nº 23115.034769/2023-34

**Unidade Gestora:** UFMA

Contrato que entre si celebram a **Universidade Federal do Maranhão - UFMA** e a **Fundação Josué Montello - FJMONTELLO**, para prestar serviços de apoio técnico e estrutural à execução do **PROJETO DE MANUTENÇÃO DO NÚCLEO DE TELESSAÚDE DO MARANHÃO**".

A União, por intermédio da FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO - UFMA, com sede na Avenida dos Portugueses, nº 1966, Cidade Universitária Dom Delgado, Bairro Bacanga, Edifício Castelo Branco, CEP: 65080-805, inscrito no CNPJ sob o nº 06.279.103/0001-19, neste ato representado pelo Magnífico Reitor FERNANDO CARVALHO SILVA, nomeado pelo Decreto S/N de 09/11/2023, publicada em 10/11/2023, e em conformidade com as atribuições que lhe foram delegadas pelo Decreto nº 1.171, de 22/06/1994, publicada em 04/10/2011, doravante denominada CONTRATANTE e a FUNDAÇÃO JOSUÉ MONTELLO, Instituição fundacional de direito privado, sem fins lucrativos, sediada na Travessa Silva Jardim, nº 42, Centro, São Luis-MA, CNPJ nº. 01.441.372.0001-16, representada neste ato por seu Diretor Presidente, ALCIMAR NUNES PINHEIRO, portador(a) da Carteira de Identidade [REDAZIDA] - MA e CPF nº [REDAZIDA], doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente Contrato, de acordo com as disposições da Lei nº 14.133/21 e suas alterações, da Lei nº 8.958 de 20 de dezembro de 1994 e 7.423/2010, Decreto 6.170/07, Portaria Ministerial nº 127/08 e da Resolução nº 156/2011 CONSUN, mediante as cláusulas e condições seguintes:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA - DA ORIGEM DO CONTRATO**

Este Contrato tem origem no Processo acima epigrafado e nas justificativas constantes no Ofício nº 02/2023/CGPIN/DESD/SEIDIGI/MS fls. 1 a 192 do **Professor Humberto Oliveira Serra**, Coordenador do Projeto.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO**

Contratação de Fundação de Apoio a UFMA objetivando a prestação de serviços de apoio técnico e estrutural à execução do **PROJETO DE MANUTENÇÃO DO NÚCLEO DE TELESSAÚDE DO MARANHÃO**".

#### **CLÁUSULA TERCEIRA - DOS SERVIÇOS E DA FORMA DE EXECUÇÃO**

A realização dos serviços, de apoio técnico estrutural, ora contratados, se efetivará de acordo com o disposto no Cronograma de Execução constante dos Planos de Trabalho, parte integrante do presente contrato independentemente de transcrição.

#### **CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR**

Os recursos para atendimento das despesas do presente Contrato estão previstos no valor de R\$ 2.979.240,00 (dois milhões, novecentos e setenta e nove mil duzentos e quarenta reais), **oriundos da Nota de Crédito 2023NC818063** de dispensa de TED, firmado entre o Fundo Nacional de Saúde - FNS e a Universidade Federal do Maranhão, para o desenvolvimento do projeto supramencionado;

#### **CLÁUSULA QUINTA - DO SALDO APURADO**

Concluída a execução de todas as etapas do **PROJETO DE MANUTENÇÃO DO NÚCLEO DE TELESSAÚDE DO MARANHÃO**", tendo sido apurado eventual saldo financeiro, o mesmo será devolvido diretamente para a conta da CONTRATANTE.

**PARÁGRAFO ÚNICO** - O valor a ser repassado à CONTRATADA poderá ser alterado mediante Termo Aditivo e/ou Apostilamento, conforme previsto na Lei nº 14.133/21, devidamente autorizado pelo Gestor e publicado no Diário Oficial da União.

#### **CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES**

Para a execução do presente Contrato, atribui-se às partes as seguintes obrigações especiais: Cabe à **CONTRATANTE**, observados os preceitos legais aplicáveis:

- a) autorizar a execução dos serviços, na forma da lei e do Plano de Trabalho;
- b) fornecer à CONTRATADA, por intermédio do Coordenador do Projeto, em tempo hábil, as informações necessárias e relevantes para a consecução dos serviços de apoio técnico e estrutural a serem prestados;
- c) exercer a coordenação e supervisão geral da execução do Projeto, pelo seu Coordenador **Professor Humberto Oliveira Serra**, desenvolvendo ações complementares necessárias à efetiva execução dos serviços de apoio técnico e estrutural a cargo da CONTRATADA;
- d) efetuar o pagamento dos serviços, na forma estabelecida neste Contrato;
- e) acompanhar e avaliar os serviços prestados pela CONTRATADA, referente ao desenvolvimento execução das atividades previstas nos Planos de Trabalho, bem como a aplicação dos recursos financeiros recebidos pela CONTRATADA;
- f) designar, mediante portaria da PPGT, um servidor para fiscalizar a execução das atividades previstas no Plano de Trabalho, na forma da Resolução CONSUN nº.156/2011 que regulamenta a relação entre a UFMA e suas Fundações de apoio.
- g) emitir os certificados de conclusão para os participantes do Curso que obtiverem aprovação (se for o caso);

Compete à **CONTRATADA**, observadas as disposições legais aplicáveis:

- a) realizar os serviços contratados, segundo as solicitações e orientações oriundas da Coordenação do Projeto, em função da execução do projeto e de acordo com o respectivo Plano de Trabalho aprovado pela CONTRATANTE, observadas, dentre outras, as prescrições das Leis 14.133/21, 8.958/94 e Decreto 7423/2010, em especial o Artigo 7º, bem como Resolução Interna Específica e a Portaria Interministerial Nº 424/16.
- b) Contratar, sob sua inteira responsabilidade, pessoal e serviços especializados necessários à realização dos serviços contratados **podendo** recorrer ao pessoal docente e técnico administrativo da CONTRATANTE, observado o disposto no art. 4º- A - Incisos I a III da Lei nº. 8.958/94; e em especial à proibição de contratação de docente em regime de dedicação

exclusiva;

c) prover suas equipes executoras de condições administrativas e logísticas necessárias à implementação dos serviços a seu cargo;

d) responsabilizar-se institucionalmente pela emissão e regularização de documentos pertinentes a encargos sociais e tributos incidentes sobre pagamentos efetuados a pessoas físicas e jurídicas que, na forma da alínea 'b' desta cláusula, venham a ser utilizadas na execução dos serviços de apoio contratados;

e) apresentar as faturas correspondentes aos serviços para fins de liquidação e pagamento;

f) elaborar os relatórios parciais e final da execução, contendo informações sobre o andamento e os resultados obtidos, bem como apresentar a prestação de contas final à PPGT da UFMA;

g) utilizar, na hipótese de aplicação dos recursos, transferidos a título deste instrumento, as disposições da Lei 8.958/94 e do Decreto 8.241/2014, que a regulamenta, cabendo ainda assim a aplicação subsidiária das normas da Lei 14.133/21, da Lei 10.520/2002 e o Decreto 5.540/2005 e a Portaria Ministerial MP/MF nº 217 de 31/07/2006.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO.** Além das responsabilidades e obrigações descritas nestas Cláusulas, fica estabelecido que a CONTRATADA se obrigue a doar, para fins de incorporação ao patrimônio da CONTRATANTE, todos e quaisquer bens de natureza permanente que venham a ser adquiridos em razão do presente Contrato.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - A CONTRATADA também se obriga a dar efetivo cumprimento ao art.4º-A, incisos I a III da Lei n.º 8.958/1994 a fim de garantir publicidade e transparência ao presente instrumento e à sua execução, respectivamente.

#### **CLAUSULA SÉTIMA - DA PRESTAÇÃO DE CONTAS**

Fica a Contratada responsável, perante a Contratante, a apresentar prestação de contas, na forma e nos prazos descritos nesta Cláusula, composta dos seguintes documentos:

a) Cópia do Plano de Trabalho;

b) Cópia do Termo de Contrato, com a indicação da data de sua publicação;

c) Relatório Físico - Financeiro ressaltando o cumprimento do objeto;

d) Demonstrativo da execução da Receita e Despesa, evidenciando os recursos recebidos, os rendimentos auferidos da aplicação dos recursos no mercado financeiro, quando for o caso, e os saldos.

e) relação de Pagamentos efetuados.

**SUBCLAUSULA ÚNICA - A Prestação de Contas e o Relatório Físico-Financeiro deverão ser encaminhados à Contratante até 30 (trinta) dias após o término da vigência do Contrato, contendo todos os documentos indicados nesta Cláusula.**

#### **CLÁUSULA OITAVA - DA VIGÊNCIA**

O presente Contrato terá vigência a partir da data da publicação do respectivo extrato no Diário Oficial da União - DOU até **30/09/2025**, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado de acordo com o disposto na lei 14.133/2021.

#### **CLÁUSULA NONA - DAS ALTERAÇÕES**

Vedada a alteração do objeto, este Contrato poderá receber, mediante Termo Aditivo e/ou Apostila, as alterações e os ajustes que se fizerem necessários, em decorrência de suplementação de recursos orçamentários, na forma prevista na Lei 14.133/21, ou no sentido de introduzir novos mecanismos gerenciais e administrativos capazes de tornar mais ágil e eficaz o atendimento, decorrente do desenvolvimento do Projeto.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA - DO ACESSO DO SISTEMA DE CONTROLE**

A CONTRATADA dará livre acesso aos servidores do Sistema de Controle Interno e Externo, a qualquer tempo e lugar, a todos os atos e fatos relacionados, direta ou indiretamente, com o instrumento pactuado, quando em missão de fiscalização ou auditoria.

### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA DENÚNCIA E DA RESCISÃO**

O presente Contrato poderá ser denunciado por qualquer uma das partes, desde que tal intenção seja formalmente comunicada à outra, com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias. Poderá também ser rescindido por superveniência de evento ou norma legal que o torne inexecutável, por decurso de prazo ou por infração legal ou convencional, respondendo a parte infratora, neste último caso, pelas perdas e danos a que tenha dado causa, na forma da legislação aplicável à matéria, resguardada a possibilidade de Rescisão Unilateral do Contrato por parte da Administração.

### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA PUBLICAÇÃO**

A eficácia do presente Contrato fica condicionada à publicação do respectivo extrato no Diário Oficial da União, constituindo a correspondente despesa encargo da CONTRATANTE.

### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

Este instrumento é firmado com base no art. 75, inciso XV da Lei 14.133/21 combinado com as disposições da Lei nº 8.958/94 e Decreto nº 7423/2010.

### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO**

Fica eleito o foro da Justiça Federal, na Seção Judiciária do Maranhão, com fulcro no art. 109, I, da CF/1988, para dirimir eventuais questões decorrentes da execução deste Contrato, que as partes não puderem solucionar por via administrativa.

E, por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento, em 1 (uma) via, para que produza os seus jurídicos e legais efeitos.

São Luís (MA), data da assinatura eletrônica.



Documento assinado eletronicamente por **Alcimar Nunes Pinheiro, Usuário Externo**, em 31/01/2024, às 15:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO CARVALHO SILVA, Reitor(a)**, em 01/02/2024, às 11:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ufma.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ufma.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0886810** e o código CRC **D68A837B**.

**ANEXO I**  
**PLANO DE TRABALHO 1/3**

**1 - DADOS CADASTRAIS**

<b>Órgão/Entidade Proponente</b> FUNDAÇÃO JOSUÉ MONTELLO				<b>CNPJ</b> 01.441.372/0001-16	
<b>Endereço</b> TRAVESSA SILVA JARDIM 42				<b>Bairro</b> CENTRO	
<b>Cidade</b> SÃO LUIS	<b>UF</b> MA	<b>CEP</b> 65.020-560	<b>DDD/Telefone</b> 2107-7100	<b>E.A.</b>	
<b>Nome do Responsável</b> ALCIMAR NUNES PINHEIRO				<b>CPF</b> [REDACTED]	
[REDACTED]		<b>Cargo</b> DIRETOR PRESIDENTE	<b>Função</b>	<b>Matrícula</b>	
<b>Endereço</b> [REDACTED]				[REDACTED]	

**PROCESSO:**

**2 - DISCRIMINAÇÃO DO PROJETO**

Título do Projeto	Período de Execução	
	Início Pub. DOU	Término 30/09/2025
MANUTENÇÃO DO NÚCLEO DE TELESSAÚDE DO MARANHÃO PARA CONTRIBUIÇÃO DA TRANSFORMAÇÃO DIGITAL DO SUS		
<p><b>Identificação do Objeto</b></p> <p>Um ecossistema de saúde digital é uma das soluções mais promissoras para superar a lacuna de acesso aos cuidados de saúde, especialmente em países como o Brasil, onde a desigualdade é um desafio significativo. Com o rápido avanço da tecnologia, especialmente na área de inteligência artificial, o potencial da Telessaúde pode ser ampliado, permitindo que mais pessoas tenham acesso a serviços de saúde de qualidade, independentemente de sua localização geográfica ou condição socioeconômica.</p> <p>A Telessaúde é uma das aplicações da saúde digital, que consiste no uso de TIC para apoiar a promoção, prevenção, diagnóstico e tratamento de doenças, bem como para melhorar a gestão em saúde e a educação dos profissionais e usuários, através dos serviços de saúde à distância, como teleconsulta, telemonitoramento, tele-educação, teleinterconsulta, entre outros.</p> <p>O Programa Telessaúde Brasil Redes tem como objetivo principal aprimorar a atenção primária à saúde, oferecendo suporte técnico e educacional aos profissionais de saúde que atuam nessa área, principalmente em regiões remotas e carentes de recursos. Dessa forma, o Programa contribui para a promoção da saúde digital no país, podendo implementar tecnologias emergentes, como inteligência artificial, para melhorar a eficiência e eficácia dos serviços de saúde oferecendo serviços de diagnóstico, triagem e monitoramento remoto de pacientes, com o uso de tecnologias de inteligência artificial, como <i>machine learning</i> e processamento de linguagem natural.</p> <p>O programa tem grande importância para áreas rurais e com baixa maturidade digital (infraestrutura de TI, gestão e governança) pois ele integra diferentes níveis de atenção à saúde, possibilitando a comunicação e troca de informações entre os profissionais e serviços de saúde, o que</p>		

pode contribuir para a melhoria da gestão em saúde e para a promoção de um cuidado mais integrado e centrado no paciente.

A realidade assistencial da saúde no Brasil passa por um momento histórico, no que se refere ao fortalecimento da Atenção Primária. Com a manutenção da Estratégia da Saúde da Família, esta realidade tende a fazer um deslocamento importante no sentido de dar maior acessibilidade e deve buscar soluções que melhorem os indicadores epidemiológicos do Estado.

Esse projeto se alinha com a **Estratégia Brasileira de Saúde Digital para 2020 - 2028**, bem como com a **Política Nacional de Informação e Informática em Saúde (PNIIS)**, e às iniciativas e aos esforços em alcançar os objetivos globais da ONU, **ODS 3, 4, 9, 10 e 16**, "indústria, inovação e infraestrutura", "educação de qualidade", "boa saúde e bem-estar" e "reduzir as desigualdades", "paz, justiça e instituições eficazes".

Ao contemplar a grande importância e o elevado impacto positivo que um projeto dessa envergadura ocasiona na rede assistencial, com a inserção de novas tecnologias e com base em evidências científicas, conclui-se o quanto se pode avançar em objetivos estratégicos dentro do Pacto pela Saúde, notadamente no seu eixo denominado de Pacto pela Vida. Objetivos como a redução da mortalidade infantil e materna, o controle de endemias e de Doenças e Agravos não Transmissíveis (DANT), como hipertensão e diabetes, podem ser altamente beneficiados com a instituição da denominada "segunda opinião formativa", a partir de uma plataforma de informações preparada para este fim.

Desse modo, o Telessaúde Brasil Redes pode ser visto como uma ferramenta importante para dar suporte a todos os profissionais da APS e em especial aos médicos dos programas "Médicos pelo Brasil" e "Mais Médicos", oferecendo suporte técnico e educativo aos profissionais de saúde, promovendo a formação e capacitação desses profissionais e permitindo a promoção da telemedicina em áreas carentes do país.

O projeto Telessaúde Brasil Redes no Estado do Maranhão iniciou em 2014, foi descontinuado em 2020, quando já atuávamos em 521 unidades básicas de saúde, 652 equipes cadastradas e com cobertura para 4095 profissionais do SUS, distribuídos em 151 municípios maranhenses, totalizando mais de 29.000 teleconsultorias respondidas.

### **Justificativa**

A manutenção do Núcleo de Telessaúde da UFMA é uma questão de responsabilidade social, uma vez que a telessaúde é um importante instrumento para a melhoria do acesso e da qualidade dos serviços de saúde em regiões remotas e carentes de recursos.

No Maranhão, há uma distribuição de médicos extremamente perversa. Nesse cenário, a formação, o desenvolvimento e a educação permanente dos trabalhadores da saúde são de fundamental importância para a melhoria da qualidade assistencial. A melhoria da atenção à saúde prestada à população passa, necessariamente, pela inserção de novas tecnologias de aprimoramento, inovação e qualificação em serviço. O nível de assistência na Atenção Básica ou Primária em Saúde é um dos campos mais carentes de todas essas inovações tecnológicas. Trata-se de aproveitar parcerias que podem e devem ser instituídas entre o Ministério da Saúde (Saúde Digital), as Secretarias Estaduais (Coordenação Estadual), o Comitê Gestor Estadual, os centros universitários, que funcionam como

Núcleo Técnico-Científico de referência e o Gestor Municipal de Saúde, no sentido de utilizar as modernas tecnologias de informática e de telecomunicação para integrar as equipes de Saúde da Família, buscando aprimorar a qualidade dos serviços de saúde prestados a uma determinada população.

O Programa Nacional Telessaúde Brasil Redes no Estado do Maranhão contribuiu sobremaneira na qualidade dos serviços oferecidos por diversos segmentos da Saúde e da Educação e, por consequência, busca melhorar a qualidade de vida da população, melhorar a resolubilidade na Atenção Primária, apoia a consolidação da Redes de Atenção à Saúde, qualifica técnicos e profissionais no serviço, oferece suporte à Estratégia de Saúde da Família. O Núcleo de Telessaúde da UFMA teve um importante papel no apoio ao sistema de saúde, na pesquisa e desenvolvimento de novas tecnologias, na formação de novos profissionais e na promoção da equidade e justiça social na área da saúde.

Diante do exposto, e na atual conjuntura justifica-se, portanto, o apoio financeiro para a manutenção do Núcleo de Telessaúde da UFMA a fim de resgatar as atividades já desenvolvidas nos 151 municípios vinculados a esse Núcleo para o uso do Programa Nacional Telessaúde Brasil Redes no Estado do Maranhão, podendo ampliar suas ações de teleeducação e de teleconsultoria para outros estados brasileiros, contribuindo efetivamente com a resolatividade dos problemas de saúde, em função da larga experiência tanto na área de teleeducação quanto na área de teleconsultorias.

### 3- CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO (META, ETAPA OU FASE)

#### 3.1 METAS DE EXTENSÃO

Meta	Etapa	Especificação	Unid. Medida	Qtd.	Início	Término
1	1.1	Realizar, no mínimo, 6 atividades de tele-educação síncrona por mês durante 24 meses	Webpalestras	144	12/2023	09/2025
1	1.2	Manter, no mínimo, 3.600 participações em 24 meses nas atividades de tele-educação	Participação em Webpalestras	3.600	12/2023	09/2025
1	1.3	Manter, no mínimo, 180 horas de módulos educacionais em temáticas prioritárias em 24 meses	Objetos educacionais (Vídeos editados)	180	12/2023	09/2025
2	2.1	Manter 100 pontos de teleconsultorias ativos por trimestre durante 24 meses	Pontos ativos	100	12/2023	09/2025

2	2.2	Responder, no mínimo, 200 teleconsultorias por mês durante 24 meses	Teleconsultorias respondidas	4.800	12/2023	09/2025
2	2.3	Iniciar as teleconsultorias de regulação em parceria com o serviço de Regulação do Estado	Tele-regulações realizadas	720	12/2023	09/2025
3	-	Elaborar e submeter à BIREME 02 SOF por mês durante 24 meses	SOF (Segunda Opinião Formativa)	48	12/2023	09/2025
4	-	Fazer a implantação e manutenção de telediagnóstico de acordo com a demanda da Oferta Nacional de Telediagnóstico (tele-ECG) em 30 municípios	Ponto implantado de Telediagnóstico (tele-ECG)	30	12/2023	09/2025

### 3 - PLANO DE APLICAÇÃO (R\$)

CLASSIFICAÇÃO DAS DESPESAS		VALOR (R\$) - CONCEDENTE	VALOR Final CONTRATANTE- (R\$)
Código da Despesa	Especificação		
33.90.39	Bolsas	R\$ 264.000,00	R\$ 264.000,00
	Serviços de Terceiros Pessoa Física	R\$ 720.000,00	R\$ 720.000,00
	Material de Consumo	R\$ 10.800,00	R\$ 10.800,00
	CLT	R\$ 897.600,00	R\$ 897.600,00
	Serv. de Apoio Téc. e Acompanhamento	R\$ 189.240,00	R\$ 189.240,00
	<b>TOTAL GERAL</b>		

#### ORIGEM DOS RECURSOS FINANCEIROS:

Projeto financiado com recurso descentralizado por meio do TED 66/2023, processo nº 23115.034769/2023-34 - UFMA /MS.

**Previsão Orçamentária Global do Projeto de Manutenção do Núcleo de Telessaúde do Maranhão**

ORD	ESPECIFICAÇÃO	VALOR TOTAL
1	BOLSAS	R\$ 264.000,00
2	SERVIÇOS TERCEIROS PESSOA FISICA	R\$ 720.000,00
3	MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 10.800,00
4	CLT	R\$ 897.600,00
5	SERVIÇO DE APOIO TEC. E ACOMPANHAMENTO	R\$ 189.240,00
<b>Total</b>		<b>R\$ 2.081.640,00</b>

**TABELA 1. BOLSAS**

**Previsão Orçamentária com Bolsas de Extensão para o Projeto de Manutenção do Núcleo de Telessaúde do Maranhão**

ORD		DESCRIÇÃO	QUANT	MESES	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
1	Produtor multimídia	Bolsa de Extensão	1	24	R\$ 2.000,00	R\$ 48.000,00
2	Desenvolvedor	Bolsa de Extensão	4	24	R\$ 2.000,00	R\$ 192.000,00
15	Bolsa TI - Suporte	Bolsa de Extensão	1	24	R\$ 1.000,00	R\$ 24.000,00
<b>TOTAL</b>						<b>R\$ 264.000,00</b>

**TABELA 2. RPA**

**TABELA 2. Serviços Terceiros Pessoa Física**

**Previsão Orçamentária com Serviços de Terceiros Pessoa Física para o Projeto de Manutenção do Núcleo de Telessaúde do Maranhão**

ORD	ESPECIFICAÇÃO	Qtd.	Meses	Valor unitário	Encargos	VALOR TOTAL
1	Prestadores autônomos - serviço saúde (Teleconsultores)	10	24	3.000,00	-	R\$ 720.000,00
<b>TOTAL</b>						<b>R\$ 720.000,00</b>

<b>TABELA 3. Material de Consumo</b>					
<b>Previsão Orçamentária de Material de consumo para o Projeto de Manutenção do Núcleo de Telessaúde do Maranhão</b>					
ORD		QUANT	MESES	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
1	Material de Consumo	1	24	R\$ 450,00	R\$ 10.800,00
<b>TOTAL</b>					<b>R\$ 10.800,00</b>

<b>TABELA 4. CLT</b>									
<b>Previsão Orçamentária de CLT para o Projeto de Manutenção do Núcleo de Telessaúde do Maranhão</b>									
	Função/Cargo	Qtd.	Período	Categ	Meses	Valor líquido mensal	Tributos	Valor bruto	Valor Bruto Total
Gerente do projeto	Atividades administrativas	1	integral	CLT	9	\$5.000,00	\$3.000,00	8.000,00	72.000,00
Web designer	Criar os visuais dos sistemas	1	integral	CLT	24	\$4.000,00	\$2.400,00	6.400,00	153.600,00
Monitor da plataforma	Acompanhamento das demandas diárias	1	integral	CLT	24	\$3.500,00	\$2.100,00	5.600,00	134.400,00
Técnicos telemedicina	Operacionaliza as salas de telemedicina	2	integral	CLT	24	\$3.500,00	\$2.100,00	5.600,00	268.800,00
Aux. administrativo	Funções burocráticas	1	integral	CLT	24	\$2.000,00	\$1.200,00	3.200,00	76.800,00
Suporte ao Usuário da Plataforma SOFIA	Técnico em Informática	1	Integral	CLT	24	\$2.500,00	\$1.500,00	4.000,00	96.000,00
Comunicação	jornalismo	1	Integral	CLT	24	2.500,00	\$1.500,00	4.000,00	96.000,00
								<b>Total CLT</b>	<b>R\$ 897.600,00</b>

<b>TABELA 5. PESSOA JURIDICA</b>		
<b>TABELA 5. SERVIÇO DE APOIO TEC. E ACOMPANHAMENTO</b>		
<b>Previsão Orçamentária com Serviços de Apoio e Acompanhamento para o Projeto de Manutenção do Núcleo de Telessaúde do Maranhão</b>		
ORD	ESPECIFICAÇÃO	VALOR TOTAL
1	Serviços de Apoio Técnico e Acompanhamento	R\$ 189.240,00
<b>TOTAL</b>		<b>R\$ 189.240,00</b>

#### 4 - CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

Mês	Ano 2023 (R\$)	Ano 2024 (R\$)
<b>Outubro/2023</b>	1.450.920,00	0,00
<b>Março/2024</b>	0,00	315.360,00
<b>Setembro/2024</b>	0,00	315.360,00
<b>Total global (R\$)</b>	<b>R\$ 2.081.640,00</b>	

## 5 – DECLARAÇÃO

Na qualidade de representante legal do proponente, declaro, para fins de prova junto a UFMA, para os efeitos e sob as penas da lei, que inexistem qualquer débito em mora ou situação de inadimplência com o Tesouro Nacional ou qualquer Órgão da Administração Pública Federal, que impeça a transferência de recursos oriundos de dotações consignadas nos orçamentos da União, na forma deste plano de trabalho.

São Luís, 28 de Dezembro de 2023.

ALCIMAR NUNES  
PINHEIRO: [REDACTED]  
[REDACTED]

Assinado de forma digital por  
ALCIMAR NUNES  
PINHEIRO: [REDACTED]  
Dados: 2024.01.31 16:10:09 -03'00'

Diretor-Presidente  
**Fundação FJM**  
Contratata

## 6 – APROVAÇÃO PELO CONTRATANTE

**Aprovado.**

São Luis, 28 de Dezembro de 2023.

FERNANDO  
CARVALHO  
SILVA: [REDACTED]

Assinado de forma digital  
por FERNANDO CARVALHO  
SILVA: [REDACTED]  
Dados: 2024.01.31 15:24:04  
-03'00'

Prof. Dr. Fernando Carvalho Silva  
**Reitor da UFMA**  
Contratante

## PLANO DE TRABALHO (PESQUISA)

### 1 – DADOS

<b>Órgão/Entidade Proponente</b> FUNDAÇÃO JOSUÉ MONTELLO				<b>CNPJ</b> 01.441.372/0001-16	
<b>Endereço</b> TRAVESSA SILVA JARDIM 42				<b>Bairro</b> CENTRO	
<b>Cidade</b> SÃO LUIS	<b>UF</b> MA	<b>CEP</b> 65.020-560	<b>DDD/Telefone</b> 2107-7100	<b>E.A.</b>	
<b>Nome do Responsável</b> ALCIMAR NUNES PINHEIRO				<b>CPF</b> [REDACTED]	
[REDACTED]		<b>Cargo</b> DIRETOR PRESIDENTE	<b>Função</b>	<b>Matrícula</b>	
<b>Endereço</b> [REDACTED]				[REDACTED]	

### 2 - DESCRIÇÃO DO PROJETO

<b>Título do Projeto:</b> AVALIAÇÃO DA IMPLEMENTAÇÃO E MANUTENÇÃO DO NÚCLEO DE TELESSAÚDE NO MARANHÃO POR MEIO DOS INDICADORES DOS SERVIÇOS OFERTADOS <b>Programa em que se insere o projeto (proponente):</b> Diretoria de Tecnologias na Educação - DTED/UFMA <b>Programa em que se insere o projeto (concedente):</b> <b>Responsável Técnico: Prof. Dr. Humberto Oliveira Serra</b>	<b>Período de Vigência</b>	
	<b>Pub. D.O.U.</b>	<b>Término</b> 30/09/2025
<b>Considerações gerais do Projeto:</b> <p>O vasto território nacional, desenvolvimento econômico do país, grande contingente populacional e as características de um sistema de saúde universal e público estimularam o surgimento e implementação de tecnologias em saúde no Brasil a partir da década de 90 (NOVOA <i>et al.</i>, 2019).</p> <p>O Telessaúde Brasil Redes é um Programa do Ministério da Saúde que faz uso das modernas tecnologias de informação e comunicação para atividades à distância relacionadas à saúde em seus diversos níveis, possibilitando a interação entre profissionais de saúde ou entre estes e os usuários, bem como o acesso remoto a recursos de apoio educacional, diagnósticos ou até mesmo terapêuticos (BRASIL, 2012).</p> <p>Foi criado em 2007, com a Portaria nº 35, que lançou o Projeto Piloto do Telessaúde Brasil, ainda chamado Programa Nacional de Telessaúde e a partir de 2011 foi ampliado e redefinido passando a ser denominado Programa Nacional Telessaúde Brasil Redes (Telessaúde Brasil Redes), por meio da portaria nº 2.546 de 27 de outubro de 2011 (BRASIL, 2011).</p>		

As atividades do Programa Telessaúde Brasil Redes são realizadas por Núcleos de Telessaúde vinculados a universidades em algumas regiões do país. Os Núcleos assumiram a responsabilidade de planejamento, execução e avaliação das ações de Telessaúde, especialmente no que se refere ao desenvolvimento e oferta de teleconsultoria, telediagnóstico e tele-educação (BRASIL, 2015; HADDAD *et al.*, 2016).

A Teleconsultoria é uma consulta/pergunta e resposta registrada para esclarecer dúvidas sobre manejo, condutas e procedimentos clínicos, ações de saúde e questões relativas ao processo de trabalho, baseadas em evidências científicas, adequada às características locoregionais, com caráter educacional. Teleducação são atividades educacionais ministradas a distância por meio de tecnologias de informação e comunicação, para apoiar a formação de trabalhadores do SUS, de acordo com a Política Nacional de Educação Permanente em Saúde. Já o tele-diagnóstico está definido como “o serviço autônomo que utiliza as tecnologias de informação e comunicação para apoiar o diagnóstico através de distâncias geográfico e temporal.” Todas essas atividades são registradas em plataformas online, onde é possível cadastrar profissionais de saúde e estabelecimentos que utilizam esses serviços. (BRASIL, 2015).

Diante das normativas e diretrizes já estabelecidas de controle e regulamentação do telessaúde (BRASIL, 2015), instituições nacionais e internacionais como o Ministério da Saúde, o Centro de Controle e Prevenção de Doenças (CDC) e a Organização Mundial de Saúde (OMS) vêm utilizando telessaúde com auxílio de Tecnologias de Informação e Comunicação (TICs) como meio de oferta de serviço de saúde (MINER *et al.*, 2016; STEINHUBL; TOPOL, 2018) na modalidade de assistência em saúde digital.

O Telessaúde integra a Estratégia e-Saúde (Saúde Digital) do Ministério da Saúde e tem como finalidade: “a expansão e melhoria da rede de serviços de saúde, sobretudo da Atenção Primária à Saúde (APS), e sua interação com os demais níveis de atenção fortalecendo as Redes de Atenção à Saúde do SUS” (BRASIL, 2020).

Telessaúde é uma estratégia inovadora e de grandes potencialidades no campo do sistema de saúde (POLASKI *et al.*, 2020; SMITH *et al.*, 2020), podendo contribuir para sua reorganização. Com resultados potencialmente favoráveis tanto para gestores e profissionais quanto para usuários, integra e amplia serviços de saúde, oferta de assistência de qualidade e garante maior resolutividade no cuidado e na eficiência dos gastos. Contribui no rastreamento precoce de problemas de saúde pública com o compartilhamento de informações, qualificação de profissionais de saúde e orientações de condutas e comportamentos. Engloba ações que favorecem o momento atual com o permanente controle de emergências em saúde pública como foi a pandemia da Covid-19, além de projeções futuras para outros agravos agudos ou crônicos (VIANA, 2015; MALDONADO; MARQUES; CRUZ, 2020; AMORIM *et al.*, 2020; OPAS, 2023).

O Núcleo de Telessaúde (NTS) do Hospital Universitário da Universidade Federal do Maranhão (HU-UFMA) incorporou-se como Núcleo técnico-científico da UFMA ao Programa Telessaúde Brasil Redes em 2014 com a implantação de pontos de telessaúde em Unidades Básicas de Saúde (UBS), dando início a oferta de teleconsultorias para os municípios contemplados no estado do Maranhão, teleducação, essa para todo o território Nacional, e Segunda Opinião Formativa publicadas na Biblioteca Virtual em Saúde do Ministério da Saúde (SERRA, 2013, BERNARDES; COIMBRA; SERRA, 2018).

Em 2014 incorporou-se ao Programa Telessaúde Brasil Redes passando a Núcleo técnico-científico em Telessaúde no Maranhão – NTS.

## **Objetivos/Resultados Esperados**

### **Objetivo Geral**

Avaliar a implementação e manutenção do Núcleo de Telessaúde no Maranhão por meio dos indicadores dos serviços ofertados.

## **Objetivos Específicos**

- Caracterizar a estrutura de recursos humanos, tecnológica e física do Núcleo e dos pontos de Telessaúde no Estado do Maranhão;
- Identificar o número de teleconsultorias realizadas e características dos municípios com serviço ativo em teleconsultorias;
- Identificar as demandas mais solicitadas por categoria profissional e tempo médio de resposta; -
- Avaliar a qualidade das respostas das teleconsultorias realizadas pelo Núcleo de Telessaúde do Maranhão, demandadas pelos profissionais de saúde da Atenção Primária;
- Analisar a satisfação dos profissionais e a resolutividade das respostas das teleconsultorias;
- Identificar o número de atividades de teleeducação realizadas e pontos conectados.

## **Metodologia**

### **1 Tipo de estudo**

Trata-se de uma pesquisa do tipo descritiva com abordagem quantitativa para avaliar os indicadores de utilização dos serviços ofertados pelo Núcleo de Telessaúde do Maranhão (NTS), a partir das diretrizes para a oferta de teleconsultorias e tele-educação como ferramenta para apoiar os profissionais de saúde da Atenção Primária à Saúde.

### **2 Locais de estudo**

A pesquisa terá como cenário todo o território nacional referente aos municípios e regiões que utilizarão os serviços ofertados pelo Núcleo de Telessaúde do Maranhão. O NTS fica localizado na Cidade Universitária Dom Delgado – Universidade Federal do Maranhão (UFMA), em São Luís, capital do Estado do Maranhão.

### **3 População e amostra**

Serão utilizados os dados secundários Sistema Online de Fortalecimento Interativo para Atenção primária - SOFIA (Registro INPI N°: BR 51 2019 002091-0); do Sistema de Gerenciamento de Atividades de Tele-Educação - SGAT (Registro INPI N°: BR 51 2018 000314-1) e Sistema Gerenciamento e Monitoramento das Teleconsultorias - SMGT (Registro INPI N°: BR 51 2018 000312-5), todos desenvolvidos pelo do Núcleo Telessaúde do Maranhão.

### **4 Instrumentos e procedimentos de coleta de dados**

Para a avaliação dos indicadores de utilização dos serviços de teleconsultoria e tele-educação foram utilizados os dados secundários do Sistema Online de Fortalecimento Interativo para Atenção primária - SOFIA e informação sobre os monitoramentos realizados por meio do Sistema de Gerenciamento de Atividades de Tele-Educação e o Sistema Gerenciamento e Monitoramento das Teleconsultorias do Núcleo Telessaúde no Maranhão.

A avaliação das respostas das teleconsultorias ofertadas pelo Núcleo de Telessaúde Maranhão será realizada pela equipe de telerreguladores, responsáveis por realizar auditorias internas das respostas elaboradas pelos teleconsultores. As respostas das teleconsultorias serão avaliadas na perspectiva de garantir a qualidade do apoio prestado a partir de orientações para a construção de respostas pelo Telessaúde Brasil Redes.

As teleconsultorias auditadas serão sorteadas pelo Sistema de Monitoramento das Teleconsultorias e serão distribuídas automaticamente para os auditores sem que eles saibam quem respondeu a teleconsultoria. Da mesma forma, o teleconsultor ao receber o resultado da auditoria também não saberá quem realizou a auditoria. Dessa forma garante-se a ausência de possíveis vícios, excluindo a possibilidade de parcialidade do auditor no conteúdo que será analisado.

Para a avaliação da qualidade da resposta serão analisadas a estruturação da resposta: objetividade na resposta à dúvida principal, linguagem utilizada pelo teleconsultor, complementação necessária seguindo os princípios e atributos da Atenção Primária à Saúde, promoção da educação

permanente em saúde e apresentação das referências básicas para permitir o acesso pelo profissional de saúde solicitante. Para cada item obrigatório da resposta da teleconsultoria será atribuída uma nota que varia de 0 a 10. A resposta direta terá peso 3 (três), as referências peso 1 (um) e todos os demais peso 2 (dois). A nota final será o resultado da média ponderada dos itens analisados.

De acordo com a nota final, as respostas serão classificadas consoantes a Escala de Likert: excelente (escore 9,1 a 10), muito boa (escore 8,1 a 9), boa (escore 7,1 a 8), regular (escore 6,1 a 7) e ruim (escore menor ou igual a 6). Tais valores de peso e escores propostos foram definidos pelos pesquisadores responsáveis pelo estudo.

No contexto desse trabalho, entende-se como:

- teleconsultoria: consulta entre trabalhadores, profissionais e gestores da saúde com um teleconsultor para discutir dúvidas clínicas ou relacionadas ao processo de trabalho. Podem ser assíncronas (por mensagem de texto e respondidas em até 72 horas) ou síncronas (em tempo real, por meio de *chat* ou telefone).

- As teleconsultorias solicitadas pelos profissionais são analisadas, classificadas e têm seu fluxo orientado pelo telerregulador – um profissional de nível superior, generalista e com experiência em APS, que também faz a auditoria interna das respostas, garantido a qualidade das teleconsultorias respondidas. Já o teleconsultor é o profissional de nível superior na área da saúde, generalista e com experiência em APS, que responde às teleconsultorias dentro do prazo para fornecer apoio assistencial e/ou educacional aos profissionais solicitantes, orientadas pelos princípios e diretrizes do SUS.

Será considerado como unidade de análise os pontos de acesso às ações de teleeducação registrados por meio de cadastros realizados pelos participantes. A área geográfica desse estudo corresponderá a todos os municípios onde serão gerados acessos ao sistema.

O SGAT armazena os dados de profissionais da área da saúde de todo Brasil, de acordo com a Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD), que se cadastraram voluntariamente para participarem das atividades de teleeducação, dentre os quais citamos: profissão e a localização de acesso bem como informações contidas no banco de dados do Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde. Também armazena dados acerca das atividades como: data/hora da ocorrência, moderador e palestrantes envolvidos, status, conexões, tipos, modalidades e descritores do sistema DeCS. Como critério de não inclusão foi definido o registro de acesso sem informação de localização.

## **6 Análise dos dados**

Para avaliar a utilização das teleconsultorias serão calculadas as taxas de utilização mensal do sistema. Define-se a taxa de utilização mensal como a razão entre o número de municípios ativos no período (ativos = que realizaram ao menos uma solicitação no mês) e o número total de municípios com o sistema implementado. O mesmo indicador será calculado levando em consideração a razão entre o número de unidades básicas de saúde (UBS) ativas no período e o número total de UBS cadastradas no Núcleo de Telessaúde Maranhão.

Serão calculadas, também, a média mensal de solicitações por município com sistema implementado e ativo, considerando como numerador o total mensal de solicitações respondidas e como denominador o total de municípios com o sistema implementado e ativos, separadamente. O mesmo indicador será calculado levando em consideração as UBS cadastradas e as ativas.

As teleconsultorias realizadas serão classificadas quanto ao profissional solicitante, município de origem, com respectiva população e Índice de Desenvolvimento Humano Municipal (IDHM), satisfação dos profissionais e resolutividade das respostas das teleconsultorias.

A resolutividade da resposta das teleconsultorias e a satisfação geral do profissional com o sistema serão verificadas por meio de um questionário eletrônico padronizado, que é utilizado opcionalmente pelos usuários que solicitam teleconsultorias. É composto por duas perguntas: i) A teleconsultoria que você acabou de fazer respondeu a dúvida levantada? (atendeu totalmente, atendeu parcialmente, não atendeu); (ii) Qual o seu grau de satisfação com o sistema de teleconsultoria? (muito satisfeito, satisfeito, indiferente, insatisfeito, muito insatisfeito). A primeira pergunta avalia a qualidade e a resolutividade da resposta do teleconsultor. A segunda avalia o grau

de satisfação geral do profissional de saúde com o sistema. Serão analisadas todas as respostas dos profissionais que responderam à pesquisa de satisfação no período do estudo.

Para verificar a associação da qualidade da resposta aferida pela auditoria e a satisfação do profissional de saúde solicitante serão agrupadas a qualidade em positiva (boa, muito boa e excelente) e negativa (regular e ruim) e a satisfação será agrupada em satisfeito (satisfeito e muito satisfeito) e não satisfeito (indiferente, insatisfeito e muito insatisfeito). Será usado o teste estatístico adequado para tal associação.

Os assuntos mais questionados nas teleconsultorias serão categorizados pela Classificação Internacional de Atenção Primária, versão 2 (CIAP 2), que é considerada a mais adequada para ser utilizada na Atenção Básica (WONCA, 2009).

Análise estatística:

Variáveis categóricas serão expressas em números absolutos e porcentagem. Para análise dos dados será comparada a distribuição das frequências das variáveis selecionadas nos anos/período analisado.

As atividades de tele-educação serão classificadas pelo número de pontos (número de computadores ligados à atividade de teleducação no momento em que a mesma ocorreu) e participantes conectados.

Para o acompanhamento da evolução espaço-temporal da origem dos acessos às ações de teleducação ofertadas pelo Núcleo de Telessaúde do Maranhão serão confeccionados mapas temáticos de distribuição dos acessos por município para cada ano ou período. A construção dos mapas será realizada no software QGis, versão 3.12.0. A projeção cartográfica correspondeu ao Sistema de Coordenadas Geográficas Datum SIRGAS 2000 e a malha municipal será obtida no site do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística.

## **7 Aspectos éticos**

Esta investigação será conduzida levando-se em consideração os princípios éticos básicos para a pesquisa envolvendo seres humanos no contexto brasileiro, estabelecidos pela Resolução nº 466 de 12/12/2012, do Conselho Nacional de Saúde (BRASIL, 1996).

A pesquisa somente será desenvolvida após a aprovação do **Comitê de Ética em Pesquisa do Hospital Universitário** – (Universidade Federal do Maranhão -UFMA), que realizará apreciação do projeto de pesquisa em concordância com o que determina a Resolução nº. 466/2012 do Conselho Nacional de Saúde.

No que se refere aos aspectos éticos, esta pesquisa não necessita de Termo de Consentimento Livre e Esclarecido (TCLE), pois utilizará dados secundários, visto tratar-se de coleta de dados/variáveis disponíveis em banco de dados da Plataforma SOFIA, sem identificação individual, sem acesso a dados que infrinjam qualquer violação à privacidade dos indivíduos, bem como não apresenta potenciais riscos associados ao estudo.

## **Justificativa da Proposição**

As tecnologias empregadas no telessaúde têm possibilitado mais agilidade e eficiência ao acesso a serviços de saúde, evidenciando benefícios como redução de custos e tempo para atendimento, ampliação do acesso a especialidades por profissionais de saúde não especialistas promovendo um apoio no planejamento das práticas e com isso melhorando a qualidade da assistência ofertada (WEN, 2015; BRITO; LEITÃO 2020).

A avaliação dos serviços ofertados de Telessaúde é um ponto crítico que precisa ser abertamente discutido. Observa-se que os benefícios são sempre mais divulgados que os números reais de produção. Além disso, esses números muitas vezes não são claros nas publicações, não havendo em geral detalhamento das atividades de telessaúde consideradas ou número de pontos atendidos (ALKMIM, 2010, NEVES, 2019).

A utilização de tecnologias inovadoras requer avaliação contínua em seus processos de trabalho e estruturação organizacional. Para tanto, deve-se considerar o estabelecimento de uma

frequência maior de estudos para apropriação de mais conhecimento na adoção dessas tecnologias em saúde, especialmente referentes à atuação da telessaúde na assistência e educação em Saúde (NEVES, 2019).

Assim, espera-se que os resultados desta pesquisa possam ampliar o conhecimento sobre a viabilidade da implementação e manutenção do Programa Telessaúde no Maranhão, através da identificação de potências e fragilidades e da proposição de ações ou estratégias para o seu fortalecimento.

### **Infraestrutura Disponível para Desenvolvimento do Projeto**

#### **Tecnologia de Comunicação e Rede:**

Possuímos uma conexão de internet estável e de alta velocidade para facilitar a comunicação e o compartilhamento de informações bem como plataformas de videoconferência confiáveis para realizar qualquer atividade de forma síncrona.

#### **Parque tecnológico:**

Possuímos Computadores, tablets ou smartphones, câmeras, microfones e alto-falantes de boa qualidade para garantir uma comunicação clara.

#### **Plataforma de Teleconsultoria:**

Possuímos nossa própria plataforma de teleconsultoria segura e compatível com as regulamentações de saúde e privacidade

#### **Armazenamento e Segurança de Dados:**

Utilizamos criptografia para proteger as comunicações e os dados armazenados.

Possuímos uma rotina de backup regular dos dados em servidores diferentes para garantir a recuperação em caso de falhas.

#### **Acessibilidade e Interface Amigável:**

Nossa plataforma é amigável, projetada com tecnologia UX e UI, fácil de usar, intuitiva para todos os usuários, independentemente do nível de familiaridade com a tecnologia.

#### **Treinamento:**

Fornecemos treinamento e tutoriais profissionais de saúde envolvidos no projeto para garantir que eles saibam como usar a plataforma e os equipamentos corretamente.

Oferecemos suporte técnico para resolver problemas e dúvidas durante as interações.

#### **Avaliação e Monitoramento:**

Os nossos sistemas de monitoramento dispõem ferramentas para coletar feedback dos profissionais de saúde sobre a experiência de telessaúde.

#### **Colaboração Interdisciplinar:**

Nossa equipe integra profissionais de diferentes áreas, como médicos, enfermeiros, odontólogos, outros profissionais da saúde, especialistas em tecnologia e administradores, para garantir uma abordagem holística e bem-sucedida.

### **Resultados e Impactos esperados**

- a. Contribuir na produção de conhecimento científico e avanço na área de saúde digital, com foco no Telessaúde, fornecendo evidências e insights que possam ser úteis não apenas para o Programa Telessaúde Brasil Redes, mas também para outros programas e iniciativas semelhantes.
- b. Embasar decisões estratégicas na expansão e aprimoramento da Saúde digital no Brasil, contribuindo para o desenvolvimento de políticas de saúde mais efetivas.
- c. Verificar se os objetivos do Programa Telessaúde Brasil Redes serão alcançados e identificar as melhores práticas que estão contribuindo para a melhoria da qualidade dos serviços.
- d. Realizar um estudo comparativo entre diferentes regiões do país, a fim de identificar as particularidades e os desafios enfrentados durante a implementação do programa, levando em consideração fatores contextuais, como infraestrutura tecnológica disponível, características demográficas e epidemiológicas.

- e. Propor recomendações e estratégias para aprimorar o Programa Telessaúde Brasil Redes, com base nos resultados e aprendizados obtidos ao longo da pesquisa.
- f. Relatar as experiências observadas neste projeto em revistas de tiragem nacional e em congressos brasileiros de proximidade temática.

**Mecanismo de Transferência de Resultados**

Os resultados da pesquisa serão apresentados à comunidade local, da universidade, através de painéis de indicadores, oficinas e apresentações públicas dos resultados do estudo. O relatório de pesquisa será enviado aos municípios e regiões que usam os serviços ofertados pelo Núcleo Telessaúde do Maranhão. Além das publicações e apresentações que serão realizadas em periódicos de tiragem nacional, revistas indexadas e em congressos brasileiros.



**4.1 - EXECUÇÃO (Meta, Etapa, Fase, Especificação, Indicador Físico e Período de execução)**

Meta	Etapa	Especificação	Indicador Físico		Duração	
			Unidade	Quantidade	Início	Término
1	1	Levantamento Bibliográfico	Atividades	-	12/2023	09/2025
2	1	Construção do banco de dados da pesquisa	Banco de dados	1	12/2023	09/2025
3	1	Tratamento prévio dos dados	Atividades	-	12/2023	09/2025
4	1	Análise dos dados	Análise	-	12/2023	09/2025
5	1	Confecção de gráficos e tabelas e interpretação dos resultados	Gráficos	-	12/2023	09/2025
6	1	Redação do trabalho	Redação	-	12/2023	09/2025
7	1	Relatórios parciais e final	Relatórios	4	12/2023	09/2025
8	1	Publicação dos resultados	Publicação	1	12/2023	09/2025

## 1 - PLANO DE APLICAÇÃO (R\$)

CLASSIFICAÇÃO DAS DESPESAS		VALOR (R\$) - CONCEDENTE		VALOR Final CONTRATANTE- (R\$)	
Código da Despesa	Especificação				
33.90.39	Bolsas	R\$	408.000,00	\$	408.000,00
	Passagens	R\$	100.000,00	R\$	100.000,00
	Diárias	R\$	80.000,00	R\$	80.000,00
	Serv. De Tereceiros Pessoa Juridica	R\$	228.000,00	R\$	228.000,00
	Serv. de Apoio Téc. e Acompanhamento	R\$	81.600,00	R\$	81.600,00
	<b>TOTAL GERAL</b>				R\$

### ORIGEM DOS RECURSOS FINANCEIROS:

Projeto financiado com recurso descentralizado por meio do TED 66/2023, processo nº 23115.034769/2023-34 - UFMA /MS.

Previsão Orçamentária Global do Projeto de Manutenção do Núcleo de Telessaúde do Maranhão		
ORD	ESPECIFICAÇÃO	VALOR TOTAL
1	BOLSAS	R\$ 408.000,00
2	PASSAGENS AÉREAS	R\$ 100.000,00
3	DIÁRIAS	R\$ 80.000,00
4	SERVIÇOS TERCEIROS PESSOA JURIDICA	R\$ 228.000,00
5	SERVIÇO DE APOIO TEC. E ACOMPANHAMENTO	R\$ 81.600,00
<b>Total</b>		<b>R\$ 897.600,00</b>

<b>TABELA 1. BOLSAS</b>						
<b>Previsão Orçamentária com Bolsas de Pesquisa para o "Projeto de Manutenção do Núcleo de Telessaúde do Maranhão"</b>						
<b>ORD</b>		<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>QUANT</b>	<b>MESES</b>	<b>VALOR UNITARIO</b>	<b>VALOR TOTAL</b>
1	Coordenador Geral	Bolsa de Pesquisa	1	24	R\$ 9.000,00	R\$ 216.000,00
4	Gerente Administrativo	Bolsa de Pesquisa	1	24	R\$ 5.000,00	R\$ 120.000,00
11	Administração da Infraestrutura de servidores	Bolsa de Pesquisa	1	24	R\$ 3.000,00	R\$ 72.000,00
<b>TOTAL</b>						<b>R\$ 408.000,00</b>

<b>TABELA 2. Passagens Aéreas</b>				
<b>Previsão Orçamentária de passagens para o Projeto de Pesquisa de Manutenção do Núcleo de Telessaúde do Maranhão</b>				
<b>ORD</b>	<b>Especificação</b>	<b>Qtd.</b>	<b>Valor unitário (R\$)</b>	<b>TOTAL GERAL</b>
1	São Paulo, Porto Alegre e Rio de Janeiro	22	2.150,00	R\$ 47.300,00
2	Brasília	22	1.500,00	R\$ 33.000,00
4	Fortaleza	10	800,00	R\$ 8.000,00
5	Demais Capitais	10	1.170,00	R\$ 11.700,00
		<b>64</b>		
<b>TOTAL</b>				<b>R\$ 100.000,00</b>

<b>TABELA 3. Diárias</b>				
<b>Previsão Orçamentária com Diárias para o Projeto de Pesquisa de Manutenção do Núcleo de Telessaúde do Maranhão</b>				
<b>ORD</b>	<b>Especificação</b>	<b>Qtd.</b>	<b>valor unitário (R\$)</b>	<b>TOTAL GERAL</b>
1	Diárias Nacionais	152	526,32	R\$ 80.000,00
<b>TOTAL</b>				<b>R\$ 80.000,00</b>

<b>TABELA 4. PESSOA JURIDICA</b>				
<b>Previsão Orçamentária Pessoa Jurídica Projeto de Pesquisa de Manutenção do Núcleo de Telessaúde do Maranhão</b>				
	<b>ESPECIFICAÇÃO</b>	<b>Qtyd</b>	<b>valor unitário</b>	<b>VALOR TOTAL</b>
Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	Outros serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	-	R\$ 168.000,00	R\$ 168.000,00
	Infraestrutura em Nuvem AWS (Amazon Web Services)	-	R\$ 60.000,00	R\$ 60.000,00
<b>TOTAL</b>				<b>R\$ 228.000,00</b>

<b>TABELA 5. PESSOA JURIDICA</b>		
<b>TABELA 5. SERVIÇO DE APOIO TEC. E ACOMPANHAMENTO</b>		
<b>Previsão Orçamentária com Serviços de Apoio e Acompanhamento para o Projeto de Pesquisa Manutenção do Núcleo de Telessaúde do Maranhão</b>		
<b>ORD</b>	<b>ESPECIFICAÇÃO</b>	<b>VALOR TOTAL</b>
1	Serviços de Apoio Técnico e Acompanhamento	R\$ 81.600,00
<b>TOTAL</b>		<b>R\$ 81.600,00</b>

#### 4.3 – CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO (R\$)

<b>Mês</b>	<b>Ano 2023 (R\$)</b>	<b>Ano 2024 (R\$)</b>
<b>Outubro/2023</b>	628.320,00	0,00
<b>Março/2024</b>	0,00	134.640,00
<b>Setembro/2024</b>	0,00	134.640,00
<b>Total global (R\$)</b>	<b>R\$ 897.600,00</b>	

## 7 - DECLARAÇÃO

Na qualidade de representante legal, declaro para fins de prova junto à Fundação Josué Montello – FJM, para os efeitos e sob penas da lei, que inexistente qualquer débito em mora ou situação de inadimplência com o Tesouro Nacional ou Estadual ou qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Federal ou do Estado do Maranhão, que impeça a transferência de recursos oriundos de dotações consignadas nos orçamentos da União ou do Estado do Maranhão, na forma deste plano de trabalho.

Pede deferimento,

São Luís-MA / 28 de dezembro / 2023.

Local e data

ALCIMAR NUNES  
PINHEIRO: [REDACTED]

Assinado de forma digital por  
ALCIMAR NUNES  
PINHEIRO: [REDACTED]  
Dados: 2024.01.31 16:11:38 -03'00'

\_\_\_\_\_  
Diretor-Presidente  
**FJMONTELLO**

## 8 - APROVAÇÃO

**Aprovado.**

São Luís/MA 28 de dezembro de 2023.

FERNANDO  
CARVALHO  
SILVA: [REDACTED]

Assinado de forma digital  
por FERNANDO CARVALHO  
SILVA: [REDACTED]  
Dados: 2024.01.31 15:24:59  
-03'00'

\_\_\_\_\_  
Profº Drº Fernando Carvalho Silva  
**Reitor**

**FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO**  
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 15/2024 - UASG 154041**

Nº Processo: 23115.034769/2023-34.  
Dispensa Nº 90184/2023. Contratante: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO.  
Contratado: 01.441.372/0001-16 - FUNDAÇÃO JOSUE MONTELLO. Objeto: Contratação de fundação de apoio a ufma objetivando a prestação de serviços de apoio técnico e estrutural à execução do projeto de manutenção do núcleo de telessaúde do Maranhão..  
Fundamento Legal: LEI 14.133/2021 - Artigo: 75 - Inciso: XV. Vigência: 02/02/2024 a 30/09/2025. Valor Total: R\$ 2.979.240,00. Data de Assinatura: 01/02/2024.

(COMPRASNET 4.0 - 01/02/2024).

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2024 - UASG 154041**

Número do Contrato: 314/2023.  
Nº Processo: 23115.030308/2023-92.  
Dispensa. Nº 17/2023. Contratante: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO.  
Contratado: 07.060.718/0001-12 - FUNDAÇÃO SOUSANDRADE DE APOIO AO DESENVOL DA UFMA. Objeto: Prorrogação do contrato nº 314/2023/fuma/oeg/ppgt/ufma/dcc/ppgt até 31/03/2024.. Vigência: 31/01/2024 a 31/03/2024. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 94.528,14. Data de Assinatura: 31/01/2024.

(COMPRASNET 4.0 - 31/01/2024).

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2024 - UASG 154041**

Número do Contrato: 315/2023.  
Nº Processo: 23115.029234/2023-41.  
Dispensa. Nº 20/2023. Contratante: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO.  
Contratado: 07.060.718/0001-12 - FUNDAÇÃO SOUSANDRADE DE APOIO AO DESENVOL DA UFMA. Objeto: Prorrogação do contrato nº 315/2023/fuma/oeg/ppgt/ufma/dcc/ppgt até 31/03/2024.. Vigência: 31/01/2024 a 31/03/2024. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 109.551,96. Data de Assinatura: 31/01/2024.

(COMPRASNET 4.0 - 31/01/2024).

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2024 - UASG 154041**

Número do Contrato: 316/2023.  
Nº Processo: 23115.030300/2023-26.  
Dispensa. Nº 16/2023. Contratante: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO.  
Contratado: 07.060.718/0001-12 - FUNDAÇÃO SOUSANDRADE DE APOIO AO DESENVOL DA UFMA. Objeto: Prorrogação do contrato nº 316/2023/fuma/oeg/ppgt/ufma/dcc/ppgt até 31/03/2024.. Vigência: 31/01/2024 a 31/03/2024. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 94.528,10. Data de Assinatura: 31/01/2024.

(COMPRASNET 4.0 - 31/01/2024).

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 4/2024 - UASG 154041**

Número do Contrato: 81/2022.  
Nº Processo: 23115.018026/2022-36.  
Dispensa. Nº 16/2022. Contratante: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO.  
Contratado: 07.060.718/0001-12 - FUNDAÇÃO SOUSANDRADE DE APOIO AO DESENVOL DA UFMA. Objeto: O presente contrato terá sua prorrogação até 31/03/2024, conforme a solicitação no ofício nº 07/2024/deler/cch.. Vigência: 31/01/2024 a 31/03/2024. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 55.177,10. Data de Assinatura: 31/01/2024.

(COMPRASNET 4.0 - 31/01/2024).

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 2/2024 - UASG 154041**

Número do Contrato: 252/2023.  
Nº Processo: 23115.013177/2023-89.  
Dispensa. Nº 10/2023. Contratante: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO.  
Contratado: 07.060.718/0001-12 - FUNDAÇÃO SOUSANDRADE DE APOIO AO DESENVOL DA UFMA. Objeto: O presente contrato tem por objeto à alteração no plano de trabalho do plano nacional de formação de professores da educação básica - parfor 2023 a 2028, objeto do contrato nº 252/2023.. Vigência: 01/02/2024 a 30/06/2028. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 15.960.000,00. Data de Assinatura: 01/02/2024.

(COMPRASNET 4.0 - 01/02/2024).

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90002/2024 - UASG 154041**

Nº Processo: 23115016809202366. Objeto: Eventual aquisição, via Sistema de Registro de Preços, de publicações nacionais e importadas, como livros impressos, DVDs, CDs rom e/ou audiovisuais, em diferentes áreas de conhecimento com base na Tabela de Áreas do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq). Total de Itens Licitados: 18. Edital: 05/02/2024 das 08h00 às 14h00. Endereço: Av. Dos Portugueses, S/n - Campus do Bacanga (relat.siafi), - São Luís/MA ou https://www.gov.br/compras/edital/154041-5-90002-2024. Entrega das Propostas: a partir de 05/02/2024 às 08h00 no site www.gov.br/compras. Abertura das Propostas: 20/02/2024 às 10h00 no site www.gov.br/compras.

JOSE CARLOS MARQUES AGUIAR JUNIOR  
Pregoeiro Federal

(SIASGnet - 31/01/2024) 154041-15258-2024NE800148

**HOSPITAL UNIVERSITÁRIO**

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90017/2024 - UASG 155010**

Nº Processo: 23523044752202383. Objeto: O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para aquisição de material farmacológico - Medicamentos dispostos nas seguintes subcategorias: contrastes radiológicos, imunoterapia e alergia, hormônios e análogos, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus Anexos. Total de Itens Licitados: 39. Edital: 05/02/2024 das 08h00 às 12h00 e das 14h00 às 17h00. Endereço: Rua Barão de Itapary, Nº 227, Centro, - São Luís/MA ou https://www.gov.br/compras/edital/155010-5-90017-2024. Entrega das Propostas: a partir de 05/02/2024 às 08h00 no site www.gov.br/compras. Abertura das Propostas: 20/02/2024 às 10h00 no site www.gov.br/compras. Informações Gerais: O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para aquisição de material farmacológico - Medicamentos dispostos nas seguintes subcategorias: contrastes radiológicos, imunoterapia e alergia, hormônios e análogos, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

EURICO SANTOS NETO  
Ordenador de Despesas

(SIASGnet - 02/02/2024) 155010-26443-2024NE800550

**FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO**

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 27/2024 - UASG 154045**

Nº Processo: 23108.102877/2023-36.  
Pregão Nº 33/2023. Contratante: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO.  
Contratado: 04.841.288/0001-88 - TELC. TELECOM. EMPREENDIMENTOS LTDA. Objeto: Aquisição de bens de TIC (equipamentos e licenciamento de software), e prestação de serviços para implantação de solução de rede sem fio Wi-Fi 6 (802.11ax), ampliação e modernização da rede sem fio da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso - FUFMT. Fundamento Legal: LEI 10.520 / 2002 - Artigo: 1. Vigência: 31/01/2024 a 31/01/2025. Valor Total: R\$ 619.453,00. Data de Assinatura: 31/01/2024.

(COMPRASNET 4.0 - 02/02/2024).

**FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO MATO GROSSO DO SUL**

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 5/2024 - UASG 154054**

Número do Contrato: 10/2021.  
Nº Processo: 23104.001146/2020-61.  
Pregão. Nº 46/2020. Contratante: FUNDAÇÃO UNIVERS.FED. DE MATO GROSSO DO SUL.  
Contratado: 04.951.122/0001-14 - MEGA SEGURANCA LTDA. Objeto: 1.1 - o presente termo aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de vigência contratual até 29.06.2024;  
1.1.1 - fica resguardado o direito de repactuação da contratada, conforme cláusula sexta do contrato nº 10/2021-ufms.  
1.2 - o valor do estimado do presente termo aditivo até o fim de sua vigência é de R\$ 1.621.626,95 (um milhão, seiscentos e vinte e um mil seiscentos e vinte e seis reais e cinco centavos).. Vigência: 02/02/2024 a 29/06/2024. Valor do Aditivo: R\$ 1.621.626,95. Data de Assinatura: 02/02/2024.

(COMPRASNET 4.0 - 02/02/2024).

**EXTRATO DE AJUSTE**

Ajuste de Cotitularidade nº 02/2024-UFMS, Processo n.º 23104.002167/2023-47. Partícipes: Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul - UFMS e a FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA (FUB), POR INTERMÉDIO DO CENTRO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO (CDT), A MISSÃO SALESIANA DE MATO GROSSO - UNIVERSIDADE CATÓLICA DOM BOSCO (UCDB). Objeto: O presente ACORDO tem por objeto o estabelecimento de direitos e deveres entre suas partes relativos à administração e ao exercício dos direitos patrimoniais decorrentes da cotitularidade estabelecida entre a FUB, a UCDB e a UFMS, no Brasil e no exterior, a partir do desenvolvimento conjunto da tecnologia intitulada "Inovtaxon", registrada no INPI em 28/02/2023, sob o nº BR 51 2023 000344-1, bem como seus resultados, metodologias, inovações técnicas, produtos, processos e know-how, privilegiáveis ou não, em função dela obtidos. Data de Assinatura: 25.01.2024. Vigência: 25.01.2024 a 25.01.2074. Assinam: o Reitor Marcelo Augusto Santos Turine, pela "UFMS" e a Representante Legal, pelos PARCEIROS.

**PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO**

**EXTRATO DE CONTRATO**

Contrato Nº 2023/000324 - UFMS, celebrado entre a Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul e VIJAY PAL SINGH. Objeto: Contratação temporária nos termos da Lei nº 8.745/93. Vigência: 31/01/2024 a 31/01/2025. Assinado por: Gislene Walter da Silva, contratante, em 30/11/2023 e VIJAY PAL SINGH, contratado, em 29/11/2023.

**EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS**

Contrato Aditivo Nº 2024/000002 - UFMS, celebrado entre a Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul e DILSON VILALVA ESQUER. Objeto: Alteração de jornada de trabalho para 40 h semanais. Vigência: 01/02/2024 a 10/07/2024. Assinado por: Gislene Walter da Silva, contratante, em 01/02/2024 e DILSON VILALVA ESQUER, contratado, em 01/02/2024.

Contrato Aditivo Nº 2024/000001 - UFMS, celebrado entre a Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul e PAULO HENRIQUE RISSATO. Objeto: Prorrogação da vigência do contrato. Vigência: 27/01/2024 a 26/04/2024. Assinado por: Gislene Walter da Silva, contratante, em 26/01/2024 e PAULO HENRIQUE RISSATO, contratado, em 26/01/2024.

**FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA**

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 3/2024 - UASG 154359**

Número do Contrato: 50/2022.  
Nº Processo: 23100.011390/2022-34.  
Concorrência. Nº 1/2022. Contratante: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA.  
Contratado: 24.530.584/0001-75 - PLANO M CONSTRUTORA LTDA. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência e garantia da obra em 60 (sessenta) dias e reajuste através do INCC de 0,56%, representando o valor de R\$ 3.936,54. Vigência: 03/04/2024 a 01/06/2024. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 2.268.925,30. Data de Assinatura: 01/02/2024.

(COMPRASNET 4.0 - 01/02/2024).

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO**

A Universidade Federal do Pampa resolve, pelos fundamentos expostos nos autos do processo 23100.025869/2023-39, frente às tentativas frustradas de comunicação postal e eletrônica, NOTIFICAR a empresa MN CONSTRUCOES LTDA, CNPJ 08.700.075/0001-97, acerca da abertura de Processo Administrativo Sancionatório para apuração das ocorrências registradas na Concorrência Eletrônica nº 01/2023.

A empresa fica notificada para, querendo apresentar defesa prévia, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da data desta publicação, dirigida ao Pró-Reitor de Administração da UNIPAMPA, Reitoria, Rua Melanie Granier, 51, CEP 96400-500, Bagé/Rio Grande do Sul.

O acesso à íntegra do processo pode ser feito por meio do SEI, podendo também ser solicitado através do e-mail sancoes@unipampa.edu.br.

MARIA CAROLINA ARISTIMUNHA  
Assistente em Administração

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 65/2023 - UASG 154359**

Nº Processo: 23100026033202351. Objeto: Pregão eletrônico para a aquisição de APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS, MOBILIÁRIO EM GERAL, destinados à Universidade Federal do Pampa - Unipampa, campus de Jaguarão-RS, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos. Total de Itens Licitados: 4. Edital: 05/02/2024 das 08h00 às 12h00 e das 13h30 às 17h30. Endereço: Rua Melanie Granier, 51, Centro - Bagé/RS ou https://www.gov.br/compras/edital/154359-5-00065-2023. Abertura das Propostas: a partir de 05/02/2024 às 08h00 no site www.gov.br/compras. Abertura das Propostas: 21/02/2024 às 09h00 no site www.gov.br/compras. Informações Gerais: .

ANA CLAUDIA CHAVES DA SILVEIRA  
Equipe de Apoio

(SIASGnet - 31/01/2024) 154359-26266-2024NE800128





UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO  
Av. dos Portugueses, 1966, - Bairro Vila Bacanga, São Luís/MA, CEP 65080-805  
Telefone: (98) 3272-8000 - <https://www.ufma.br>

Termo Aditivo nº 1027601/2024/FUMA/OEG/PPGT/UFMA/DCC/PPGT

Processo nº 23115.034769/2023-34

**Unidade Gestora: UFMA**

1º Termo Aditivo ao Contrato que entre si celebram a **Universidade Federal do Maranhão - UFMA** e a **Fundação Josué Montello - FJMONTELLO**, para prestar serviços de apoio técnico e estrutural à execução do **PROJETO DE MANUTENÇÃO DO NÚCLEO DE TELESSAÚDE DO MARANHÃO**".

A União, por intermédio da FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO - UFMA, com sede na Avenida dos Portugueses, nº 1966, Cidade Universitária Dom Delgado, Bairro Bacanga, Edifício Castelo Branco, CEP: 65080-805, inscrito no CNPJ sob o nº 06.279.103/0001-19, neste ato representado pelo Magnífico Reitor FERNANDO CARVALHO SILVA, nomeado pelo Decreto S/N de 09/11/2023, publicada em 10/11/2023, e em conformidade com as atribuições que lhe foram delegadas pelo Decreto nº 1.171, de 22/06/1994, publicada em 04/10/2011, doravante denominada CONTRATANTE e a FUNDAÇÃO JOSUÉ MONTELLO, Instituição fundacional de direito privado, sem fins lucrativos, sediada na Travessa Silva Jardim, nº 42, Centro, São Luis-MA, CNPJ nº. 01.441.372.0001-16, representada neste ato por seu Diretor Presidente, ALCIMAR NUNES PINHEIRO, portador(a) da Carteira de Identidade [REDAZIDA] doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente Contrato, de acordo com as disposições da Lei nº 14.133/21 e suas alterações, da Lei nº 8.958 de 20 de dezembro de 1994 e 7.423/2010, Decreto 6.170/07, Portaria Ministerial nº 127/08 e da Resolução nº 156/2011 CONSUN, mediante as cláusulas e condições seguintes:

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

O presente Termo Aditivo tem por objeto a reformulação orçamentária.

**2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO FUNDAMENTO LEGAL**

Este instrumento é firmado com base no art. 75, inciso XV da Lei 14.133/21 combinado com as disposições da Lei nº 8.958/94 e Decreto nº 7423/2010.

**3. CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR DO CONTRATO**

O valor estimado deste Contrato não sofrerá alteração.

**4. CLÁUSULA QUARTA- DA VIGÊNCIA**

O presente Contrato terá vigência a partir da data da publicação do respectivo extrato no Diário Oficial da União - DOU até **30/09/2025**, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado de acordo com o disposto na lei 14.133/2021.

## 5. CLÁUSULA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO

A eficácia do presente Contrato fica condicionada à publicação do respectivo extrato no Diário Oficial da União, constituindo a correspondente despesa encargo da CONTRATANTE.

## 6. CLÁUSULA SEXTA- DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e condições do CONTRATO ORIGINAL e de outros instrumentos não modificadas por este Termo Aditivo.

E, para firmeza e prova de assim haverem, entre si, ajustado e acordado, após ter sido lido juntamente com seu(s) anexo(s), o presente Termo Aditivo é assinado eletronicamente pelas partes.



Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO CARVALHO SILVA, Reitor(a)**, em 24/05/2024, às 17:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Alcimar Nunes Pinheiro, Usuário Externo**, em 28/05/2024, às 09:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ufma.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ufma.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **1027601** e o código CRC **C5142EE5**.

## PLANO DE TRABALHO (PESQUISA)

### 1 – DADOS

<b>Órgão/Entidade CONTRATANTE</b> FUNDAÇÃO JOSUÉ MONTELLO			<b>CNPJ</b> 01.441.372/0001-16	
<b>Endereço</b> TRAVESSA SILVA JARDIM 42			<b>Bairro</b> CENTRO	
<b>Cidade</b> SÃO LUIS	<b>UF</b> MA	<b>CEP</b> 65.020-560	<b>DDD/Telefone</b> 2107-7100	<b>E.A.</b>
<b>Responsável pela Instituição</b> ALCIMAR NUNES PINHEIRO			<b>CPF</b> [REDACTED]	
[REDACTED]	<b>Cargo</b> DIRETOR PRESIDENTE	<b>Função</b>	<b>Matrícula</b>	
<b>Endereço</b> [REDACTED]			[REDACTED]	

### 2 - DESCRIÇÃO DO PROJETO

<b>Título do Projeto:</b> AVALIAÇÃO DA IMPLEMENTAÇÃO E MANUTENÇÃO DO NÚCLEO DE TELESSAÚDE NO MARANHÃO POR MEIO DOS INDICADORES DOS SERVIÇOS OFERTADOS  <b>Programa em que se insere o projeto (proponente):</b> Diretoria de Tecnologias na Educação - DTED/UFMA  <b>Programa em que se insere o projeto (concedente):</b>  <b>Responsável Técnico: Prof. Dr. Humberto Oliveira Serra</b>	<b>Período de Vigência</b>	
	<b>Pub. D.O.U.</b>	<b>Término</b> 30/09/2025
<b>Considerações gerais do Projeto:</b>  O vasto território nacional, desenvolvimento econômico do país, grande contingente populacional e as características de um sistema de saúde universal e público estimularam o surgimento e implementação de tecnologias em saúde no Brasil a partir da década de 90 (NOVOA <i>et al.</i> , 2019). O Telessaúde Brasil Redes é um Programa do Ministério da Saúde que faz uso das modernas tecnologias de informação e comunicação para atividades à distância relacionadas à saúde em seus diversos níveis, possibilitando a interação entre profissionais de saúde ou entre estes e os usuários, bem como o acesso remoto a recursos de apoio educacional, diagnósticos ou até mesmo terapêuticos (BRASIL, 2012). Foi criado em 2007, com a Portaria nº 35, que lançou o Projeto Piloto do Telessaúde Brasil, ainda chamado Programa Nacional de Telessaúde e a partir de 2011 foi ampliado e redefinido passando a ser denominado Programa Nacional Telessaúde Brasil Redes (Telessaúde Brasil Redes), por meio da portaria nº 2.546 de 27 de outubro de 2011 (BRASIL, 2011). As atividades do Programa Telessaúde Brasil Redes são realizadas por Núcleos de Telessaúde vinculados a universidades em algumas regiões do país. Os Núcleos assumiram a		

responsabilidade de planejamento, execução e avaliação das ações de Telessaúde, especialmente no que se refere ao desenvolvimento e oferta de teleconsultoria, telediagnóstico e tele-educação (BRASIL, 2015; HADDAD *et al.*, 2016).

A Teleconsultoria é uma consulta/pergunta e resposta registrada para esclarecer dúvidas sobre manejo, condutas e procedimentos clínicos, ações de saúde e questões relativas ao processo de trabalho, baseadas em evidências científicas, adequada às características locoregionais, com caráter educacional. Teleducação são atividades educacionais ministradas a distância por meio de tecnologias de informação e comunicação, para apoiar a formação de trabalhadores do SUS, de acordo com a Política Nacional de Educação Permanente em Saúde. Já o tele-diagnóstico está definido como “o serviço autônomo que utiliza as tecnologias de informação e comunicação para apoiar o diagnóstico através de distâncias geográfico e temporal.” Todas essas atividades são registradas em plataformas online, onde é possível cadastrar profissionais de saúde e estabelecimentos que utilizam esses serviços. (BRASIL, 2015).

Diante das normativas e diretrizes já estabelecidas de controle e regulamentação do telessaúde (BRASIL, 2015), instituições nacionais e internacionais como o Ministério da Saúde, o Centro de Controle e Prevenção de Doenças (CDC) e a Organização Mundial de Saúde (OMS) vêm utilizando telessaúde com auxílio de Tecnologias de Informação e Comunicação (TICs) como meio de oferta de serviço de saúde (MINER *et al.*, 2016; STEINHUBL; TOPOL, 2018) na modalidade de assistência em saúde digital.

O Telessaúde integra a Estratégia e-Saúde (Saúde Digital) do Ministério da Saúde e tem como finalidade: “a expansão e melhoria da rede de serviços de saúde, sobretudo da Atenção Primária à Saúde (APS), e sua interação com os demais níveis de atenção fortalecendo as Redes de Atenção à Saúde do SUS” (BRASIL, 2020).

Telessaúde é uma estratégia inovadora e de grandes potencialidades no campo do sistema de saúde (POLASKI *et al.*, 2020; SMITH *et al.*, 2020), podendo contribuir para sua reorganização. Com resultados potencialmente favoráveis tanto para gestores e profissionais quanto para usuários, integra e amplia serviços de saúde, oferta de assistência de qualidade e garante maior resolutividade no cuidado e na eficiência dos gastos. Contribui no rastreamento precoce de problemas de saúde pública com o compartilhamento de informações, qualificação de profissionais de saúde e orientações de condutas e comportamentos. Engloba ações que favorecem o momento atual com o permanente controle de emergências em saúde pública como foi a pandemia da Covid-19, além de projeções futuras para outros agravos agudos ou crônicos (VIANA, 2015; MALDONADO; MARQUES; CRUZ, 2020; AMORIM *et al.*, 2020; OPAS, 2023).

O Núcleo de Telessaúde (NTS) do Hospital Universitário da Universidade Federal do Maranhão (HU-UFMA) incorporou-se como Núcleo técnico-científico da UFMA ao Programa Telessaúde Brasil Redes em 2014 com a implantação de pontos de telessaúde em Unidades Básicas de Saúde (UBS), dando início a oferta de teleconsultorias para os municípios contemplados no estado do Maranhão, teleducação, essa para todo o território Nacional, e Segunda Opinião Formativa publicadas na Biblioteca Virtual em Saúde do Ministério da Saúde (SERRA, 2013, BERNARDES; COIMBRA; SERRA, 2018).

Em 2014 incorporou-se ao Programa Telessaúde Brasil Redes passando a Núcleo técnico-científico em Telessaúde no Maranhão – NTS.

### **Objetivos/Resultados Esperados**

#### **Objetivo Geral**

Avaliar a implementação e manutenção do Núcleo de Telessaúde no Maranhão por meio dos indicadores dos serviços ofertados.

#### **Objetivos Específicos**

- Caracterizar a estrutura de recursos humanos, tecnológica e física do Núcleo e dos pontos de Telessaúde no Estado do Maranhão;
- Identificar o número de teleconsultorias realizadas e características dos municípios com serviço ativo em teleconsultorias;
- Identificar as demandas mais solicitadas por categoria profissional e tempo médio de resposta; -
- Avaliar a qualidade das respostas das teleconsultorias realizadas pelo Núcleo de Telessaúde do Maranhão, demandadas pelos profissionais de saúde da Atenção Primária;
- Analisar a satisfação dos profissionais e a resolutividade das respostas das teleconsultorias;
- Identificar o número de atividades de teleeducação realizadas e pontos conectados.

## **Metodologia**

### **1 Tipo de estudo**

Trata-se de uma pesquisa do tipo descritiva com abordagem quantitativa para avaliar os indicadores de utilização dos serviços ofertados pelo Núcleo de Telessaúde do Maranhão (NTS), a partir das diretrizes para a oferta de teleconsultorias e tele-educação como ferramenta para apoiar os profissionais de saúde da Atenção Primária à Saúde.

### **2 Locais de estudo**

A pesquisa terá como cenário todo o território nacional referente aos municípios e regiões que utilizarão os serviços ofertados pelo Núcleo de Telessaúde do Maranhão. O NTS fica localizado na Cidade Universitária Dom Delgado – Universidade Federal do Maranhão (UFMA), em São Luís, capital do Estado do Maranhão.

### **3 População e amostra**

Serão utilizados os dados secundários Sistema Online de Fortalecimento Interativo para Atenção primária - SOFIA (Registro INPI N°: BR 51 2019 002091-0); do Sistema de Gerenciamento de Atividades de Tele-Educação - SGAT (Registro INPI N°: BR 51 2018 000314-1) e Sistema Gerenciamento e Monitoramento das Teleconsultorias - SMGT (Registro INPI N°: BR 51 2018 000312-5), todos desenvolvidos pelo do Núcleo Telessaúde do Maranhão.

### **4 Instrumentos e procedimentos de coleta de dados**

Para a avaliação dos indicadores de utilização dos serviços de teleconsultoria e tele-educação foram utilizados os dados secundários do Sistema Online de Fortalecimento Interativo para Atenção primária - SOFIA e informação sobre os monitoramentos realizados por meio do Sistema de Gerenciamento de Atividades de Tele-Educação e o Sistema Gerenciamento e Monitoramento das Teleconsultorias do Núcleo Telessaúde no Maranhão.

A avaliação das respostas das teleconsultorias ofertadas pelo Núcleo de Telessaúde Maranhão será realizada pela equipe de telerreguladores, responsáveis por realizar auditorias internas das respostas elaboradas pelos teleconsultores. As respostas das teleconsultorias serão avaliadas na perspectiva de garantir a qualidade do apoio prestado a partir de orientações para a construção de respostas pelo Telessaúde Brasil Redes.

As teleconsultorias auditadas serão sorteadas pelo Sistema de Monitoramento das Teleconsultorias e serão distribuídas automaticamente para os auditores sem que eles saibam quem respondeu a teleconsultoria. Da mesma forma, o teleconsultor ao receber o resultado da auditoria também não saberá quem realizou a auditoria. Dessa forma garante-se a ausência de possíveis vícios, excluindo a possibilidade de parcialidade do auditor no conteúdo que será analisado.

Para a avaliação da qualidade da resposta serão analisadas a estruturação da resposta: objetividade na resposta à dúvida principal, linguagem utilizada pelo teleconsultor, complementação necessária seguindo os princípios e atributos da Atenção Primária à Saúde, promoção da educação permanente em saúde e apresentação das referências básicas para permitir o acesso pelo profissional de saúde solicitante. Para cada item obrigatório da resposta da teleconsultoria será atribuída uma

nota que varia de 0 a 10. A resposta direta terá peso 3 (três), as referências peso 1 (um) e todos os demais peso 2 (dois). A nota final será o resultado da média ponderada dos itens analisados.

De acordo com a nota final, as respostas serão classificadas consoantes a Escala de Likert: excelente (escore 9,1 a 10), muito boa (escore 8,1 a 9), boa (escore 7,1 a 8), regular (escore 6,1 a 7) e ruim (escore menor ou igual a 6). Tais valores de peso e escores propostos foram definidos pelos pesquisadores responsáveis pelo estudo.

No contexto desse trabalho, entende-se como:

- teleconsultoria: consulta entre trabalhadores, profissionais e gestores da saúde com um teleconsultor para discutir dúvidas clínicas ou relacionadas ao processo de trabalho. Podem ser assíncronas (por mensagem de texto e respondidas em até 72 horas) ou síncronas (em tempo real, por meio de *chat* ou telefone).

- As teleconsultorias solicitadas pelos profissionais são analisadas, classificadas e têm seu fluxo orientado pelo telerregulador – um profissional de nível superior, generalista e com experiência em APS, que também faz a auditoria interna das respostas, garantido a qualidade das teleconsultorias respondidas. Já o teleconsultor é o profissional de nível superior na área da saúde, generalista e com experiência em APS, que responde às teleconsultorias dentro do prazo para fornecer apoio assistencial e/ou educacional aos profissionais solicitantes, orientadas pelos princípios e diretrizes do SUS.

Será considerado como unidade de análise os pontos de acesso às ações de teleeducação registrados por meio de cadastros realizados pelos participantes. A área geográfica desse estudo corresponderá a todos os municípios onde serão gerados acessos ao sistema.

O SGAT armazena os dados de profissionais da área da saúde de todo Brasil, de acordo com a Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD), que se cadastraram voluntariamente para participarem das atividades de teleeducação, dentre os quais citamos: profissão e a localização de acesso bem como informações contidas no banco de dados do Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde. Também armazena dados acerca das atividades como: data/hora da ocorrência, moderador e palestrantes envolvidos, status, conexões, tipos, modalidades e descritores do sistema DeCS. Como critério de não inclusão foi definido o registro de acesso sem informação de localização.

## **6 Análise dos dados**

Para avaliar a utilização das teleconsultorias serão calculadas as taxas de utilização mensal do sistema. Define-se a taxa de utilização mensal como a razão entre o número de municípios ativos no período (ativos = que realizaram ao menos uma solicitação no mês) e o número total de municípios com o sistema implementado. O mesmo indicador será calculado levando em consideração a razão entre o número de unidades básicas de saúde (UBS) ativas no período e o número total de UBS cadastradas no Núcleo de Telessaúde Maranhão.

Serão calculadas, também, a média mensal de solicitações por município com sistema implementado e ativo, considerando como numerador o total mensal de solicitações respondidas e como denominador o total de municípios com o sistema implementado e ativos, separadamente. O mesmo indicador será calculado levando em consideração as UBS cadastradas e as ativas.

As teleconsultorias realizadas serão classificadas quanto ao profissional solicitante, município de origem, com respectiva população e Índice de Desenvolvimento Humano Municipal (IDHM), satisfação dos profissionais e resolutividade das respostas das teleconsultorias.

A resolutividade da resposta das teleconsultorias e a satisfação geral do profissional com o sistema serão verificadas por meio de um questionário eletrônico padronizado, que é utilizado opcionalmente pelos usuários que solicitam teleconsultorias. É composto por duas perguntas: i) A teleconsultoria que você acabou de fazer respondeu a dúvida levantada? (atendeu totalmente, atendeu parcialmente, não atendeu); (ii) Qual o seu grau de satisfação com o sistema de teleconsultoria? (muito satisfeito, satisfeito, indiferente, insatisfeito, muito insatisfeito). A primeira pergunta avalia a qualidade e a resolutividade da resposta do teleconsultor. A segunda avalia o grau de satisfação geral do profissional de saúde com o sistema. Serão analisadas todas as respostas dos profissionais que responderam à pesquisa de satisfação no período do estudo.

Para verificar a associação da qualidade da resposta aferida pela auditoria e a satisfação do profissional de saúde solicitante serão agrupadas a qualidade em positiva (boa, muito boa e excelente) e negativa (regular e ruim) e a satisfação será agrupada em satisfeito (satisfeito e muito satisfeito) e não satisfeito (indiferente, insatisfeito e muito insatisfeito). Será usado o teste estatístico adequado para tal associação.

Os assuntos mais questionados nas teleconsultorias serão categorizados pela Classificação Internacional de Atenção Primária, versão 2 (CIAP 2), que é considerada a mais adequada para ser utilizada na Atenção Básica (WONCA, 2009).

Análise estatística:

Variáveis categóricas serão expressas em números absolutos e porcentagem. Para análise dos dados será comparada a distribuição das frequências das variáveis selecionadas nos anos/período analisado.

As atividades de tele-educação serão classificadas pelo número de pontos (número de computadores ligados à atividade de teleducação no momento em que a mesma ocorreu) e participantes conectados.

Para o acompanhamento da evolução espaço-temporal da origem dos acessos às ações de teleducação ofertadas pelo Núcleo de Telessaúde do Maranhão serão confeccionados mapas temáticos de distribuição dos acessos por município para cada ano ou período. A construção dos mapas será realizada no software QGis, versão 3.12.0. A projeção cartográfica correspondeu ao Sistema de Coordenadas Geográficas Datum SIRGAS 2000 e a malha municipal será obtida no site do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística.

## **7 Aspectos éticos**

Esta investigação será conduzida levando-se em consideração os princípios éticos básicos para a pesquisa envolvendo seres humanos no contexto brasileiro, estabelecidos pela Resolução nº 466 de 12/12/2012, do Conselho Nacional de Saúde (BRASIL, 1996).

A pesquisa somente será desenvolvida após a aprovação do **Comitê de Ética em Pesquisa do Hospital Universitário** – (Universidade Federal do Maranhão -UFMA), que realizará apreciação do projeto de pesquisa em concordância com o que determina a Resolução nº. 466/2012 do Conselho Nacional de Saúde.

No que se refere aos aspectos éticos, esta pesquisa não necessita de Termo de Consentimento Livre e Esclarecido (TCLE), pois utilizará dados secundários, visto tratar-se de coleta de dados/variáveis disponíveis em banco de dados da Plataforma SOFIA, sem identificação individual, sem acesso a dados que infrinjam qualquer violação à privacidade dos indivíduos, bem como não apresenta potenciais riscos associados ao estudo.

## **Justificativa da Proposição**

As tecnologias empregadas no telessaúde têm possibilitado mais agilidade e eficiência ao acesso a serviços de saúde, evidenciando benefícios como redução de custos e tempo para atendimento, ampliação do acesso a especialidades por profissionais de saúde não especialistas promovendo um apoio no planejamento das práticas e com isso melhorando a qualidade da assistência ofertada (WEN, 2015; BRITO; LEITÃO 2020).

A avaliação dos serviços ofertados de Telessaúde é um ponto crítico que precisa ser abertamente discutido. Observa-se que os benefícios são sempre mais divulgados que os números reais de produção. Além disso, esses números muitas vezes não são claros nas publicações, não havendo em geral detalhamento das atividades de telessaúde consideradas ou número de pontos atendidos (ALKMIM, 2010, NEVES, 2019).

A utilização de tecnologias inovadoras requer avaliação contínua em seus processos de trabalho e estruturação organizacional. Para tanto, deve-se considerar o estabelecimento de uma frequência maior de estudos para apropriação de mais conhecimento na adoção dessas tecnologias

em saúde, especialmente referentes à atuação da telessaúde na assistência e educação em Saúde (NEVES, 2019).

Assim, espera-se que os resultados desta pesquisa possam ampliar o conhecimento sobre a viabilidade da implementação e manutenção do Programa Telessaúde no Maranhão, através da identificação de potências e fragilidades e da proposição de ações ou estratégias para o seu fortalecimento.

### **Infraestrutura Disponível para Desenvolvimento do Projeto**

#### **Tecnologia de Comunicação e Rede:**

Possuímos uma conexão de internet estável e de alta velocidade para facilitar a comunicação e o compartilhamento de informações bem como plataformas de videoconferência confiáveis para realizar qualquer atividade de forma síncrona.

#### **Parque tecnológico:**

Possuímos Computadores, tablets ou smartphones, câmeras, microfones e alto-falantes de boa qualidade para garantir uma comunicação clara.

#### **Plataforma de Teleconsultoria:**

Possuímos nossa própria plataforma de teleconsultoria segura e compatível com as regulamentações de saúde e privacidade

#### **Armazenamento e Segurança de Dados:**

Utilizamos criptografia para proteger as comunicações e os dados armazenados.

Possuímos uma rotina de backup regular dos dados em servidores diferentes para garantir a recuperação em caso de falhas.

#### **Acessibilidade e Interface Amigável:**

Nossa plataforma é amigável, projetada com tecnologia UX e UI, fácil de usar, intuitiva para todos os usuários, independentemente do nível de familiaridade com a tecnologia.

#### **Treinamento:**

Fornecemos treinamento e tutoriais profissionais de saúde envolvidos no projeto para garantir que eles saibam como usar a plataforma e os equipamentos corretamente.

Oferecemos suporte técnico para resolver problemas e dúvidas durante as interações.

#### **Avaliação e Monitoramento:**

Os nossos sistemas de monitoramento dispõem ferramentas para coletar feedback dos profissionais de saúde sobre a experiência de telessaúde.

#### **Colaboração Interdisciplinar:**

Nossa equipe integra profissionais de diferentes áreas, como médicos, enfermeiros, odontólogos, outros profissionais da saúde, especialistas em tecnologia e administradores, para garantir uma abordagem holística e bem-sucedida.

### **Resultados e Impactos esperados**

- a. Contribuir na produção de conhecimento científico e avanço na área de saúde digital, com foco no Telessaúde, fornecendo evidências e insights que possam ser úteis não apenas para o Programa Telessaúde Brasil Redes, mas também para outros programas e iniciativas semelhantes.
- b. Embasar decisões estratégicas na expansão e aprimoramento da Saúde digital no Brasil, contribuindo para o desenvolvimento de políticas de saúde mais efetivas.
- c. Verificar se os objetivos do Programa Telessaúde Brasil Redes serão alcançados e identificar as melhores práticas que estão contribuindo para a melhoria da qualidade dos serviços.
- d. Realizar um estudo comparativo entre diferentes regiões do país, a fim de identificar as particularidades e os desafios enfrentados durante a implementação do programa, levando em consideração fatores contextuais, como infraestrutura tecnológica disponível, características demográficas e epidemiológicas.

- e. Propor recomendações e estratégias para aprimorar o Programa Telessaúde Brasil Redes, com base nos resultados e aprendizados obtidos ao longo da pesquisa.
- f. Relatar as experiências observadas neste projeto em revistas de tiragem nacional e em congressos brasileiros de proximidade temática.

**Mecanismo de Transferência de Resultados**

Os resultados da pesquisa serão apresentados à comunidade local, da universidade, através de painéis de indicadores, oficinas e apresentações públicas dos resultados do estudo. O relatório de pesquisa será enviado aos municípios e regiões que usam os serviços ofertados pelo Núcleo Telessaúde do Maranhão. Além das publicações e apresentações que serão realizadas em periódicos de tiragem nacional, revistas indexadas e em congressos brasileiros.



#### 4.1 - EXECUÇÃO (Meta, Etapa, Fase, Especificação, Indicador Físico e Período de execução)

Meta	Etapa	Especificação	Indicador Físico		Duração	
			Unidade	Quantidade	Início	Término
1	1	Levantamento Bibliográfico	Atividades	-	12/2023	09/2025
2	1	Construção do banco de dados da pesquisa	Banco de dados	1	12/2023	09/2025
3	1	Tratamento prévio dos dados	Atividades	-	12/2023	09/2025
4	1	Análise dos dados	Análise	-	12/2023	09/2025
5	1	Confecção de gráficos e tabelas e interpretação dos resultados	Gráficos	-	12/2023	09/2025
6	1	Redação do trabalho	Redação	-	12/2023	09/2025
7	1	Relatórios parciais e final	Relatórios	4	12/2023	09/2025
8	1	Publicação dos resultados	Publicação	1	12/2023	09/2025

## 1 - PLANO DE APLICAÇÃO (R\$)

CLASSIFICAÇÃO DAS DESPESAS		VALOR CONCEDENTE INICIAL	REMANEJAMENTO DE VALORES (R\$)	VALOR CONTRATANTE FINAL (R\$)
Código da Despesa	ESPECIFICAÇÃO			
33.90.39	BOLSAS	R\$ 408.000,00	(+) R\$ 137.000,00	R\$ 545.000,00
	PASSAGENS AÉREAS	R\$ 100.000,00	(+) R\$ 5.000,00	R\$ 105.000,00
	DIÁRIAS	R\$ 80.000,00	(+) R\$ 10.000,00	R\$ 90.000,00
	SERVIÇOS TERCEIROS PESSOA JURIDICA	R\$ 228.000,00	(-) R\$ 57.982,60	R\$ 170.017,40
	SERVIÇO DE APOIO TEC. E ACOMPANHAMENTO	R\$ 81.600,00	(+) R\$ 9.401,74	R\$ 91.001,74
	<b>Total</b>		<b>R\$ 897.600,00</b>	

### ORIGEM DOS RECURSOS FINANCEIROS:

Projeto financiado com recurso descentralizado por meio do TED 66/2023, processo nº 23115.034769/2023-34 - UFMA /MS.

**TABELA 1. BOLSAS**

**Previsão Orçamentária com Bolsas de Pesquisa para o "Projeto de Manutenção do Núcleo de Telessaúde do Maranhão"**

ORD	Especificação	DESCRIÇÃO	QUANT	MESES	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
1	Bolsa de Pesquisa I Profissionais de Telemedicina / Suporte	Bolsa de Pesquisa	2	12	R\$ 5.000,00	R\$ 120.000,00
2	Bolsa de Pesquisa II Administrativo/Suporte	Bolsa de Pesquisa	1	20	R\$ 1.000,00	R\$ 20.000,00
3	Coordenador Geral	Bolsa de Pesquisa	1	24	R\$ 9.000,00	R\$ 216.000,00
4	Gerente de Projeto	Bolsa de Pesquisa	1	24	R\$ 5.000,00	R\$ 120.000,00
5	Administração da Infraestrutura de servidores	Bolsa de Pesquisa	1	23	R\$ 3.000,00	R\$ 69.000,00
<b>TOTAL</b>						<b>R\$ 545.000,00</b>

**TABELA 2. Passagens Aéreas**

**Previsão Orçamentária com passagens para o Projeto de Pesquisa de Manutenção do Núcleo de Telessaúde do Maranhão**

ORD	Especificação	Quant.	Valor unitário (R\$)	VALOR TOTAL
1	Passagens nacionais	-	-	R\$ 75.000,00
2	Passagens internacionais	-	-	R\$ 30.000,00
<b>TOTAL</b>				<b>R\$ 105.000,00</b>

<b>TABELA 3. Diárias</b>				
<b>Previsão Orçamentária com Diárias para o Projeto de Pesquisa de Manutenção do Núcleo de Telessaúde do Maranhão</b>				
<b>ORD</b>	<b>Especificação</b>	<b>Quant.</b>	<b>valor unitário (R\$)</b>	<b>VALOR TOTAL</b>
1	Diárias Nacionais	132	R\$ 530,30	R\$ 70.000,00
2	Diárias internacionais	15	R\$ 1.333,33	R\$ 20.000,00
<b>TOTAL</b>				<b>R\$ 90.000,00</b>

<b>TABELA 4. PESSOA JURIDICA</b>				
<b>Previsão Orçamentária Pessoa Jurídica Projeto de Pesquisa de Manutenção do Núcleo de Telessaúde do Maranhão</b>				
<b>ORD</b>	<b>ESPECIFICAÇÃO</b>	<b>Quant.</b>	<b>valor unitário</b>	<b>VALOR TOTAL</b>
1	Outros serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	-	R\$ 170.017,40	R\$ 170.017,40
<b>TOTAL</b>				<b>R\$ 170.017,40</b>

<b>TABELA 5. PESSOA JURIDICA</b>				
<b>TABELA 5. SERVIÇO DE APOIO TEC. E ACOMPANHAMENTO</b>				
<b>Previsão Orçamentária com Serviços de Apoio e Acompanhamento para o Projeto de Pesquisa Manutenção do Núcleo de Telessaúde do Maranhão</b>				
<b>ORD</b>	<b>ESPECIFICAÇÃO</b>	<b>VALOR TOTAL</b>		
1	Serviços de Apoio Técnico e Acompanhamento	R\$ 91.001,74		
<b>TOTAL</b>				<b>R\$ 91.001,74</b>

#### 4.3 – CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO (R\$)

<b>Mês</b>	<b>Ano 2023 (R\$)</b>	<b>Ano 2024 (R\$)</b>
<b>Outubro/23</b>	R\$628.320,00	R\$0,00
<b>Fevereiro/25</b>	R\$0,00	R\$372.699,14
<b>Total global (R\$)</b>	<b>R\$1.001.019,14</b>	

## 7 - DECLARAÇÃO

Na qualidade de representante legal, declaro para fins de prova junto à Fundação Josué Montello – FJM, para os efeitos e sob penas da lei, que inexistente qualquer débito em mora ou situação de inadimplência com o Tesouro Nacional ou Estadual ou qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Federal ou do Estado do Maranhão, que impeça a transferência de recursos oriundos de dotações consignadas nos orçamentos da União ou do Estado do Maranhão, na forma deste plano de trabalho.

Pede deferimento,

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_

Local e data

ALCIMAR NUNES

PINHEIRO: [REDACTED]

[REDACTED]

Assinado de forma digital por

ALCIMAR NUNES

PINHEIRO: [REDACTED]

Dados: 2024.05.27 11:04:15

-03'00'

Diretor-Presidente

**FJMONTELLO**

## 8 - APROVAÇÃO

Aprovado.

São Luís/MA

de

de 202\_\_.

FERNANDO CARVALHO

SILVA: [REDACTED]

Profº Drº Fernando Carvalho Silva

**Reitor**

Assinado de forma digital por FERNANDO

CARVALHO SILVA: [REDACTED]

Dados: 2024.05.24 14:58:43 -03'00'

**ANEXO I**  
**PLANO DE TRABALHO 1/3**

**1 - DADOS CADASTRAIS**

<b>Órgão/Entidade Proponente</b> FUNDAÇÃO JOSUÉ MONTELLO				<b>CNPJ</b> 01.441.372/0001-16	
<b>Endereço</b> TRAVESSA SILVA JARDIM 42				<b>Bairro</b> CENTRO	
<b>Cidade</b> SÃO LUIS	<b>UF</b> MA	<b>CEP</b> 65.020-560	<b>DDD/Telefone</b> 2107-7100	<b>E.A.</b>	
<b>Nome do Responsável</b> ALCIMAR NUNES PINHEIRO				<b>CPF</b> [REDACTED]	
[REDACTED]		<b>Cargo</b> DIRETOR PRESIDENTE	<b>Função</b>	<b>Matricula</b>	
<b>Endereço</b> [REDACTED]				[REDACTED]	

**PROCESSO:**

**2 - DISCRIMINAÇÃO DO PROJETO**

Título do Projeto	Período de Execução	
	Início Pub. DOU	Término 30/09/2025
MANUTENÇÃO DO NÚCLEO DE TELESSAÚDE DO MARANHÃO PARA CONTRIBUIÇÃO DA TRANSFORMAÇÃO DIGITAL DO SUS		
<p><b>Identificação do Objeto</b></p> <p>Um ecossistema de saúde digital é uma das soluções mais promissoras para superar a lacuna de acesso aos cuidados de saúde, especialmente em países como o Brasil, onde a desigualdade é um desafio significativo. Com o rápido avanço da tecnologia, especialmente na área de inteligência artificial, o potencial da Telessaúde pode ser ampliado, permitindo que mais pessoas tenham acesso a serviços de saúde de qualidade, independentemente de sua localização geográfica ou condição socioeconômica.</p> <p>A Telessaúde é uma das aplicações da saúde digital, que consiste no uso de TIC para apoiar a promoção, prevenção, diagnóstico e tratamento de doenças, bem como para melhorar a gestão em saúde e a educação dos profissionais e usuários, através dos serviços de saúde à distância, como teleconsulta, telemonitoramento, tele-educação, teleinterconsulta, entre outros.</p> <p>O Programa Telessaúde Brasil Redes tem como objetivo principal aprimorar a atenção primária à saúde, oferecendo suporte técnico e educacional aos profissionais de saúde que atuam nessa área, principalmente em regiões remotas e carentes de recursos. Dessa forma, o Programa contribui para a promoção da saúde digital no país, podendo implementar tecnologias emergentes, como inteligência artificial, para melhorar a eficiência e eficácia dos serviços de saúde oferecendo serviços de diagnóstico, triagem e monitoramento remoto de pacientes, com o uso de tecnologias de inteligência artificial, como <i>machine learning</i> e processamento de linguagem natural.</p> <p>O programa tem grande importância para áreas rurais e com baixa maturidade digital (infraestrutura de TI, gestão e governança) pois ele integra diferentes níveis de atenção à saúde, possibilitando a comunicação e troca de informações entre os profissionais e serviços de saúde, o que</p>		

pode contribuir para a melhoria da gestão em saúde e para a promoção de um cuidado mais integrado e centrado no paciente.

A realidade assistencial da saúde no Brasil passa por um momento histórico, no que se refere ao fortalecimento da Atenção Primária. Com a manutenção da Estratégia da Saúde da Família, esta realidade tende a fazer um deslocamento importante no sentido de dar maior acessibilidade e deve buscar soluções que melhorem os indicadores epidemiológicos do Estado.

Esse projeto se alinha com a **Estratégia Brasileira de Saúde Digital para 2020 - 2028**, bem como com a **Política Nacional de Informação e Informática em Saúde (PNIIS)**, e às iniciativas e aos esforços em alcançar os objetivos globais da ONU, **ODS 3, 4, 9, 10 e 16**, "indústria, inovação e infraestrutura", "educação de qualidade", "boa saúde e bem-estar" e "reduzir as desigualdades", "paz, justiça e instituições eficazes".

Ao contemplar a grande importância e o elevado impacto positivo que um projeto dessa envergadura ocasiona na rede assistencial, com a inserção de novas tecnologias e com base em evidências científicas, conclui-se o quanto se pode avançar em objetivos estratégicos dentro do Pacto pela Saúde, notadamente no seu eixo denominado de Pacto pela Vida. Objetivos como a redução da mortalidade infantil e materna, o controle de endemias e de Doenças e Agravos não Transmissíveis (DANT), como hipertensão e diabetes, podem ser altamente beneficiados com a instituição da denominada "segunda opinião formativa", a partir de uma plataforma de informações preparada para este fim.

Desse modo, o Telessaúde Brasil Redes pode ser visto como uma ferramenta importante para dar suporte a todos os profissionais da APS e em especial aos médicos dos programas "Médicos pelo Brasil" e "Mais Médicos", oferecendo suporte técnico e educativo aos profissionais de saúde, promovendo a formação e capacitação desses profissionais e permitindo a promoção da telemedicina em áreas carentes do país.

O projeto Telessaúde Brasil Redes no Estado do Maranhão iniciou em 2014, foi descontinuado em 2020, quando já atuávamos em 521 unidades básicas de saúde, 652 equipes cadastradas e com cobertura para 4095 profissionais do SUS, distribuídos em 151 municípios maranhenses, totalizando mais de 29.000 teleconsultorias respondidas.

### **Justificativa**

A manutenção do Núcleo de Telessaúde da UFMA é uma questão de responsabilidade social, uma vez que a telessaúde é um importante instrumento para a melhoria do acesso e da qualidade dos serviços de saúde em regiões remotas e carentes de recursos.

No Maranhão, há uma distribuição de médicos extremamente perversa. Nesse cenário, a formação, o desenvolvimento e a educação permanente dos trabalhadores da saúde são de fundamental importância para a melhoria da qualidade assistencial. A melhoria da atenção à saúde prestada à população passa, necessariamente, pela inserção de novas tecnologias de aprimoramento, inovação e qualificação em serviço. O nível de assistência na Atenção Básica ou Primária em Saúde é um dos campos mais carentes de todas essas inovações tecnológicas. Trata-se de aproveitar parcerias que podem e devem ser instituídas entre o Ministério da Saúde (Saúde Digital), as Secretarias Estaduais (Coordenação Estadual), o Comitê Gestor Estadual, os centros universitários, que funcionam como

Núcleo Técnico-Científico de referência e o Gestor Municipal de Saúde, no sentido de utilizar as modernas tecnologias de informática e de telecomunicação para integrar as equipes de Saúde da Família, buscando aprimorar a qualidade dos serviços de saúde prestados a uma determinada população.

O Programa Nacional Telessaúde Brasil Redes no Estado do Maranhão contribuiu sobremaneira na qualidade dos serviços oferecidos por diversos segmentos da Saúde e da Educação e, por consequência, busca melhorar a qualidade de vida da população, melhorar a resolubilidade na Atenção Primária, apoia a consolidação da Redes de Atenção à Saúde, qualifica técnicos e profissionais no serviço, oferece suporte à Estratégia de Saúde da Família. O Núcleo de Telessaúde da UFMA teve um importante papel no apoio ao sistema de saúde, na pesquisa e desenvolvimento de novas tecnologias, na formação de novos profissionais e na promoção da equidade e justiça social na área da saúde.

Diante do exposto, e na atual conjuntura justifica-se, portanto, o apoio financeiro para a manutenção do Núcleo de Telessaúde da UFMA a fim de resgatar as atividades já desenvolvidas nos 151 municípios vinculados a esse Núcleo para o uso do Programa Nacional Telessaúde Brasil Redes no Estado do Maranhão, podendo ampliar suas ações de teleeducação e de teleconsultoria para outros estados brasileiros, contribuindo efetivamente com a resolutividade dos problemas de saúde, em função da larga experiência tanto na área de teleeducação quanto na área de teleconsultorias.

### 3- CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO (META, ETAPA OU FASE)

#### 3.1 METAS DE EXTENSÃO

Meta	Etapa	Especificação	Unid. Medida	Qtd.	Início	Término
1	1.1	Realizar, no mínimo, 6 atividades de tele-educação síncrona por mês durante 24 meses	Webpalestras	144	12/2023	09/2025
1	1.2	Manter, no mínimo, 3.600 participações em 24 meses nas atividades de tele-educação	Participação em Webpalestras	3.600	12/2023	09/2025
1	1.3	Manter, no mínimo, 180 horas de módulos educacionais em temáticas prioritárias em 24 meses	Objetos educacionais (Vídeos editados)	180	12/2023	09/2025
2	2.1	Manter 100 pontos de teleconsultorias ativos por trimestre durante 24 meses	Pontos ativos	100	12/2023	09/2025

2	2.2	Responder, no mínimo, 200 teleconsultorias por mês durante 24 meses	Teleconsultorias respondidas	4.800	12/2023	09/2025
2	2.3	Iniciar as teleconsultorias de regulação em parceria com o serviço de Regulação do Estado	Tele-regulações realizadas	720	12/2023	09/2025
3	-	Elaborar e submeter à BIREME 02 SOF por mês durante 24 meses	SOF (Segunda Opinião Formativa)	48	12/2023	09/2025
4	-	Fazer a implantação e manutenção de telediagnóstico de acordo com a demanda da Oferta Nacional de Telediagnóstico (tele-ECG) em 30 municípios	Ponto implantado de Telediagnóstico (tele-ECG)	30	12/2023	09/2025

### 3 - PLANO DE APLICAÇÃO (R\$)

CLASSIFICAÇÃO DAS DESPESAS		VALOR CONCEDENTE INICIAL	REMANEJAMENTO DE VALORES (R\$)	VALOR CONTRATANTE FINAL (R\$)
Código da Despesa	ESPECIFICAÇÃO			
33.90.39	BOLSAS	R\$ 264.000,00	(+) R\$ 637.000,00	R\$ 901.000,00
	SERVIÇOS TERCEIROS PESSOA FISICA	R\$ 720.000,00	(-) R\$ 500.000,00	R\$ 220.000,00
	MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 10.800,00	(-) R\$ 3.800,00	R\$ 7.000,00
	CLT	R\$ 897.600,00	(-) R\$ 227.217,40	R\$ 670.382,60
	SERVIÇO DE APOIO TEC. E ACOMPANHAMENTO	R\$ 189.240,00	(-) R\$ 9.401,74	R\$ 179.838,26
	<b>Total</b>	<b>R\$ 2.081.640,00</b>		<b>R\$ 1.978.220,86</b>

#### ORIGEM DOS RECURSOS FINANCEIROS:

Projeto financiado com recurso descentralizado por meio do TED 66/2023, processo nº 23115.034769/2023-34 - UFMA /MS.

**TABELA 1. BOLSAS**

**Previsão Orçamentária com Bolsas de Extensão para o Projeto de Manutenção do Núcleo de Telessaúde do Maranhão**

ORD		DESCRIÇÃO	QUANT	MESES	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
1	Bolsa de Inovação I	Profissionais de Telemedicina	15	13	R\$ 3.000,00	R\$ 585.000,00
2	Bolsa de Inovação II	Apoio técnico	2	14	R\$ 2.000,00	R\$ 56.000,00
3	Produtor multimídia	Monitor mídias	1	20	R\$ 2.000,00	R\$ 40.000,00
4	Desenvolvedor	Desenvolvimento dos sistemas	5	22	R\$ 2.000,00	R\$ 220.000,00
<b>TOTAL</b>						<b>R\$ 901.000,00</b>

**TABELA 2. RPA**

**Serviços Terceiros Pessoa Fisica**

**Previsão Orçamentária com Serviços de Terceiros Pessoa Fisica para o Projeto de Manutenção do Núcleo de Telessaúde do Maranhão**

ORD	ESPECIFICAÇÃO	Quant.	Meses	Valor unitário	Encargos	VALOR TOTAL
1	Prestadores autônomos - serviço saúde (Teleconsultores)	-	-	-	-	R\$ 220.000,00
<b>TOTAL</b>						<b>R\$ 220.000,00</b>

TABELA 3. Material de Consumo					
Previsão Orçamentária de Material de consumo para o Projeto de Manutenção do Núcleo de Telessaúde do Maranhão					
ORD		QUANT	MESES	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
1	Material de Consumo	-	-	-	R\$ 7.000,00
<b>TOTAL</b>					<b>R\$ 7.000,00</b>

TABELA 4. CLT									
Previsão Orçamentária de CLT para o Projeto de Manutenção do Núcleo de Telessaúde do Maranhão									
	Função/Cargo	Quant.	Período	Categ.	Meses	Valor Bruto Mensal	Tributos	Valor bruto mensal + Tributos	Valor Bruto Total
Administrador	Atividades administrativas	1	integral	CLT	20	\$6.000,00	\$3.018,60	9.018,60	180.372,00
Profissionais de TI	Criar os visuais dos sistemas	2	integral	CLT	22	\$4.000,00	\$2.012,40	6.012,40	264.545,60
Monitor da plataforma	Acompanhamento das demandas diárias	1	integral	CLT	22	\$3.000,00	\$1.509,30	4.509,30	99.204,60
Técnicos telemedicina	Operacionaliza as salas de telemedicina	1	integral	CLT	24	\$3.500,00	\$1.760,85	5.260,85	126.260,40
<b>Total CLT</b>								<b>R\$ 670.382,60</b>	

TABELA 5. PESSOA JURIDICA		
TABELA 5. SERVIÇO DE APOIO TEC. E ACOMPANHAMENTO		
Previsão Orçamentária com Serviços de Apoio e Acompanhamento para o Projeto de Manutenção do Núcleo de Telessaúde do Maranhão		
ORD	ESPECIFICAÇÃO	VALOR TOTAL
1	Serviços de Apoio Técnico e Acompanhamento	R\$ 179.838,26
<b>TOTAL</b>		<b>R\$ 179.838,26</b>

#### 4 - CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

Mês	Ano 2023 (R\$)	Ano 2025 (R\$)
<b>Outubro/23</b>	R\$1.450.920,00	R\$0,00
<b>Fevereiro/25</b>	R\$0,00	R\$527.300,86
<b>Total global (R\$)</b>	<b>R\$1.978.220,86</b>	

## 5 – DECLARAÇÃO

Na qualidade de representante legal do proponente, declaro, para fins de prova junto a UFMA, para os efeitos e sob as penas da lei, que inexistem quaisquer débitos em mora ou situação de inadimplência com o Tesouro Nacional ou qualquer Órgão da Administração Pública Federal, que impeça a transferência de recursos oriundos de dotações consignadas nos orçamentos da União, na forma deste plano de trabalho.

São Luís,        de Dezembro de

ALCIMAR NUNES  
PINHEIRO: [REDACTED]  
[REDACTED]

Assinado de forma digital por  
ALCIMAR NUNES  
PINHEIRO: [REDACTED]  
Dados: 2024.05.28 10:59:00 -03'00'

Diretora Presidente  
**Fundação**  
**Contratata**

## 6 – APROVAÇÃO PELO CONTRATANTE

**Aprovado**

São Luís,        de Dezembro de 2023

FERNANDO CARVALHO  
SILVA: [REDACTED]

Assinado de forma digital por FERNANDO CARVALHO  
SILVA: [REDACTED]  
Dados: 2024.05.28 10:31:14 -03'00'

Prof. Dr. Fernando Carvalho  
Silva - **UFMA**  
**Contratante**

## FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ

EXTRATO DE CONTRATO Nº 8/2024 - UASG 154215

Nº Processo: 23125.000482/2024-72.

Dispensa Nº 90004/2024. Contratante: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ. Contratado: 34.061.215/0001-34 - ANA CAROLINA DE PAIVA PAVAO 37532204855. Objeto: Aquisição de ração para roedores ratos e camundongos 22% proteína - pacote de 20kg, para consumo anual, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

Fundamento Legal: LEI 14.133/2021 - Artigo: 75 - Inciso: II. Vigência: 22/05/2024 a 22/05/2029. Valor Total: R\$ 24.830,00. Data de Assinatura: 22/05/2024.

(COMPRESNET 4.0 - 28/05/2024).

## FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS

PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

EXTRATOS DE CONTRATOS

Nº 008/2024 - CONTRATANTE: Fundação Universidade Federal da Grande Dourados. CONTRATADO(A): LUDMILLA QUARESMA TEIXEIRA CABRAL, Art. 1º e inciso IV do art. 2º da Lei nº 8.745/93 e Processo nº 23005.009103/2024-76. OBJETO: Contratação como Professor(a) Substituto(a). VALOR: R\$ R\$ 3.412,63 (Três mil, quatrocentos e doze reais e sessenta e três centavos) mensais, reajustáveis de acordo com as majorações incidentes sobre o vencimento de um(a) Professor(a) de Magistério Superior, Professor(a) Auxiliar, Classe A, Nível I, em regime de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais. VIGÊNCIA: 21/05/2024 a 26/08/2024.

Nº 009/2024 - CONTRATANTE: Fundação Universidade Federal da Grande Dourados. CONTRATADO(A): LUANA KLAUCK KERN, Art. 1º e inciso IV do art. 2º da Lei nº 8.745/93 e Processo nº 23005.008992/2024-54. OBJETO: Contratação como Professor(a) Substituto(a). VALOR: R\$ R\$ 3.412,63 (Três mil, quatrocentos e doze reais e sessenta e três centavos) mensais, reajustáveis de acordo com as majorações incidentes sobre o vencimento de um(a) Professor(a) de Magistério Superior, Professor(a) Auxiliar, Classe A, Nível I, em regime de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais. VIGÊNCIA: 17/05/2024 a 19/12/2024.

Nº 010/2024 - CONTRATANTE: Fundação Universidade Federal da Grande Dourados. CONTRATADO(A): DIEINE JAQUELINE AFONSO, Art. 1º e inciso IV do art. 2º da Lei nº 8.745/93 e Processo nº 23005.008936/2024-10. OBJETO: Contratação como Professor(a) Substituto(a). VALOR: R\$ R\$ 4.692,37 (Quatro mil, seiscentos e noventa e dois reais e trinta e sete centavos) mensais, reajustáveis de acordo com as majorações incidentes sobre o vencimento de um(a) Professor(a) de Magistério Superior, Professor(a) Assistente, Classe A, Nível I, em regime de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais. VIGÊNCIA: 16/05/2024 a 19/03/2025.

Nº 011/2024 - CONTRATANTE: Fundação Universidade Federal da Grande Dourados. CONTRATADO(A): CAMILA BENITES BIELESKI MORE, Art. 1º e inciso IV do art. 2º da Lei nº 8.745/93 e Processo nº 23005.008986/2024-05. OBJETO: Contratação como Professor(a) Substituto(a). VALOR: R\$ R\$ 4.692,37 (Quatro mil, seiscentos e noventa e dois reais e trinta e sete centavos) mensais, reajustáveis de acordo com as majorações incidentes sobre o vencimento de um(a) Professor(a) de Magistério Superior, Professor(a) Assistente, Classe A, Nível I, em regime de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais. VIGÊNCIA: 16/05/2024 a 17/03/2025.

Nº 012/2024 - CONTRATANTE: Fundação Universidade Federal da Grande Dourados. CONTRATADO(A): ALEXANDRE AUGUSTO ANGELO DE SOUZA, Art. 1º e inciso IV do art. 2º da Lei nº 8.745/93 e Processo nº 23005.008929/2024-18. OBJETO: Contratação como Professor(a) Substituto(a). VALOR: R\$ R\$ 6.356,02 (Seis mil, trezentos e cinquenta e seis reais e dois centavos) mensais, reajustáveis de acordo com as majorações incidentes sobre o vencimento de um(a) Professor(a) de Magistério Superior, Professor(a) Adjunto, Classe A, Nível I, em regime de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais. VIGÊNCIA: 17/05/2024 a 16/05/2025.

Nº 013/2024 - CONTRATANTE: Fundação Universidade Federal da Grande Dourados. CONTRATADO(A): EVELINE ERNICA BORGES YAMASSAKI, Art. 1º e inciso IV do art. 2º da Lei nº 8.745/93 e Processo nº 23005.008932/2024-31. OBJETO: Contratação como Professor(a) Substituto(a). VALOR: R\$ R\$ 4.692,37 (Quatro mil, seiscentos e noventa e dois reais e trinta e sete centavos) mensais, reajustáveis de acordo com as majorações incidentes sobre o vencimento de um(a) Professor(a) de Magistério Superior, Professor(a) Assistente, Classe A, Nível I, em regime de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais. VIGÊNCIA: 17/05/2024 a 16/05/2025.

Nº 014/2024 - CONTRATANTE: Fundação Universidade Federal da Grande Dourados. CONTRATADO(A): DENISE DELATIM ORTIZ, Art. 1º e inciso IV do art. 2º da Lei nº 8.745/93 e Processo nº 23005.008934/2024-21. OBJETO: Contratação como Professor(a) Substituto(a). VALOR: R\$ R\$ 3.924,53 (Três mil, novecentos e vinte e quatro reais e cinquenta e três centavos) mensais, reajustáveis de acordo com as majorações incidentes sobre o vencimento de um(a) Professor(a) de Magistério Superior, Professor(a) Auxiliar, com Especialização, Classe A, Nível I, em regime de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais. VIGÊNCIA: 17/05/2024 a 31/12/2024.

Nº 015/2024 - CONTRATANTE: Fundação Universidade Federal da Grande Dourados. CONTRATADO(A): AUGUSTO VENTURA DOS SANTOS, Art. 1º e inciso IV do art. 2º da Lei nº 8.745/93 e Processo nº 23005.008940/2024-88. OBJETO: Contratação como Professor(a) Substituto(a). VALOR: R\$ R\$ 6.356,02 (Seis mil, trezentos e cinquenta e seis reais e dois centavos) mensais, reajustáveis de acordo com as majorações incidentes sobre o vencimento de um(a) Professor(a) de Magistério Superior, Professor(a) Adjunto, Classe A, Nível I, em regime de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais. VIGÊNCIA: 17/05/2024 a 07/04/2025.

Nº 016/2024 - CONTRATANTE: Fundação Universidade Federal da Grande Dourados. CONTRATADO(A): MATEUS FACHIN PEDROSO, Art. 1º e inciso IV do art. 2º da Lei nº 8.745/93 e Processo nº 23005.009099/2024-46. OBJETO: Contratação como Professor(a) Substituto(a). VALOR: R\$ R\$ 6.356,02 (Seis mil, trezentos e cinquenta e seis reais e dois centavos) mensais, reajustáveis de acordo com as majorações incidentes sobre o vencimento de um(a) Professor(a) de Magistério Superior, Professor(a) Adjunto, Classe A, Nível I, em regime de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais. VIGÊNCIA: 20/05/2024 a 31/03/2025.

Nº 017/2024 - CONTRATANTE: Fundação Universidade Federal da Grande Dourados. CONTRATADO(A): LUCAS GOMES MIRANDA BISPO, Art. 1º e inciso IV do art. 2º da Lei nº 8.745/93 e Processo nº 23005.009104/2024-11. OBJETO: Contratação como Professor(a) Substituto(a). VALOR: R\$ R\$ 4.692,37 (Quatro mil, seiscentos e noventa e dois reais e trinta e sete centavos) mensais, reajustáveis de acordo com as majorações incidentes sobre o vencimento de um(a) Professor(a) de Magistério Superior, Professor(a) Assistente, Classe A, Nível I, em regime de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais. VIGÊNCIA: 21/05/2024 a 31/12/2024.

Nº 018/2024 - CONTRATANTE: Fundação Universidade Federal da Grande Dourados. CONTRATADO(A): PEDRO BRENTAN PIMENTA DE SOUZA, Art. 1º e inciso IV do art. 2º da Lei nº 8.745/93 e Processo nº 23005.009113/2024-10. OBJETO: Contratação como Professor(a) Substituto(a). VALOR: R\$ R\$ 3.924,53 (Três mil, novecentos e vinte e quatro reais e cinquenta e três centavos) mensais, reajustáveis de acordo com as majorações incidentes sobre o vencimento de um(a) Professor(a) de Magistério

Superior, Professor(a) Auxiliar, com Especialização, Classe A, Nível I, em regime de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais. VIGÊNCIA: 23/05/2024 a 22/05/2025.

Nº 019/2024 - CONTRATANTE: Fundação Universidade Federal da Grande Dourados. CONTRATADO(A): STEPHANIE RAMIREZ IAHNH, Art. 1º e inciso IV do art. 2º da Lei nº 8.745/93 e Processo nº 23005.009105/2024-65. OBJETO: Contratação como Professor(a) Substituto(a). VALOR: R\$ R\$ 6.356,02 (Seis mil, trezentos e cinquenta e seis reais e dois centavos) mensais, reajustáveis de acordo com as majorações incidentes sobre o vencimento de um(a) Professor(a) de Magistério Superior, Professor(a) Adjunto, Classe A, Nível I, em regime de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais. VIGÊNCIA: 20/05/2024 a 19/07/2024.

Nº 020/2024 - CONTRATANTE: Fundação Universidade Federal da Grande Dourados. CONTRATADO(A): DANIELLE AYR TAVARES DE ALMEIDA, Art. 1º e inciso IV do art. 2º da Lei nº 8.745/93 e Processo nº 23005.009118/2024-34. OBJETO: Contratação como Professor(a) Substituto(a). VALOR: R\$ R\$ 6.356,02 (Seis mil, trezentos e cinquenta e seis reais e dois centavos) mensais, reajustáveis de acordo com as majorações incidentes sobre o vencimento de um(a) Professor(a) de Magistério Superior, Professor(a) Adjunto, Classe A, Nível I, em regime de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais. VIGÊNCIA: 21/05/2024 a 19/07/2024.

Nº 021/2024 - CONTRATANTE: Fundação Universidade Federal da Grande Dourados. CONTRATADO(A): CAROLINA APARECIDA ANTUNES AMADEU, Art. 1º e inciso IV do art. 2º da Lei nº 8.745/93 e Processo nº 23005.009167/2024-77. OBJETO: Contratação como Professor(a) Substituto(a). VALOR: R\$ R\$ 4.692,37 (Quatro mil, seiscentos e noventa e dois reais e trinta e sete centavos) mensais, reajustáveis de acordo com as majorações incidentes sobre o vencimento de um(a) Professor(a) de Magistério Superior, Professor(a) Assistente, Classe A, Nível I, em regime de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais. VIGÊNCIA: 21/05/2024 a 25/06/2024.

## FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO

PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2024 - UASG 154001

Número do Contrato: 15/2024.

Nº Processo: 23115.034769/2023-34.

Dispensa. Nº 90184/2023. Contratante: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO. Contratado: 01.441.372/0001-16 - FUNDAÇÃO JOSUE MONTELLO. Objeto: O presente termo aditivo tem por objeto a reformulação orçamentária. Vigência: 28/05/2024 a 30/09/2025. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 2.979.240,00. Data de Assinatura: 28/05/2024.

(COMPRESNET 4.0 - 28/05/2024).

## PRÓ-REITORIA DE RECURSOS HUMANOS

EXTRATO DE CONTRATO

TPCS Nº 1029366/2024 PROCESSO Nº 23115.034972/2023-19. LOCATÁRIO: Universidade Federal do Maranhão. LOCADOR: WALQUIRIA DO NASCIMENTO SILVA. Prorrogar por mais 06 (seis) meses, o Contrato de Prestação de Serviços nº 177/2023. DATA DA ASSINATURA: 27 de maio de 2024.

## HOSPITAL UNIVERSITÁRIO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 117/2024 - UASG 155010

Nº Processo: 23523.034032/2023-18.

Pregão Nº 90015/2024. Contratante: HOSPITAL UNIVERSITARIO DA UFMA.

Contratado: 04.252.742/0001-65 - E. R. TRINDADE LTDA. Objeto: Aquisição de produtos para saúde, do tipo: mh geral: abaixador de língua, amniótomo, anuscópio, eletrodo descartável, entre outros.

Fundamento Legal: LEI 14.133/2021 - Artigo: 28 - Inciso: I. Vigência: 28/05/2024 a 28/05/2026. Valor Total: R\$ 83.700,00. Data de Assinatura: 27/05/2024.

(COMPRESNET 4.0 - 28/05/2024).

EXTRATO DE CONTRATO Nº 116/2024 - UASG 155010

Nº Processo: 23523.034032/2023-18.

Pregão Nº 90015/2024. Contratante: HOSPITAL UNIVERSITARIO DA UFMA.

Contratado: 00.279.767/0001-00 - MINAS IMPORT LTDA. Objeto: Aquisição de produtos para saúde, do tipo: mh geral: abaixador de língua, amniótomo, anuscópio, eletrodo descartável, entre outros.

Fundamento Legal: LEI 14.133/2021 - Artigo: 28 - Inciso: I. Vigência: 28/05/2024 a 28/05/2026. Valor Total: R\$ 30.000,00. Data de Assinatura: 27/05/2024.

(COMPRESNET 4.0 - 28/05/2024).

EXTRATO DE CONTRATO Nº 118/2024 - UASG 155010

Nº Processo: 23523.034032/2023-18.

Pregão Nº 90015/2024. Contratante: HOSPITAL UNIVERSITARIO DA UFMA.

Contratado: 07.094.705/0001-64 - HOSPSHOP PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. Objeto: Aquisição de produtos para saúde, do tipo: mh geral: abaixador de língua, amniótomo, anuscópio, eletrodo descartável, entre outros.

Fundamento Legal: LEI 14.133/2021 - Artigo: 28 - Inciso: I. Vigência: 28/05/2024 a 28/05/2026. Valor Total: R\$ 136.500,00. Data de Assinatura: 27/05/2024.

(COMPRESNET 4.0 - 28/05/2024).

EXTRATO DE CONTRATO Nº 119/2024 - UASG 155010

Nº Processo: 23523.034032/2023-18.

Pregão Nº 90015/2024. Contratante: HOSPITAL UNIVERSITARIO DA UFMA.

Contratado: 07.626.776/0001-60 - CIRURGICA SAO FELIPE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA. Objeto: Aquisição de produtos para saúde, do tipo: mh geral: abaixador de língua, amniótomo, anuscópio, eletrodo descartável, entre outros.

Fundamento Legal: LEI 14.133/2021 - Artigo: 28 - Inciso: I. Vigência: 28/05/2024 a 28/05/2026. Valor Total: R\$ 11.900,00. Data de Assinatura: 27/05/2024.

(COMPRESNET 4.0 - 28/05/2024).

EXTRATO DE CONTRATO Nº 120/2024 - UASG 155010

Nº Processo: 23523.034032/2023-18.

Pregão Nº 90015/2024. Contratante: HOSPITAL UNIVERSITARIO DA UFMA.

Contratado: 07.847.837/0001-10 - CIENTIFICA MEDICA HOSPITALAR LTDA. Objeto: Aquisição de produtos para saúde, do tipo: mh geral: abaixador de língua, amniótomo, anuscópio, eletrodo descartável, entre outros.

Fundamento Legal: LEI 14.133/2021 - Artigo: 28 - Inciso: I. Vigência: 28/05/2024 a 28/05/2026. Valor Total: R\$ 5.490,00. Data de Assinatura: 27/05/2024.

(COMPRESNET 4.0 - 28/05/2024).





UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO  
Av. dos Portugueses, 1966, - Bairro Vila Bacanga, São Luís/MA, CEP 65080-805  
Telefone: (98) 3272-8000 - <https://www.ufma.br>

Termo Aditivo nº 1608655/2025/FUMA/OEG/PPGT/UFMA/DCONV/PPGT

Processo nº 23115.034769/2023-34

**Unidade Gestora:** UFMA

2º Termo Aditivo ao Contrato nº 15/2024/FUMA/OEG/PPGT/UFMA/DCC/PPGT que entre si celebram a **Universidade Federal do Maranhão - UFMA** e a Fundação Josué Montello, para prestar serviços de apoio técnico e estrutural à execução do **PROJETO DE MANUTENÇÃO DO NÚCLEO DE TELESSAÚDE DO MARANHÃO**"

A União, por intermédio da FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO - UFMA, com sede na Avenida dos Portugueses, nº 1966, Cidade Universitária Dom Delgado, Bairro Bacanga, Edifício Castelo Branco, CEP: 65080-805, inscrito no CNPJ sob o nº 06.279.103/0001-19, neste ato representado pelo Magnífico Reitor FERNANDO CARVALHO SILVA, nomeado pelo Decreto S/N de 09/11/2023, publicada em 10/11/2023, e em conformidade com as atribuições que lhe foram delegadas pelo Decreto nº 1.171, de 22/06/1994, publicada em 04/10/2011, doravante denominada CONTRATANTE e a FUNDAÇÃO JOSUÉ MONTELLO, Instituição fundacional de direito privado, sem fins lucrativos, sediada na Travessa Silva Jardim, 42, Centro, São Luis-MA, CNPJ nº. 01.441.372.0001-16, representada neste ato por seu Diretor Presidente, ALCIMAR NUNES PINHEIRO, portador(a) do CPF nº [REDACTED] doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, de acordo com as disposições da Lei nº 14.133/21 e suas alterações, da Lei nº 8.958 de 20 de dezembro de 1994 e 7.423/2010, Decreto 6.170/07, Portaria Ministerial nº 127/08 e da Resolução nº 299/2023 - CONSAD, mediante as cláusulas e condições seguintes:

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

O presente Termo Aditivo tem por objeto adequação do plano de trabalho a prorrogação do Contrato até **05/12/2025**.

**2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO FUNDAMENTO LEGAL**

O presente instrumento está amparado no Art. 124, inciso I da Lei 14.133/21.

**3. CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR DO CONTRATO**

O valor estimado deste Contrato não sofrerá alteração.

**4. CLÁUSULA QUARTA- DA VIGÊNCIA**

A vigência do Contrato será prorrogada até **05/12/2025**.

**5. CLÁUSULA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO**

A CONTRATANTE providenciará a publicação do extrato do presente Termo Aditivo na imprensa oficial até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

**6. CLÁUSULA SÉTIMA - DA RATIFICAÇÃO**

Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e condições do CONTRATO ORIGINAL e de outros instrumentos não modificadas por este Termo Aditivo.

E, para firmeza e prova de assim haverem, entre si, ajustado e acordado, após ter sido lido juntamente com seu(s) anexo(s), o presente Termo Aditivo é assinado eletronicamente pelas partes.

**ANEXO I  
PLANO DE TRABALHO EXTENSÃO**

**1 - DADOS CADASTRAIS**

<b>Órgão/Entidade Proponente</b> FUNDAÇÃO JOSUÉ MONTELLO	<b>CNPJ</b> 01.441.372/0001-16
---	-----------------------------------

<b>Endereço</b> TRAVESSA SILVA JARDIM 42			<b>Bairro</b> CENTRO	
<b>Cidade</b> SÃO LUIS	<b>UF</b> MA	<b>CEP</b> 65.020-560	<b>DDD/Telefone</b> 2107-7100	<b>E.A.</b>
<b>Nome do Responsável</b> ALCIMAR NUNES PINHEIRO				<b>CPF</b> [REDACTED]
[REDACTED]	<b>Cargo</b> DIRETOR PRESIDENTE	<b>Função</b>	<b>Matrícula</b>	
<b>Endereço</b> [REDACTED]				[REDACTED]

**PROCESSO:**

**2 - DISCRIMINAÇÃO DO PROJETO**

<b>Título do Projeto</b>	<b>Período de Execução</b>	
	<b>Início</b>	<b>Término</b>
MANUTENÇÃO DO NÚCLEO DE TELESSAÚDE DO MARANHÃO PARA CONTRIBUIÇÃO DA TRANSFORMAÇÃO DIGITAL DO SUS	06/12/2023	05/12/2025
<p><b>Identificação do Objeto</b></p> <p>Um ecossistema de saúde digital é uma das soluções mais promissoras para superar a lacuna de acesso aos cuidados de saúde, especialmente em países como o Brasil, onde a desigualdade é um desafio significativo. Com o rápido avanço da tecnologia, especialmente na área de inteligência artificial, o potencial da Telessaúde pode ser ampliado, permitindo que mais pessoas tenham acesso a serviços de saúde de qualidade, independentemente de sua localização geográfica ou condição socioeconômica.</p> <p>A Telessaúde é uma das aplicações da saúde digital, que consiste no uso de TIC para apoiar a promoção, prevenção, diagnóstico e tratamento de doenças, bem como para melhorar a gestão em saúde e a educação dos profissionais e usuários, através dos serviços de saúde à distância, como teleconsulta, telemonitoramento, tele-educação, teleinterconsulta, entre outros.</p> <p>O Programa Telessaúde Brasil Redes tem como objetivo principal aprimorar a atenção primária à saúde, oferecendo suporte técnico e educacional aos profissionais de saúde que atuam nessa área, principalmente em regiões remotas e carentes de recursos. Dessa forma, o Programa contribui para a promoção da saúde digital no país, podendo implementar tecnologias emergentes, como inteligência artificial, para melhorar a eficiência e eficácia dos serviços de saúde oferecendo serviços de diagnóstico, triagem e monitoramento remoto de pacientes, com o uso de tecnologias de inteligência artificial, como <i>machine learning</i> e processamento de linguagem natural.</p> <p>O programa tem grande importância para áreas rurais e com baixa maturidade digital (infraestrutura de TI, gestão e governança) pois ele integra diferentes níveis de atenção à saúde, possibilitando a comunicação e troca de informações entre os profissionais e serviços de saúde, o que</p>		

pode contribuir para a melhoria da gestão em saúde e para a promoção de um cuidado mais integrado e centrado no paciente.

A realidade assistencial da saúde no Brasil passa por um momento histórico, no que se refere ao fortalecimento da Atenção Primária. Com a manutenção da Estratégia da Saúde da Família, esta realidade tende a fazer um deslocamento importante no sentido de dar maior acessibilidade e deve buscar soluções que melhorem os indicadores epidemiológicos do Estado.

Esse projeto se alinha com a **Estratégia Brasileira de Saúde Digital para 2020 - 2028**, bem como com a **Política Nacional de Informação e Informática em Saúde (PNIIS)**, e às iniciativas e aos esforços em alcançar os objetivos globais da ONU, **ODS 3, 4, 9, 10 e 16**, "indústria, inovação e infraestrutura", "educação de qualidade", "boa saúde e bem-estar" e "reduzir as desigualdades", "paz, justiça e instituições eficazes".

Ao contemplar a grande importância e o elevado impacto positivo que um projeto dessa envergadura ocasiona na rede assistencial, com a inserção de novas tecnologias e com base em evidências científicas, conclui-se o quanto se pode avançar em objetivos estratégicos dentro do Pacto pela Saúde, notadamente no seu eixo denominado de Pacto pela Vida. Objetivos como a redução da mortalidade infantil e materna, o controle de endemias e de Doenças e Agravos não Transmissíveis (DANT), como hipertensão e diabetes, podem ser altamente beneficiados com a instituição da denominada "segunda opinião formativa", a partir de uma plataforma de informações preparada para este fim.

Desse modo, o Telessaúde Brasil Redes pode ser visto como uma ferramenta importante para dar suporte a todos os profissionais da APS e em especial aos médicos dos programas "Médicos pelo Brasil" e "Mais Médicos", oferecendo suporte técnico e educativo aos profissionais de saúde, promovendo a formação e capacitação desses profissionais e permitindo a promoção da telemedicina em áreas carentes do país.

O projeto Telessaúde Brasil Redes no Estado do Maranhão iniciou em 2014, foi descontinuado em 2020, quando já atuávamos em 521 unidades básicas de saúde, 652 equipes cadastradas e com cobertura para 4095 profissionais do SUS, distribuídos em 151 municípios maranhenses, totalizando mais de 29.000 teleconsultorias respondidas.

## Justificativa

A manutenção do Núcleo de Telessaúde da UFMA é uma questão de responsabilidade social, uma vez que a telessaúde é um importante instrumento para a melhoria do acesso e da qualidade dos serviços de saúde em regiões remotas e carentes de recursos.

No Maranhão, há uma distribuição de médicos extremamente perversa. Nesse cenário, a formação, o desenvolvimento e a educação permanente dos trabalhadores da saúde são de fundamental importância para a melhoria da qualidade assistencial. A melhoria da atenção à saúde prestada à população passa, necessariamente, pela inserção de novas tecnologias de aprimoramento, inovação e qualificação em serviço. O nível de assistência na Atenção Básica ou Primária em Saúde é um dos campos mais carentes de todas essas inovações tecnológicas. Trata-se de aproveitar parcerias que podem e devem ser instituídas entre o Ministério da Saúde (Saúde Digital), as Secretarias Estaduais (Coordenação Estadual), o Comitê Gestor Estadual, os centros universitários, que funcionam como Núcleo Técnico-Científico de referência e o Gestor Municipal de Saúde, no sentido de utilizar as modernas tecnologias de informática e de telecomunicação para integrar as equipes de Saúde da Família, buscando aprimorar a qualidade dos serviços de saúde prestados a uma determinada população.

O Programa Nacional Telessaúde Brasil Redes no Estado do Maranhão contribuiu sobremaneira na qualidade dos serviços oferecidos por diversos segmentos da Saúde e da Educação e, por consequência, busca melhorar a qualidade de vida da população, melhorar a resolubilidade na Atenção Primária, apoia a consolidação da Redes de Atenção à Saúde, qualifica técnicos e profissionais no serviço, oferece suporte à Estratégia de Saúde da Família. O Núcleo de Telessaúde da UFMA teve um importante papel no apoio ao sistema de saúde, na pesquisa e desenvolvimento de novas tecnologias, na formação de novos profissionais e na promoção da equidade e justiça social na área da saúde.

Diante do exposto, e na atual conjuntura justifica-se, portanto, o apoio financeiro para a manutenção do Núcleo de Telessaúde da UFMA a fim de resgatar as atividades já desenvolvidas nos 151 municípios vinculados a esse Núcleo para o uso do Programa Nacional Telessaúde Brasil Redes no Estado do Maranhão, podendo ampliar suas ações de teleeducação e de teleconsultoria para outros estados brasileiros, contribuindo efetivamente com a resolutividade dos problemas de saúde, em função da larga experiência tanto na área de teleeducação quanto na área de teleconsultorias.

### 3. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO (META, ETAPA OU FASE)

#### 3.1 METAS DE EXTENSÃO

Meta	Etapa	Especificação	Unid. Medida	Qtd.	Início	Término
1	1.1	Realizar, no mínimo, 6 atividades de tele-educação síncrona por mês durante 24 meses	Webpalestras	144	12/2023	12/2025
1	1.2	Manter, no mínimo, 3.600 participações em 24 meses nas atividades de tele- educação	Participação em Webpalestras	3.600	12/2023	12/2025
1	1.3	Manter, no mínimo, 180 horas de módulos educacionais em temáticas prioritárias em 24 meses	Objetos educacionais (Vídeos editados)	180	12/2023	12/2025

2	2.1	Manter 100 pontos de teleconsultorias ativos por trimestre durante 24 meses	Pontos ativos	100	12/2023	12/2025
---	-----	---	---------------	-----	---------	---------

2	2.2	Responder, no mínimo, 200 teleconsultorias por mês durante 24 meses	Teleconsultorias respondidas	4.800	12/2023	12/2025
2	2.3	Iniciar as teleconsultorias de regulação em parceria com o serviço de Regulação do Estado	Tele-regulações realizadas	720	12/2023	12/2025
3	-	Elaborar e submeter à BIREME 02 SOF por mês durante 24 meses	SOF (Segunda Opinião Formativa)	48	12/2023	12/2025
4	-	Fazer a implantação e manutenção de telediagnóstico de acordo com a demanda da Oferta Nacional de Telediagnóstico (tele-ECG) em 30 municípios	Ponto implantado de Telediagnóstico (tele-ECG)	30	12/2023	12/2025

### 3 - PLANO DE APLICAÇÃO (R\$)

ORD	CLASSIFICAÇÃO DAS DESPESAS	VALOR CONCEDENTE INICIAL	REMANEJAMENTO (1)	REMANEJAMENTO (2)	VALOR CONTRATANTE FINAL (R\$)
33.90.39	BOLSAS	R\$ 264.000,00	(+) R\$ 637.000,00	(-) R\$ 228.000,00	R\$ 673.000,00
	SERVIÇOS TERCEIROS PESSOA FISICA	R\$ 720.000,00	(-) R\$ 500.000,00	R\$ 0,00	R\$ 220.000,00
	MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 10.800,00	(-) R\$ 3.800,00	R\$ 0,00	R\$ 7.000,00
	CLT	R\$ 897.600,00	(-) R\$ 227.217,40	R\$ 0,00	R\$ 670.382,60
	SERVIÇO DE APOIO TEC. E ACOMPANHAMENTO	R\$ 189.240,00	(-) R\$ 9.401,74	R\$ 0,00	R\$ 179.838,26
<b>Total</b>		<b>R\$ 2.081.640,00</b>			<b>R\$ 1.750.220,86</b>

#### ORIGEM DOS RECURSOS FINANCEIROS:

Projeto financiado com recurso descentralizado por meio do TED 66/2023, processo nº 23115.034769/2023-34 - UFMA/MS.

TABELA 1. BOLSAS (EXTENSÃO)						
Previsão Orçamentária com Bolsas de Extensão para o Projeto "Manutenção do Núcleo de Telessaúde do Maranhão para Contribuição Da Transformação Digital Do SUS"						
ORD		DESCRIÇÃO	QUANT	MESES	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
1	Bolsa de Extensão I	Profissionais de Telemedicina	12	10	R\$ 2.975,00	R\$ 357.000,00
2	Bolsa de Extensão II	Apoio técnico	2	14	R\$ 2.000,00	R\$ 56.000,00

3	Bolsa de Extensão III	Monitor multimídia	1	20	R\$ 2.000,00	R\$ 40.000,00
4	Bolsa de Extensão IV	Desenvolvedor (TI)	5	22	R\$ 2.000,00	R\$ 220.000,00
<b>TOTAL</b>						<b>R\$ 673.000,00</b>

<b>TABELA 2. Serviços Terceiros Pessoa Física (RPA) - (EXTENSÃO)</b>						
Previsão Orçamentária com Serviços de Terceiros Pessoa Física para o Projeto "Manutenção do Núcleo de Telessaúde do Maranhão para Contribuição Da Transformação Digital Do SUS"						
ORD	ESPECIFICAÇÃO	Qtd.	Meses	Valor unitário	Encargos	VALOR TOTAL
1	Prestadores autônomos - serviço saúde (Teleconsultores)	-	-	-	-	R\$ 220.000,00
<b>TOTAL</b>						<b>R\$ 220.000,00</b>

<b>TABELA 3. Material de Consumo (EXTENSÃO)</b>					
Previsão Orçamentária de Material de consumo para o Projeto "Manutenção do Núcleo de Telessaúde do Maranhão para Contribuição Da Transformação Digital Do SUS"					
ORD		QUANT	MESES	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
1	Material de Consumo	-	-	-	R\$ 7.000,00
<b>TOTAL</b>					<b>R\$ 7.000,00</b>

<b>TABELA 4. CLT (EXTENSÃO)</b>									
Previsão Orçamentária de CLT para o Projeto "Manutenção do Núcleo de Telessaúde do Maranhão para Contribuição Da Transformação Digital Do SUS"									
	Função/Cargo	Qtd.	Período	Categ.	Meses	Valor Bruto Mensal	Tributos	Valor bruto mensal + Tributos	Valor Bruto Total
Administrador	Atividades administrativas	1	integral	CLT	20	\$6.000,00	\$3.018,60	9.018,60	180.372,00
Profissionais de TI	Criar os visuais dos sistemas	2	integral	CLT	22	\$4.000,00	\$2.012,40	6.012,40	264.545,60
Monitor da plataforma	Acompanhamento das demandas diárias	1	integral	CLT	22	\$3.000,00	\$1.509,30	4.509,30	99.204,60
Técnicos telemedicina	Operacionaliza as salas de telemedicina	1	integral	CLT	24	\$3.500,00	\$1.760,85	5.260,85	126.260,40
								<b>Total CLT</b>	<b>R\$ 670.382,60</b>

<b>TABELA 5. PESSOA JURIDICA (EXTENSÃO)</b>		
Previsão Orçamentária com Serviços de Apoio e Acompanhamento para o Projeto "Manutenção do Núcleo de Telessaúde do Maranhão para Contribuição Da Transformação Digital Do SUS"		
ORD	ESPECIFICAÇÃO	VALOR TOTAL
1	Serviços de Apoio Técnico e Acompanhamento	R\$ 179.838,26
<b>TOTAL</b>		<b>R\$ 179.838,26</b>

#### 4 - CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

Mês	Ano 2023 (R\$)	Ano 2024 (R\$)	Ano 2025 (R\$)
Dez/23	R\$1.450.920,00	R\$0,00	R\$0,00
Jul/25	R\$0,00	R\$ 0,00	R\$ 149.650,43
Set/25	R\$0,00	R\$ 0,00	R\$ 149.650,43
<b>Total global (R\$)</b>	<b>R\$1.750.220,86</b>		

## 5 - DECLARAÇÃO

Na qualidade de representante legal do proponente, declaro, para fins de prova junto a UFMA, para os efeitos e sob as penas da lei, que inexistente qualquer débito em mora ou situação de inadimplência com o Tesouro Nacional ou qualquer Órgão da Administração Pública Federal, que impeça a transferência de recursos oriundos de dotações consignadas nos orçamentos da União, na forma deste plano de trabalho.

Diretor-Presidente  
**FJMONTELLO**

## 6 - APROVAÇÃO PELO CONTRATANTE

**Aprovado**

Profº Drº Fernando Carvalho Silva  
**Reitor**

## ANEXO II PLANO DE TRABALHO PESQUISA

### 1 - DADOS

<b>Órgão/Entidade CONTRATANTE</b> FUNDAÇÃO JOSUÉ MONTELLO			<b>CNPJ</b> 01.441.372/0001-16	
<b>Endereço</b> TRAVESSA SILVA JARDIM 42			<b>Bairro</b> CENTRO	
<b>Cidade</b> SÃO LUIS	<b>UF</b> MA	<b>CEP</b> 65.020-560	<b>DDD/Telefone</b> 2107-7100	<b>E.A.</b>
<b>Responsável pela Instituição</b> ALCIMAR NUNES PINHEIRO			<b>CPF</b> [REDACTED]	
[REDACTED]		<b>CARGO</b> DIRETOR PRESIDENTE	<b>Matrícula</b> [REDACTED]	
<b>Endereço</b> [REDACTED]			[REDACTED]	

### 2 - DESCRIÇÃO DO PROJETO

<b>Título do Projeto:</b> AVALIAÇÃO DA IMPLEMENTAÇÃO E MANUTENÇÃO DO NÚCLEO DE TELESSAÚDE NO MARANHÃO POR MEIO DOS INDICADORES DOS SERVIÇOS OFERTADOS	<b>Período de Vigência</b>
---	----------------------------

**Programa em que se insere o projeto (proponente):** Diretoria de Tecnologias na Educação - DTED/UFMA **Programa em que se insere o projeto (concedente):** Responsável Técnico: Prof. Dr. Humberto Oliveira Serra

**Início**  
06/12/2023

**Término**  
05/12/2025

**Considerações gerais do Projeto:**

O vasto território nacional, desenvolvimento econômico do país, grande contingente populacional e as características de um sistema de saúde universal e público estimularam o surgimento e implementação de tecnologias em saúde no Brasil a partir da década de 90 (NOVOA *et al.*, 2019).

O Telessaúde Brasil Redes é um Programa do Ministério da Saúde que faz uso das modernas tecnologias de informação e comunicação para atividades à distância relacionadas à saúde em seus diversos níveis, possibilitando a interação entre profissionais de saúde ou entre estes e os usuários, bem como o acesso remoto a recursos de apoio educacional, diagnósticos ou até mesmo terapêuticos (BRASIL, 2012).

Foi criado em 2007, com a Portaria nº 35, que lançou o Projeto Piloto do Telessaúde Brasil, ainda chamado Programa Nacional de Telessaúde e a partir de 2011 foi ampliado e redefinido passando a ser denominado Programa Nacional Telessaúde Brasil Redes (Telessaúde Brasil Redes), por meio da portaria nº 2.546 de 27 de outubro de 2011 (BRASIL, 2011).

As atividades do Programa Telessaúde Brasil Redes são realizadas por Núcleos de Telessaúde vinculados a universidades em algumas regiões do país. Os Núcleos assumiram a responsabilidade de planejamento, execução e avaliação das ações de Telessaúde, especialmente no que se refere ao desenvolvimento e oferta de teleconsultoria, telediagnóstico e tele-educação (BRASIL, 2015; HADDAD *et al.*, 2016).

A Teleconsultoria é uma consulta/pergunta e resposta registrada para esclarecer dúvidas sobre manejo, condutas e procedimentos clínicos, ações de saúde e questões relativas ao processo de trabalho, baseadas em evidências científicas, adequada às características locoregionais, com caráter educacional. Teleducação são atividades educacionais ministradas a distância por meio de tecnologias de informação e comunicação, para apoiar a formação de trabalhadores do SUS, de acordo com a Política Nacional de Educação Permanente em Saúde. Já o tele-diagnóstico está definido como “o serviço autônomo que utiliza as tecnologias de informação e comunicação para apoiar o diagnóstico através de distâncias geográfico e temporal.” Todas essas atividades são registradas em plataformas online, onde é possível cadastrar profissionais de saúde e estabelecimentos que utilizam esses serviços. (BRASIL, 2015).

Diante das normativas e diretrizes já estabelecidas de controle e regulamentação do telessaúde (BRASIL, 2015), instituições nacionais e internacionais como o Ministério da Saúde, o Centro de Controle e Prevenção de Doenças (CDC) e a Organização Mundial de Saúde (OMS) vêm utilizando telessaúde com auxílio de Tecnologias de Informação e Comunicação (TICs) como meio de oferta de serviço de saúde (MINER *et al.*, 2016; STEINHUBL; TOPOL, 2018) na modalidade de assistência em saúde digital.

O Telessaúde integra a Estratégia e-Saúde (Saúde Digital) do Ministério da Saúde e tem como finalidade: “a expansão e melhoria da rede de serviços de saúde, sobretudo da Atenção Primária à Saúde (APS), e sua interação com os demais níveis de atenção fortalecendo as Redes de Atenção à Saúde do SUS” (BRASIL, 2020).

Telessaúde é uma estratégia inovadora e de grandes potencialidades no campo do sistema de saúde (POLASKI *et al.*, 2020; SMITH *et al.*, 2020), podendo contribuir para sua reorganização. Com resultados potencialmente favoráveis tanto para gestores e profissionais quanto para usuários, integra e amplia serviços de saúde, oferta de assistência de qualidade e garante maior resolutividade no cuidado e na eficiência dos gastos. Contribui no rastreamento precoce de problemas de saúde pública com o compartilhamento de informações, qualificação de profissionais de saúde e orientações de condutas e comportamentos. Engloba ações que favorecem o momento atual com o permanente controle de emergências em saúde pública como foi a pandemia da Covid-19, além de projeções futuras para outros agravos agudos ou crônicos (VIANA, 2015; MALDONADO; MARQUES; CRUZ, 2020; AMORIM *et al.*, 2020; OPAS, 2023).

O Núcleo de Telessaúde (NTS) do Hospital Universitário da Universidade Federal do Maranhão (HU-UFMA) incorporou-se como Núcleo técnico-científico da UFMA ao Programa Telessaúde Brasil Redes em 2014 com a implantação de pontos de telessaúde em Unidades Básicas de Saúde (UBS), dando início a oferta de teleconsultorias para os municípios contemplados no estado do Maranhão, teleducação, essa para todo o território Nacional, e Segunda Opinião Formativa publicadas na Biblioteca Virtual em Saúde do Ministério da Saúde (SERRA, 2013, BERNARDES; COIMBRA; SERRA, 2018).

Em 2014 incorporou-se ao Programa Telessaúde Brasil Redes passando a Núcleo técnico-

científico em Telessaúde no Maranhão - NTS.

### **Objetivos/Resultados Esperados Objetivo Geral**

Avaliar a implementação e manutenção do Núcleo de Telessaúde no Maranhão por meio dos indicadores dos serviços ofertados.

### **Objetivos Específicos**

- Caracterizar a estrutura de recursos humanos, tecnológica e física do Núcleo e dos pontos de Telessaúde no Estado do Maranhão;
- Identificar o número de teleconsultorias realizadas e características dos municípios com serviço ativo em teleconsultorias;
- Identificar as demandas mais solicitadas por categoria profissional e tempo médio de resposta;
- Avaliar a qualidade das respostas das teleconsultorias realizadas pelo Núcleo de Telessaúde do Maranhão, demandadas pelos profissionais de saúde da Atenção Primária;
- Analisar a satisfação dos profissionais e a resolutividade das respostas das teleconsultorias;
- Identificar o número de atividades de teleeducação realizadas e pontos conectados.

### **Metodologia**

#### **1. Tipo de estudo**

Trata-se de uma pesquisa do tipo descritiva com abordagem quantitativa para avaliar os indicadores de utilização dos serviços ofertados pelo Núcleo de Telessaúde do Maranhão (NTS), a partir das diretrizes para a oferta de teleconsultorias e tele-educação como ferramenta para apoiar os profissionais de saúde da Atenção Primária à Saúde.

#### **2. Locais de estudo**

A pesquisa terá como cenário todo o território nacional referente aos municípios e regiões que utilizarão os serviços ofertados pelo Núcleo de Telessaúde do Maranhão. O NTS fica localizado na Cidade Universitária Dom Delgado - Universidade Federal do Maranhão (UFMA), em São Luís, capital do Estado do Maranhão.

#### **3. População e amostra**

Serão utilizados os dados secundários Sistema Online de Fortalecimento Interativo para Atenção primária - SOFIA (Registro INPI Nº: BR 51 2019 002091-0); do Sistema de Gerenciamento de Atividades de Tele-Educação - SGAT (Registro INPI Nº: BR 51 2018 000314-1) e Sistema Gerenciamento e Monitoramento das Teleconsultorias - SMGT (Registro INPI Nº: BR 51 2018 000312-5), todos desenvolvidos pelo do Núcleo Telessaúde do Maranhão.

#### **4. Instrumentos e procedimentos de coleta de dados**

Para a avaliação dos indicadores de utilização dos serviços de teleconsultoria e tele-educação foram utilizados os dados secundários do Sistema Online de Fortalecimento Interativo para Atenção primária - SOFIA e informação sobre os monitoramentos realizados por meio do Sistema de Gerenciamento de Atividades de Tele-Educação e o Sistema Gerenciamento e Monitoramento das Teleconsultorias do Núcleo Telessaúde no Maranhão.

A avaliação das respostas das teleconsultorias ofertadas pelo Núcleo de Telessaúde Maranhão será realizada pela equipe de telerreguladores, responsáveis por realizar auditorias internas das respostas elaboradas pelos teleconsultores. As respostas das teleconsultorias serão avaliadas na perspectiva de garantir a qualidade do apoio prestado a partir de orientações para a construção de respostas pelo Telessaúde Brasil Redes.

As teleconsultorias auditadas serão sorteadas pelo Sistema de Monitoramento das Teleconsultorias e serão distribuídas automaticamente para os auditores sem que eles saibam quem respondeu a teleconsultoria. Da mesma forma, o teleconsultor ao receber o resultado da auditoria também não saberá quem realizou a auditoria. Dessa forma garante-se a ausência de possíveis vícios, excluindo a possibilidade de parcialidade do auditor no conteúdo que será analisado.

Para a avaliação da qualidade da resposta serão analisadas a estruturação da resposta: objetividade na resposta à dúvida principal, linguagem utilizada pelo teleconsultor, complementação necessária seguindo os princípios e atributos da Atenção Primária à Saúde, promoção da educação permanente em saúde e apresentação das referências básicas para permitir o acesso pelo profissional de saúde solicitante. Para cada item obrigatório da resposta da teleconsultoria será atribuída uma

nota que varia de 0 a 10. A resposta direta terá peso 3 (três), as referências peso 1 (um) e todos os demais peso 2 (dois). A nota final será o resultado da média ponderada dos itens analisados.

De acordo com a nota final, as respostas serão classificadas consoantes a Escala de Likert: excelente (escore 9,1 a 10), muito boa (escore 8,1 a 9), boa (escore 7,1 a 8), regular (escore 6,1 a 7) e ruim (escore menor ou igual a 6). Tais valores de peso e escores propostos foram definidos pelos pesquisadores responsáveis pelo estudo.

No contexto desse trabalho, entende-se como:

- teleconsultoria: consulta entre trabalhadores, profissionais e gestores da saúde com um teleconsultor para discutir dúvidas clínicas ou relacionadas ao processo de trabalho. Podem ser assíncronas (por mensagem de texto e respondidas em até 72 horas) ou síncronas (em tempo real, por meio de *chat* ou telefone).

- As teleconsultorias solicitadas pelos profissionais são analisadas, classificadas e têm seu fluxo orientado pelo telerregulador - um profissional de nível superior, generalista e com experiência em APS, que também faz a auditoria interna das respostas, garantido a qualidade das teleconsultorias respondidas. Já o teleconsultor é o profissional de nível superior na área da saúde, generalista e com experiência em APS, que responde às teleconsultorias dentro do prazo para fornecer apoio assistencial e/ou educacional aos profissionais solicitantes, orientadas pelos princípios e diretrizes do SUS.

Será considerado como unidade de análise os pontos de acesso às ações de teleeducação registrados por meio de cadastros realizados pelos participantes. A área geográfica desse estudo corresponderá a todos os municípios onde serão gerados acessos ao sistema.

O SGAT armazena os dados de profissionais da área da saúde de todo Brasil, de acordo com a Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD), que se cadastraram voluntariamente para participarem das atividades de teleeducação, dentre os quais citamos: profissão e a localização de acesso bem como informações contidas no banco de dados do Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde. Também armazena dados acerca das atividades como: data/hora da ocorrência, moderador e palestrantes envolvidos, status, conexões, tipos, modalidades e descritores do sistema DeCS. Como critério de não inclusão foi definido o registro de acesso sem informação de localização.

## 6. Análise dos dados

Para avaliar a utilização das teleconsultorias serão calculadas as taxas de utilização mensal do sistema. Define-se a taxa de utilização mensal como a razão entre o número de municípios ativos no período (ativos = que realizaram ao menos uma solicitação no mês) e o número total de municípios com o sistema implementado. O mesmo indicador será calculado levando em consideração a razão entre o número de unidades básicas de saúde (UBS) ativas no período e o número total de UBS cadastradas no Núcleo de Telessaúde Maranhão.

Serão calculadas, também, a média mensal de solicitações por município com sistema implementado e ativo, considerando como numerador o total mensal de solicitações respondidas e como denominador o total de municípios com o sistema implementado e ativos, separadamente. O mesmo indicador será calculado levando em consideração as UBS cadastradas e as ativas.

As teleconsultorias realizadas serão classificadas quanto ao profissional solicitante, município de origem, com respectiva população e Índice de Desenvolvimento Humano Municipal (IDHM), satisfação dos profissionais e resolutividade das respostas das teleconsultorias.

A resolutividade da resposta das teleconsultorias e a satisfação geral do profissional com o sistema serão verificadas por meio de um questionário eletrônico padronizado, que é utilizado opcionalmente pelos usuários que solicitam teleconsultorias. É composto por duas perguntas: i) A teleconsultoria que você acabou de fazer respondeu a dúvida levantada? (atendeu totalmente, atendeu parcialmente, não atendeu); (ii) Qual o seu grau de satisfação com o sistema de teleconsultoria? (muito satisfeito, satisfeito, indiferente, insatisfeito, muito insatisfeito). A primeira pergunta avalia a qualidade e a resolutividade da resposta do teleconsultor. A segunda avalia o grau de satisfação geral do profissional de saúde com o sistema. Serão analisadas todas as respostas dos profissionais que responderam à pesquisa de satisfação no período do estudo.

Para verificar a associação da qualidade da resposta aferida pela auditoria e a satisfação do profissional de saúde solicitante serão agrupadas a qualidade em positiva (boa, muito boa e excelente) e negativa (regular e ruim) e a satisfação será agrupada em satisfeito (satisfeito e muito satisfeito) e não satisfeito (indiferente, insatisfeito e muito insatisfeito). Será usado o teste estatístico adequado para tal associação.

Os assuntos mais questionados nas teleconsultorias serão categorizados pela Classificação Internacional de Atenção Primária, versão 2 (CIAP 2), que é considerada a mais adequada para ser utilizada na Atenção Básica (WONCA, 2009).

Análise estatística:

Variáveis categóricas serão expressas em números absolutos e porcentagem. Para análise dos dados será comparada a distribuição das frequências das variáveis selecionadas nos anos/período analisado.

As atividades de tele-educação serão classificadas pelo número de pontos (número de computadores ligados à atividade de teleeducação no momento em que a mesma ocorreu) e participantes conectados.

Para o acompanhamento da evolução espaço-temporal da origem dos acessos às ações de teleeducação ofertadas pelo Núcleo de Telessaúde do Maranhão serão confeccionados mapas temáticos de distribuição dos acessos por município para cada ano ou período. A construção dos mapas será realizada no software QGis, versão 3.12.0. A projeção cartográfica correspondeu ao Sistema de Coordenadas Geográficas Datum SIRGAS 2000 e a malha municipal será obtida no site do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística.

## **7. Aspectos éticos**

Esta investigação será conduzida levando-se em consideração os princípios éticos básicos para a pesquisa envolvendo seres humanos no contexto brasileiro, estabelecidos pela Resolução nº 466 de 12/12/2012, do Conselho Nacional de Saúde (BRASIL, 1996).

A pesquisa somente será desenvolvida após a aprovação do **Comitê de Ética em Pesquisa do Hospital Universitário - (Universidade Federal do Maranhão -UFMA)**, que realizará apreciação do projeto de pesquisa em concordância com o que determina a Resolução nº. 466/2012 do Conselho Nacional de Saúde.

No que se refere aos aspectos éticos, esta pesquisa não necessita de Termo de Consentimento Livre e Esclarecido (TCLE), pois utilizará dados secundários, visto tratar-se de coleta de dados/variáveis disponíveis em banco de dados da Plataforma SOFIA, sem identificação individual, sem acesso a dados que infrinjam qualquer violação à privacidade dos indivíduos, bem como não apresenta potenciais riscos associados ao estudo.

### **Justificativa da Proposição**

As tecnologias empregadas no telessaúde têm possibilitado mais agilidade e eficiência ao acesso a serviços de saúde, evidenciando benefícios como redução de custos e tempo para atendimento, ampliação do acesso a especialidades por profissionais de saúde não especialistas promovendo um apoio no planejamento das práticas e com isso melhorando a qualidade da assistência ofertada (WEN, 2015; BRITO; LEITÃO 2020).

A avaliação dos serviços ofertados de Telessaúde é um ponto crítico que precisa ser abertamente discutido. Observa-se que os benefícios são sempre mais divulgados que os números reais de produção. Além disso, esses números muitas vezes não são claros nas publicações, não havendo em geral detalhamento das atividades de telessaúde consideradas ou número de pontos atendidos (ALKMIM, 2010, NEVES, 2019).

A utilização de tecnologias inovadoras requer avaliação contínua em seus processos de trabalho e estruturação organizacional. Para tanto, deve-se considerar o estabelecimento de uma frequência maior de estudos para apropriação de mais conhecimento na adoção dessas tecnologias em saúde, especialmente referentes à atuação da telessaúde na assistência e educação em Saúde (NEVES, 2019).

Assim, espera-se que os resultados desta pesquisa possam ampliar o conhecimento sobre a viabilidade da implementação e manutenção do Programa Telessaúde no Maranhão, através da identificação de potências e fragilidades e da proposição de ações ou estratégias para o seu fortalecimento.

### **Infraestrutura Disponível para Desenvolvimento do Projeto**

#### **Tecnologia de Comunicação e Rede:**

Possuímos uma conexão de internet estável e de alta velocidade para facilitar a comunicação e o compartilhamento de informações bem como plataformas de videoconferência confiáveis para realizar qualquer atividade de forma síncrona.

#### **Parque tecnológico:**

Possuímos Computadores, tablets ou smartphones, câmeras, microfones e alto-falantes de boa qualidade para garantir uma comunicação clara.

#### **Plataforma de Teleconsultoria:**

Possuímos nossa própria plataforma de teleconsultoria segura e compatível com as regulamentações de saúde e privacidade

#### **Armazenamento e Segurança de Dados:**

Utilizamos criptografia para proteger as comunicações e os dados armazenados.

Possuímos uma rotina de backup regular dos dados em servidores diferentes para garantir a recuperação em caso de falhas.

#### **Acessibilidade e Interface Amigável:**

Nossa plataforma é amigável, projetada com tecnologia UX e UI, fácil de usar, intuitiva para todos os usuários, independentemente do nível de familiaridade com a tecnologia.

**Treinamento:**

Fornecemos treinamento e tutoriais profissionais de saúde envolvidos no projeto para garantir que eles saibam como usar a plataforma e os equipamentos corretamente.

Oferecemos suporte técnico para resolver problemas e dúvidas durante as interações.

**Avaliação e Monitoramento:**

Os nossos sistemas de monitoramento dispõem ferramentas para coletar feedback dos profissionais de saúde sobre a experiência de telessaúde.

**Colaboração Interdisciplinar:**

Nossa equipe integra profissionais de diferentes áreas, como médicos, enfermeiros, odontólogos, outros profissionais da saúde, especialistas em tecnologia e administradores, para garantir uma abordagem holística e bem-sucedida.

**Resultados e Impactos esperados**

a. Contribuir na produção de conhecimento científico e avanço na área de saúde digital, com foco no Telessaúde, fornecendo evidências e insights que possam ser úteis não apenas para o Programa Telessaúde Brasil Redes, mas também para outros programas e iniciativas semelhantes.

b. Embasar decisões estratégicas na expansão e aprimoramento da Saúde digital no Brasil, contribuindo para o desenvolvimento de políticas de saúde mais efetivas.

c. Verificar se os objetivos do Programa Telessaúde Brasil Redes serão alcançados e identificar as melhores práticas que estão contribuindo para a melhoria da qualidade dos serviços.

d. Realizar um estudo comparativo entre diferentes regiões do país, a fim de identificar as particularidades e os desafios enfrentados durante a implementação do programa, levando em consideração fatores contextuais, como infraestrutura tecnológica disponível, características demográficas e epidemiológicas.

### 3 - CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO (META / ETAPA / PERCENTUAL DE EXECUÇÃO / VALOR CORRESPONDENTE DO ORÇAMENTO)

ATIVIDADES	ANO 1												ANO 2											
	M1	M2	M3	M4	M5	M6	M7	M8	M9	M10	M11	M12	M1	M2	M3	M4	M5	M6	M7	M8	M9	M10	M11	M12
Levantamento Bibliográfico																								
Construção do banco de dados da pesquisa																								
Tratamento prévio dos dados																								
Análise dos dados																								
Confecção de gráficos e tabelas e interpretação dos resultados																								
Redação do trabalho																								
Relatórios parcial e final																								
Publicação dos resultados finais																								

#### 1. - EXECUÇÃO (Meta, Etapa, Fase, Especificação, Indicador Físico e Período de execução)

Meta	Etapa	Especificação	Indicador Físico		Duração	
			Unidade	Quantidade	Início	Término
1	1	Levantamento Bibliográfico	Atividades	-	12/2023	12/2025
2	1	Construção do banco de dados da pesquisa	Banco de dados	1	12/2023	12/2025
3	1	Tratamento prévio dos dados	Atividades	-	12/2023	12/2025
4	1	Análise dos dados	Análise	-	12/2023	12/2025
5	1	Confecção de gráficos e tabelas e interpretação dos resultados	Gráficos	-	12/2023	12/2025
6	1	Redação do trabalho	Redação	-	12/2023	12/2025
7	1	Relatórios parciais e final	Relatórios	4	12/2023	12/2025
8	1	Publicação dos resultados	Publicação	1	12/2023	12/2025

### 1 - PLANO DE APLICAÇÃO (R\$)

CÓDIGO DA DESPESA	CLASSIFICAÇÃO DAS DESPESAS	VALOR CONCEDENTE INICIAL	REMANEJAMENTO (1)	REMANEJAMENTO (2)	VALOR CONTRATANTE FINAL (R\$)
33.90.39	BOLSAS	R\$ 408.000,00	(+) R\$ 137.000,00	(+) R\$ 183.000,00	R\$ 728.000,00
	PASSAGENS AÉREAS	R\$ 100.000,00	(+) R\$ 5.000,00	(+) R\$ 35.000,00	R\$ 140.000,00
	DIÁRIAS	R\$ 80.000,00	(+) R\$ 10.000,00	(+) R\$ 10.000,00	R\$ 100.000,00
	SERVIÇOS TERCEIROS PESSOA JURIDICA	R\$ 228.000,00	(-) R\$ 57.982,60	R\$ 0,00	R\$ 170.017,40
	SERVIÇO DE APOIO TEC. E ACOMPANHAMENTO	R\$ 81.600,00	(+) R\$ 9.401,74	R\$ 0,00	R\$ 91.001,74
<b>Total</b>		<b>R\$ 897.600,00</b>			<b>R\$ 1.229.019,14</b>

### ORIGEM DOS RECURSOS FINANCEIROS:

Projeto financiado com recurso descentralizado por meio do TED 66/2023, processo nº 23115.034769/2023-34 - UFMA/MS.

### TABELA 1. BOLSAS (PESQUISA)

Previsão Orçamentária com Bolsas de Pesquisa para o "Avaliação da Implementação e Manutenção do Núcleo de Telessaúde no Maranhão por meio dos indicadores dos Serviços Ofertados"

ORD	Bolsa	Especificação	QUANT	MESES	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
1	Bolsa de Pesquisa I	Profissionais de Telemedicina /Suporte	4	12	R\$ 4.000,00	R\$ 192.000,00

2	Bolsa de Pesquisa II	Administrativo/Suporte	2	12	R\$ 2.000,00	R\$ 48.000,00
3	Bolsa Pesquisa III	Coordenador Geral	1	24	R\$ 9.000,00	R\$ 216.000,00
4	Bolsa Pesquisa IV	Gerente de Projeto	1	24	R\$ 5.000,00	R\$ 120.000,00
5	Bolsa Pesquisa V	Administração da Infraestrutura de servidores	2	19	R\$ 4.000,00	R\$ 152.000,00
<b>TOTAL</b>						<b>R\$ 728.000,00</b>

<b>TABELA 2. Passagens Aéreas</b>				
Previsão Orçamentária com passagens para o Projeto de Pesquisa "Avaliação da Implementação e Manutenção do Núcleo de Telessaúde no Maranhão por meio dos indicadores dos Serviços Ofertados"				
ORD	Especificação	Qtdade	Valor unitario (R\$)	TOTAL GERAL
1	Passagens nacionais	-	-	R\$ 110.000,00
2	Passagens internacionais	-	-	R\$ 30.000,00
<b>TOTAL</b>				<b>R\$ 140.000,00</b>

<b>TABELA 3. Diárias</b>				
Previsão Orçamentária com Diárias para o Projeto de Pesquisa "Avaliação da Implementação e Manutenção do Núcleo de Telessaúde no Maranhão por meio dos indicadores dos Serviços Ofertados"				
ORD	Especificação	Qtd.	valor unitário (R\$)	TOTAL GERAL
1	Diárias Nacionais	147	R\$ 544,22	R\$ 80.000,00
2	Diárias internacionais	15	R\$ 1.333,33	R\$ 20.000,00
<b>TOTAL</b>				<b>R\$ 100.000,00</b>

<b>TABELA 4. PESSOA JURIDICA</b>				
Previsão Orçamentária Pessoa Jurídica Projeto de Pesquisa "Avaliação da Implementação e Manutenção do Núcleo de Telessaúde no Maranhão por meio dos indicadores dos Serviços Ofertados"				
ORD	ESPECIFICAÇÃO	Quant.	valor unitário	VALOR TOTAL
1	Outros serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	-	R\$ 170.017,40	R\$ 170.017,40
<b>TOTAL</b>				<b>R\$ 170.017,40</b>

<b>TABELA 5. SERVIÇO DE APOIO TEC. E ACOMPANHAMENTO</b>		
Previsão Orçamentária com Serviços de Apoio e Acompanhamento para o Projeto de Pesquisa "Avaliação da Implementação e Manutenção do Núcleo de Telessaúde no Maranhão por meio dos indicadores dos Serviços Ofertados"		
ORD	ESPECIFICAÇÃO	VALOR TOTAL
1	Serviços de Apoio Técnico e Acompanhamento	R\$ 91.001,74
<b>TOTAL</b>		<b>R\$ 91.001,74</b>

#### 4.3 - CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO (R\$)

Mês	Ano 2023 (R\$)	Ano 2024 (R\$)	Ano 2025 (R\$)
Dez/23	R\$628.320,00	R\$0,00	R\$ 0,00

<b>Jul/25</b>	R\$0,00	R\$0,00	R\$ 300.349,57
<b>Set/25</b>	R\$0,00	R\$0,00	R\$ 300.349,57
<b>Total global (R\$)</b>	<b>R\$1.229.019,14</b>		

## 7 - DECLARAÇÃO

Na qualidade de representante legal do proponente, declaro, para fins de prova junto a UFMA, para os efeitos e sob as penas da lei, que inexistente qualquer débito em mora ou situação de inadimplência com o Tesouro Nacional ou qualquer Órgão da Administração Pública Federal, que impeça a transferência de recursos oriundos de dotações consignadas nos orçamentos da União, na forma deste plano de trabalho.

Diretor-Presidente  
**FJMONTELLO**

## 8 - APROVAÇÃO

**Aprovado.**

São Luís/MA  
31 de julho de 2025

Profº Drº Fernando Carvalho Silva  
**Reitor**



Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO CARVALHO SILVA, Reitor(a)**, em 10/09/2025, às 11:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Lei nº14.063, de 23 de setembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Alcimar Nunes Pinheiro, Usuário Externo**, em 11/09/2025, às 10:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Lei nº14.063, de 23 de setembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **LAENA TICIANE SANTOS CARDOSO, Técnico Administrativo em Educação**, em 12/09/2025, às 09:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Lei nº14.063, de 23 de setembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ufma.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ufma.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **1608655** e o código CRC **34DD5DEB**.

Acrescido de R\$ 109.851,46 (cento e nove mil oitocentos e cinquenta e um reais e quarenta e seis centavos), o que equivale a 52,2234% (cinquenta e dois inteiros, dois mil duzentos e trinta e quatro décimos de milésimo por cento) do valor inicial atualizado do contrato, com fundamento no art. 124, inciso I, alínea "b", da lei 14.133, de 2021. Alterar a cláusula segunda - do preço, em função da alteração no valor contratado.. Vigência: 12/09/2025 a 05/07/2026. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 320.200,53. Data de Assinatura: 12/09/2025.

(COMPASNET 4.0 - 12/09/2025).

## FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO

### PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

#### EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 2/2025 - UASG 154041

Número do Contrato: 15/2024.  
Nº Processo: 23115.034769/2023-34.  
Dispensa. Nº 90184/2023. Contratante: FUNDACAO UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO. Contratado: 01.441.372/0001-16 - FUNDACAO JOSUE MONTELLO. Objeto: O presente termo aditivo tem por objeto adequação do plano de trabalho a prorrogação do contrato até 05/12/2025.. Vigência: 11/09/2025 a 05/12/2025. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 2.979.240,00. Data de Assinatura: 11/09/2025.

(COMPASNET 4.0 - 11/09/2025).

#### EXTRATO DE CONVENIO

Processo nº: 23115.026470/2025-78. Convenio nº 120.2025. CONVENIENTES: Convênio que entre si celebram a Universidade Federal do Maranhão - UFMA e NUBE - NUCLEO BRASILEIRO DE ESTÁGIOS LTDA, Inscrito no CNPJ sob o Nº 02.704.396/0001-83. Objeto: Concessão de Estágio. DATA DE ASSINATURA: 12 de setembro de 2025.

#### EXTRATO DE CONVENIO

Processo nº: 23115.026923/2025-66. Convenio nº 123.2025. CONVENIENTES: Convênio que entre si celebram a Universidade Federal do Maranhão - UFMA e DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, Inscrito no CNPJ sob o Nº 74.704.636/0001-50. Objeto: Concessão de Estágio. DATA DE ASSINATURA: 8 de setembro de 2025.

### PRÓ-REITORIA DE RECURSOS HUMANOS

#### RETIFICAÇÃO

TATRCPS Nº 1601334/2025 PROCESSO Nº 23115.037758/2024-97. TERMO DE APOSTILAMENTO AO TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 98-2023. LOCATÁRIO: Universidade Federal do Maranhão. LOCADOR: RICARDO CORSINI DE CARVALHO; Alterar o texto constante no Termo de Encerramento de Contrato nº 1276572/2024, publicado no DOU, nº 238, do dia 11 de dezembro de 2025, Seção 3, página 98, nos seguintes termos: onde se lê: "Rescindir, a partir de 13/09/2024 [...]"; leia-se: "Rescindir, a partir de 26/09/2024 [...]". Permanecem inalteradas, em seu inteiro teor, as demais cláusulas do termo de encerramento do contrato original. DATA DA ASSINATURA: 12 de setembro de 2025.

## FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO MATO GROSSO DO SUL

#### EXTRATO DE CONTRATO Nº 99/2025 - UASG 154054

Nº Processo: 23104.036451/2024-06.  
Inexigibilidade Nº 27/2025. Contratante: FUNDACAO UNIVERS.FED. DE MATO GROSSO DO SUL.  
Contratado: 03.982.931/0001-20 - EMPRESA DE SANEAMENTO DE MATO GROSSO DO SUL S.A.SANESUL. Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de água e tratamento de esgoto para os campi da universidade federal de mato grosso do sul - ufmts, conforme condições e exigências estabelecidas no termo de referência, de acordo com a lei nº 14.133 de 2021.  
Fundamento Legal: LEI 14.133/2021 - Artigo: 74 - Inciso: I. Vigência: 11/09/2025 a . Valor Total: R\$ 1.732.212,24. Data de Assinatura: 11/09/2025.

(COMPASNET 4.0 - 12/09/2025).

#### EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 2/2025 - UASG 154054

Número do Contrato: 90/2024.  
Nº Processo: 23104.021663/2024-81.  
Inexigibilidade. Nº 229/2024. Contratante: FUNDACAO UNIVERS.FED. DE MATO GROSSO DO SUL. Contratado: 62.334.156/0002-47 - MULT MED EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA. Objeto: O termo aditivo tem por tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses a partir de 24/09/2025 até 24/09/2026, podendo ser prorrogado sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, na forma do artigo 107 da lei nº 14.133, de 2021. Vigência: 24/09/2025 a 24/09/2026. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 55.200,00. Data de Assinatura: 10/09/2025.

(COMPASNET 4.0 - 10/09/2025).

## FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE OURO PRETO

#### EXTRATO DE ACORDO

ACORDO DE PATROCÍNIO PARA CONDUÇÃO DE PESQUISA CLÍNICA A SER CELEBRADO ENTRE A REAL E BENEMÉRITA ASSOCIAÇÃO PORTUGUESA DE BENEFICÊNCIA E A UNIVERSIDADE FEDERAL DE OURO PRETO (UFOP), COM INTERVENIÊNCIA DA FUNDAÇÃO ARTHUR BERNARDES (FUNARBE). Processo SEI nº 23109.001697/2025-90. Este Acordo de Patrocínio para Condução de Pesquisa Clínica tem por objeto a viabilização da execução da pesquisa científica intitulada "Programa de Prevenção de Diabetes: Estudo Nacional - PROVEN-DIA" (NUP: 25000.167231/2023-28), no âmbito do PROADI-SUS, em conformidade com o Protocolo de Pesquisa, mediante aporte financeiro voluntário realizado pela Patrocinadora, sem fins lucrativos, e sem contrapartida comercial, nos termos do art. 9º, §1º da Lei nº 10.973/2004, com vigência de 09 de setembro de 2025 a 31 de dezembro de 2026. 9 de setembro de 2025, Ouro Preto- MG. Luciano Campos da Silva Reitor da UFOP  
Rodrigo Gava Diretor-presidente da FUNARBE  
Marcos Paladini Nogueira Simões Representante da REAL E BENEMÉRITA ASSOCIAÇÃO PORTUGUESA DE BENEFICÊNCIA

## FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA

#### EXTRATO DE CONTRATO Nº 26/2025 - UASG 154359

Nº Processo: 23100.006928/2025-31. Dispensa Nº 402/2025. Contratante: FUNDACAO UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA. Contratado: 92.971.845/0001-42 - FUNDACAO LUIZ ENGLERT. Objeto: O presente contrato tem como objeto a regulamentação da atuação da fundação na prestação de apoio, planejamento e execução de ações que permitam a realização do projeto intitulado "Projeto Piauí Inteligência Artificial - 2025/2026". Fundamento Legal: LEI 14.133/2021 - Artigo: 75 - Inciso: XV. Vigência: 12/09/2025 a 11/03/2027. Valor Total: R\$ 1.198.680,00. Data de Assinatura: 12/09/2025.

(COMPASNET 4.0 - 12/09/2025).

#### EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 4/2025 - UASG 154359

Número do Contrato: 23/2023.  
Nº Processo: 23100.004893/2020-91.  
Tomada de Preços. Nº 3/2020. Contratante: FUNDACAO UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA. Contratado: 00.598.908/0001-49 - APAGUE COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE COMBATE A INCENDIOS LTDA. Objeto: Prorrogação dos prazos de vigência e garantia contratual em 180 (cento e oitenta) dias e reajuste através do índice INCC de 2,76%, representando o valor de R\$ 7.168,82 (sete mil e cento e sessenta e oito reais e oitenta e dois centavos). Vigência: 29/09/2025 a 27/03/2026. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 1.841.634,95. Data de Assinatura: 11/09/2025.

(COMPASNET 4.0 - 11/09/2025).

#### EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 2/2025 - UASG 154359

Número do Contrato: 25/2023.  
Nº Processo: 23100.011458/2023-66.  
Pregão. Nº 20/2023. Contratante: FUNDACAO UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA. Contratado: 24.109.843/0001-99 - TREVO SERVICOS E EVENTOS LTDA. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses. Vigência: 27/10/2025 a 26/10/2026. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 40.901,52. Data de Assinatura: 12/09/2025.

(COMPASNET 4.0 - 12/09/2025).

#### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

A Universidade Federal do Pampa resolve, pelos fundamentos expostos nos autos do processo 23100.012236/2025-22, frente às tentativas frustradas de comunicação postal e eletrônica, NOTIFICAR a empresa AM 2 SUPRIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 60.139.157/0001-24, acerca da imposição da penalidade de ADVERTÊNCIA, considerando as disposições contidas no art. 156 da Lei nº 14.133/2021 e item 14.2.1 do edital do Pregão Eletrônico nº 90017/2025. A empresa fica notificada para, querendo, apresentar defesa no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da data desta publicação, dirigida ao Pró-Reitor de Planejamento, Administração e Infraestrutura da UNIPAMPA, no endereço Rua Melanie Granier, nº 51, CEP 96400-500, Bagé/Rio Grande do Sul. O acesso à íntegra do processo pode ser feito por meio do SEI, podendo também ser solicitado através do e-mail sancoes@unipampa.edu.br.

PAULO FERNANDO MARQUES DUARTE FILHO  
Pró-Reitor de Planejamento, Administração e Infraestrutura

## FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ

#### EDITAL

#### PROCESSO SELETIVO PARA PROFESSOR VISITANTE DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS FARMACÊUTICAS DA UFPI

A Universidade Federal do Piauí, por meio da Pró-Reitoria de Ensino de Pós-Graduação, em consonância com a deliberação do Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Ciências Farmacêuticas (PPGCF), em reunião realizada em 12 de abril de 2024 e com base na Lei Nº. 8.745, de 9 de dezembro de 1993 e Lei Nº. 12.772, de 28 de dezembro de 2012 torna público o presente Edital através dos endereços eletrônicos: www.ufpi.br e https://sigaa.ufpi.br/sigaa/public/programa/portal.jsf?lc=pt\_BR&id=606 que estabelece a abertura de inscrições para o processo de seleção de 1 (um) professor visitante júnior em regime de dedicação exclusiva (DE) na área de Farmácia, por um período de 12 (doze) meses, prorrogável por igual período para candidato brasileiro ou por um período de 24 (vinte e quatro) meses, prorrogável por igual período para candidato estrangeiro, observadas as disposições legais aplicáveis à espécie e as normas contidas neste edital. As inscrições ocorrerão entre os dias 15 de setembro a 15 de outubro de 2025, sendo as mesmas realizadas por meio de e-mail ppgcf@ufpi.edu.br. Requisitos para inscrição: possuir título de Doutor em Farmácia da Área 19 da CAPES com tese na linha 1, com doutorado há, no mínimo, 2 (dois) anos e produção científica relevante nos últimos 5 (cinco) anos equivalente à de pesquisador de produtividade em pesquisa do CNPq nível C (antigo nível 2 do CNPq) na área de Farmácia. A validade do certame será de 01 (um) ano, contado da data de publicação do Resultado no Diário Oficial da União.

CARLOS SAIT PEREIRA DE ANDRADE  
Pro-Reitor de Ensino de Pós-Graduação

#### EDITAL DE 12 DE SETEMBRO DE 2025 RESULTADO FINAL DO EDITAL Nº 5/2025 CT/UFPI

RESULTADO FINAL DO PROCESSO DE SELEÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DE PROFESSOR SUBSTITUTO DA COORDENAÇÃO DO CURSO DE ENGENHARIA MECÂNICA - EDITAL Nº. 05/2025 CT/UFPI, de 06 de agosto de 2025.

A DIRETORA DO CENTRO DE TECNOLOGIA, DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ (UFPI), no uso de suas atribuições legais e, considerando: o Edital 05/2025-CT/UFPI, 06/08/2025, cujo extrato foi publicado no D.O.U em 11/08/2025, Edição 150, Seção 3, Página 118; a Resolução do Conselho Universitário da UFPI, nº 034/20, de 19/10/2020; o Processo nº 23111.024984/2025-18; Lei 8.745/93; Lei 9.849/99; e Lei 10.667/2003; resolve: Homologar o resultado final do Processo de Seleção para contratação de Professor Substituto para a Coordenação do Curso de Engenharia Mecânica, correspondente à Classe Assistente Nível - I, pelo período de até 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período, em Regime de Tempo Integral TI-40 (quarenta horas semanais), do Centro de Tecnologia, situado no Campus Universitário Ministro Petrônio Portella, na cidade de Teresina-Pi, considerando aprovado e/ou classificados os candidatos: Área - Engenharia Mecânica: RENAN MATOS MONÇÃO - APROVADO/CLASSIFICADO (1º lugar); EIVALDO FEITOSA PEREIRA FILHO - APROVADO (2º lugar); LUCAS MEDEIROS JACÓ - APROVADO (3º lugar).

NÍCIA BEZERRA FORMIGA LEITE  
Diretora do Centro de Tecnologia

## CAMPUS PROFESSORA CINOBELINA ELVAS - BOM JESUS

#### EDITAL Nº 14 DE 12 DE SETEMBRO DE 2025

Por delegação de competência da Magnífica Reitora da Universidade Federal do Piauí-UFPI, o Diretor do Campus "Profª Cinobelina Elvas", município de Bom Jesus-Pi, no uso de suas atribuições legais, torna público a todos os interessados, que estarão abertas as inscrições ao Processo de Seleção para contratação de Professor Substituto, correspondente à Classe de Auxiliar Nível - I, em Regime de Tempo Integral TI-40 (40 horas semanais), por até 06 (seis) meses, podendo ser prorrogado por igual período, para lotação na Coordenação do Curso de Licenciatura em Ciências Biológicas, do Campus "Profª Cinobelina Elvas em Bom Jesus-Pi.

As inscrições serão realizadas por meio eletrônico, das 08h00 do dia 17 de setembro de 2025 às 18h00 do dia 25 de setembro de 2025 (hora de Brasília-DF), exclusivamente através do e-mail do professor Dr. Silvo Kleio da Costa Silva, Coordenador do Processo Seletivo, silvo.kleio@ufpi.edu.br em DOCUMENTO ÚNICO, em formato PDF, com título da mensagem do e-mail: EDITAL Nº 14/2025-CPCE, ÁREA: Bioquímica-NOME DO CANDIDATO. O arquivo em documento único, supramencionado, deverá ser nominado com o nome completo do candidato. Taxa de inscrição: R\$ 201,46 para Doutores, R\$ 148,73 para Mestres e de R\$ 124,34 para Especialistas.





UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO  
Av. dos Portugueses, 1966, - Bairro Vila Bacanga, São Luís/MA, CEP 65080-805  
Telefone: (98) 3272-8000 - <https://www.ufma.br>

Termo Aditivo nº 1674596/2025/FUMA/OEG/PPGT/UFMA/DCONV/PPGT

Processo nº 23115.034769/2023-34

Unidade Gestora: UFMA

3º Termo Aditivo ao Contrato nº 15/2024/FUMA/OEG/PPGT/UFMA/DCC/PPGT que entre si celebram a **Universidade Federal** do Maranhão - UFMA e a Fundação Josué Montello, para prestar serviços de apoio técnico e estrutural à execução do **PROJETO DE MANUTENÇÃO DO NÚCLEO DE TELESSAÚDE DO MARANHÃO**"

A União, por intermédio da FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO - UFMA, com sede na Avenida dos Portugueses, nº 1966, Cidade Universitária Dom Delgado, Bairro Bacanga, Edifício Castelo Branco, CEP: 65080-805, inscrito no CNPJ sob o nº 06.279.103/0001-19, neste ato representado pelo Magnífico Reitor FERNANDO CARVALHO SILVA, nomeado pelo Decreto S/N de 09/11/2023, publicada em 10/11/2023, e em conformidade com as atribuições que lhe foram delegadas pelo Decreto nº 1.171, de 22/06/1994, publicada em 04/10/2011, doravante denominada CONTRATANTE e a FUNDAÇÃO JOSUÉ MONTELLO, Instituição fundacional de direito privado, sem fins lucrativos, sediada na Travessa Silva Jardim, 42, Centro, São Luís-MA, CNPJ nº. 01.441.372.0001-16, representada neste ato por seu Diretor Presidente, ALCIMAR NUNES PINHEIRO, portador(a) do CPF nº [REDACTED], doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, de acordo com as disposições da Lei nº 14.133/21 e suas alterações, da Lei nº 8.958 de 20 de dezembro de 1994 e 7.423/2010, Decreto 6.170/07, Portaria Ministerial nº 127/08 e da Resolução nº 299/2023 - CONSAD, mediante as cláusulas e condições seguintes:

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do Contrato até **30/09/2026**.

**2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO FUNDAMENTO LEGAL**

O presente instrumento está amparado no Art. 124, inciso I da Lei 14.133/21.

**3. CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR DO CONTRATO**

O valor estimado deste Contrato não sofrerá alteração.

**4. CLÁUSULA QUARTA- DA VIGÊNCIA**

A vigência do Contrato será prorrogada até **30/09/2026**.

**5. CLÁUSULA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO**

A CONTRATANTE providenciará a publicação do extrato do presente Termo Aditivo na imprensa oficial até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

**6. CLÁUSULA SÉTIMA - DA RATIFICAÇÃO**

Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e condições do CONTRATO ORIGINAL e de outros instrumentos não modificadas por este Termo Aditivo.

E, para firmeza e prova de assim haverem, entre si, ajustado e acordado, após ter sido lido juntamente com seu(s) anexo(s), o presente Termo Aditivo é assinado eletronicamente pelas partes.

**ANEXO 1 DE 2  
PLANO DE TRABALHO (PESQUISA)**

**1 - DADOS**

<b>Orgão/Entidade CONTRATANTE</b> FUNDAÇÃO JOSUÉ MONTELLO			<b>CNPJ</b> 01.441.372/0001-16	
<b>Endereço</b> TRAVESSA SILVA JARDIM 42			<b>Bairro</b> CENTRO	
<b>Cidade</b> SÃO LUIS	<b>UF</b> MA	<b>CEP</b> 65.020-560	<b>DDD/Telefone</b> 2107-7100	<b>E.A.</b>
<b>Responsável pela Instituição</b> ALCIMAR NUNES PINHEIRO			<b>CPF</b> [REDACTED]	
[REDACTED]	<b>Cargo</b> DIRETOR PRESIDENTE	<b>Função</b>	<b>Matrícula</b>	
<b>Endereço</b> [REDACTED]			[REDACTED]	

**2 - DESCRIÇÃO DO PROJETO**

<b>Título do Projeto:</b> AVALIAÇÃO DA IMPLEMENTAÇÃO E MANUTENÇÃO DO NÚCLEO DE TELESSAÚDE NO MARANHÃO POR MEIO DOS INDICADORES DOS SERVIÇOS OFERTADOS <b>Programa em que se insere o projeto (proponente):</b> Diretoria de Tecnologias na Educação - DTED/UFMA <b>Programa em que se insere o projeto (concedente):</b> <b>Responsável Técnico: Prof. Dr. Humberto Oliveira Serra</b>	<b>Período de Vigência</b>	
	<b>Início</b> 06/12/2023	<b>Término</b> 30/09/2026
<b>Considerações gerais do Projeto:</b> <p>O vasto território nacional, desenvolvimento econômico do país, grande contingente populacional e as características de um sistema de saúde universal e público estimularam o surgimento e implementação de tecnologias em saúde no Brasil a partir da década de 90 (NOVOA <i>et al.</i>, 2019).</p> <p>O Telessaúde Brasil Redes é um Programa do Ministério da Saúde que faz uso das modernas tecnologias de informação e comunicação para atividades à distância relacionadas à saúde em seus diversos níveis, possibilitando a interação entre profissionais de saúde ou entre estes e os usuários, bem como o acesso remoto a recursos de apoio educacional, diagnósticos ou até mesmo terapêuticos (BRASIL, 2012).</p>		

Foi criado em 2007, com a Portaria nº 35, que lançou o Projeto Piloto do Telessaúde Brasil, ainda chamado Programa Nacional de Telessaúde e a partir de 2011 foi ampliado e redefinido passando a ser denominado Programa Nacional Telessaúde Brasil Redes (Telessaúde Brasil Redes), por meio da portaria nº 2.546 de 27 de outubro de 2011 (BRASIL, 2011).

As atividades do Programa Telessaúde Brasil Redes são realizadas por Núcleos de Telessaúde vinculados a universidades em algumas regiões do país. Os Núcleos assumiram a responsabilidade de planejamento, execução e avaliação das ações de Telessaúde, especialmente no que se refere ao desenvolvimento e oferta de teleconsultoria, telediagnóstico e tele-educação (BRASIL, 2015; HADDAD *et al.*, 2016).

A Teleconsultoria é uma consulta/pergunta e resposta registrada para esclarecer dúvidas sobre manejo, condutas e procedimentos clínicos, ações de saúde e questões relativas ao processo de trabalho, baseadas em evidências científicas, adequada às características locoregionais, com caráter educacional. Teleducação são atividades educacionais ministradas a distância por meio de tecnologias de informação e comunicação, para apoiar a formação de trabalhadores do SUS, de acordo com a Política Nacional de Educação Permanente em Saúde. Já o tele-diagnóstico está definido como “o serviço autônomo que utiliza as tecnologias de informação e comunicação para apoiar o diagnóstico através de distâncias geográfico e temporal.” Todas essas atividades são registradas em plataformas online, onde é possível cadastrar profissionais de saúde e estabelecimentos que utilizam esses serviços. (BRASIL, 2015).

Diante das normativas e diretrizes já estabelecidas de controle e regulamentação do telessaúde (BRASIL, 2015), instituições nacionais e internacionais como o Ministério da Saúde, o Centro de Controle e Prevenção de Doenças (CDC) e a Organização Mundial de Saúde (OMS) vêm utilizando telessaúde com auxílio de Tecnologias de Informação e Comunicação (TICs) como meio de oferta de serviço de saúde (MINER *et al.*, 2016; STEINHUBL; TOPOL, 2018) na modalidade de assistência em saúde digital.

O Telessaúde integra a Estratégia e-Saúde (Saúde Digital) do Ministério da Saúde e tem como finalidade: “a expansão e melhoria da rede de serviços de saúde, sobretudo da Atenção Primária à Saúde (APS), e sua interação com os demais níveis de atenção fortalecendo as Redes de Atenção à Saúde do SUS” (BRASIL, 2020).

Telessaúde é uma estratégia inovadora e de grandes potencialidades no campo do sistema de saúde (POLASKI *et al.*, 2020; SMITH *et al.*, 2020), podendo contribuir para sua reorganização. Com resultados potencialmente favoráveis tanto para gestores e profissionais quanto para usuários, integra e amplia serviços de saúde, oferta de assistência de qualidade e garante maior resolutividade no cuidado e na eficiência dos gastos. Contribui no rastreamento precoce de problemas de saúde pública com o compartilhamento de informações, qualificação de profissionais de saúde e orientações de condutas e comportamentos. Engloba ações que favorecem o momento atual com o permanente controle de emergências em saúde pública como foi a pandemia da Covid-19, além de projeções futuras para outros agravos agudos ou crônicos (VIANA, 2015; MALDONADO; MARQUES; CRUZ, 2020; AMORIM *et al.*, 2020; OPAS, 2023).

O Núcleo de Telessaúde (NTS) do Hospital Universitário da Universidade Federal do Maranhão (HU-UFMA) incorporou-se como Núcleo técnico-científico da UFMA ao Programa Telessaúde Brasil Redes em 2014 com a implantação de pontos de telessaúde em Unidades Básicas de Saúde (UBS), dando início a oferta de teleconsultorias para os municípios contemplados no estado do Maranhão, teleducação, essa para todo o território Nacional, e Segunda Opinião Formativa publicadas na Biblioteca Virtual em Saúde do Ministério da Saúde (SERRA, 2013, BERNARDES; COIMBRA; SERRA, 2018).

Em 2014 incorporou-se ao Programa Telessaúde Brasil Redes passando a Núcleo técnico- científico em Telessaúde no Maranhão - NTS.

#### **Objetivos/Resultados Esperados Objetivo Geral**

Avaliar a implementação e manutenção do Núcleo de Telessaúde no Maranhão por meio dos indicadores dos serviços ofertados.

#### **Objetivos Específicos**

- Caracterizar a estrutura de recursos humanos, tecnológica e física do Núcleo e dos pontos de Telessaúde no Estado do Maranhão;
- Identificar o número de teleconsultorias realizadas e características dos municípios com serviço ativo em teleconsultorias;
- Identificar as demandas mais solicitadas por categoria profissional e tempo médio de resposta;-
- Avaliar a qualidade das respostas das teleconsultorias realizadas pelo Núcleo de Telessaúde do Maranhão, demandadas pelos profissionais de saúde da Atenção Primária;
- Analisar a satisfação dos profissionais e a resolutividade das respostas das teleconsultorias;
- Identificar o número de atividades de teleeducação realizadas e pontos conectados.

## **Metodologia**

### **1. Tipo de estudo**

Trata-se de uma pesquisa do tipo descritiva com abordagem quantitativa para avaliar os indicadores de utilização dos serviços ofertados pelo Núcleo de Telessaúde do Maranhão (NTS), a partir das diretrizes para a oferta de teleconsultorias e teleeducação como ferramenta para apoiar os profissionais de saúde da Atenção Primária à Saúde.

### **2. Locais de estudo**

A pesquisa terá como cenário todo o território nacional referente aos municípios e regiões que utilizarão os serviços ofertados pelo Núcleo de Telessaúde do Maranhão. O NTS fica localizado na Cidade Universitária Dom Delgado - Universidade Federal do Maranhão (UFMA), em São Luís, capital do Estado do Maranhão.

### **3. População e amostra**

Serão utilizados os dados secundários Sistema Online de Fortalecimento Interativo para Atenção primária - SOFIA (Registro INPI Nº: BR 51 2019 002091-0); do Sistema de Gerenciamento de Atividades de Tele-Educação - SGAT (Registro INPI Nº: BR 51 2018 000314-1) e Sistema Gerenciamento e Monitoramento das Teleconsultorias - SMGT (Registro INPI Nº: BR 51 2018 000312-5), todos desenvolvidos pelo do Núcleo Telessaúde do Maranhão.

### **4. Instrumentos e procedimentos de coleta de dados**

Para a avaliação dos indicadores de utilização dos serviços de teleconsultoria e tele-educação foram utilizados os dados secundários do Sistema Online de Fortalecimento Interativo para Atenção primária - SOFIA e informação sobre os monitoramentos realizados por meio do Sistema de Gerenciamento de Atividades de Tele-Educação e o Sistema Gerenciamento e Monitoramento das Teleconsultorias do Núcleo Telessaúde no Maranhão.

A avaliação das respostas das teleconsultorias ofertadas pelo Núcleo de Telessaúde Maranhão será realizada pela equipe de telerreguladores, responsáveis por realizar auditorias internas das respostas elaboradas pelos teleconsultores. As respostas das teleconsultorias serão avaliadas na perspectiva de garantir a qualidade do apoio prestado a partir de orientações para a construção de respostas pelo Telessaúde Brasil Redes.

As teleconsultorias auditadas serão sorteadas pelo Sistema de Monitoramento das Teleconsultorias e serão distribuídas automaticamente para os auditores sem que eles saibam quem respondeu a teleconsultoria. Da mesma forma, o teleconsultor ao receber o resultado da auditoria também não saberá quem realizou a auditoria. Dessa forma garante-se a ausência de possíveis vícios, excluindo a possibilidade de parcialidade do auditor no conteúdo que será analisado.

Para a avaliação da qualidade da resposta serão analisadas a estruturação da resposta: objetividade na resposta à dúvida principal, linguagem utilizada pelo teleconsultor, complementação necessária seguindo os princípios e atributos da Atenção Primária à Saúde, promoção da educação permanente em saúde e apresentação das referências básicas para permitir o acesso pelo profissional de saúde solicitante. Para cada item obrigatório da resposta da teleconsultoria será atribuída uma nota que varia de 0 a 10. A resposta direta terá peso 3 (três), as referências peso 1 (um) e todos os demais peso 2 (dois). A nota final será o resultado da média ponderada dos itens analisados.

De acordo com a nota final, as respostas serão classificadas consoantes a Escala de Likert: excelente (escore 9,1 a 10), muito boa (escore 8,1 a 9), boa (escore 7,1 a 8), regular (escore 6,1 a 7) e ruim (escore menor ou igual a 6). Tais valores de peso e escores propostos foram definidos pelos pesquisadores responsáveis pelo estudo.

No contexto desse trabalho, entende-se como:

- teleconsultoria: consulta entre trabalhadores, profissionais e gestores da saúde com um teleconsultor para discutir dúvidas clínicas ou relacionadas ao processo de trabalho. Podem ser assíncronas (por mensagem de texto e respondidas em até 72 horas) ou síncronas (em tempo real, por meio de *chat* ou telefone).

- As teleconsultorias solicitadas pelos profissionais são analisadas, classificadas e têm seu fluxo orientado pelo telerregulador - um profissional de nível superior, generalista e com experiência em APS, que também faz a auditoria interna das respostas, garantido a qualidade das teleconsultorias respondidas. Já o teleconsultor é o profissional de nível superior na área da saúde, generalista e com experiência em APS, que responde às teleconsultorias dentro do prazo para fornecer apoio assistencial e/ou educacional aos profissionais solicitantes, orientadas pelos princípios e diretrizes do SUS.

Será considerado como unidade de análise os pontos de acesso às ações de teleeducação registrados por meio de cadastros realizados pelos participantes. A área geográfica desse estudo corresponderá a todos os municípios onde serão gerados acessos ao sistema.

O SGAT armazena os dados de profissionais da área da saúde de todo Brasil, de acordo com a Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD), que se cadastraram voluntariamente para participarem das atividades de teleeducação, dentre os quais citamos: profissão e a localização de acesso bem como informações contidas no banco de dados do Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde.

Também armazena dados acerca das atividades como: data/hora da ocorrência, moderador e palestrantes envolvidos, status, conexões, tipos, modalidades e descritores do sistema DeCS. Como critério de não inclusão foi definido o registro de acesso sem informação de localização.

## 6. Análise dos dados

Para avaliar a utilização das teleconsultorias serão calculadas as taxas de utilização mensal do sistema. Define-se a taxa de utilização mensal como a razão entre o número de municípios ativos no período (ativos = que realizaram ao menos uma solicitação no mês) e o número total de municípios com o sistema implementado. O mesmo indicador será calculado levando em consideração a razão entre o número de unidades básicas de saúde (UBS) ativas no período e o número total de UBS cadastradas no Núcleo de Telessaúde Maranhão.

Serão calculadas, também, a média mensal de solicitações por município com sistema implementado e ativo, considerando como numerador o total mensal de solicitações respondidas e como denominador o total de municípios com o sistema implementado e ativos, separadamente. O mesmo indicador será calculado levando em consideração as UBS cadastradas e as ativas.

As teleconsultorias realizadas serão classificadas quanto ao profissional solicitante, município de origem, com respectiva população e Índice de Desenvolvimento Humano Municipal (IDHM), satisfação dos profissionais e resolutividade das respostas das teleconsultorias.

A resolutividade da resposta das teleconsultorias e a satisfação geral do profissional com o sistema serão verificadas por meio de um questionário eletrônico padronizado, que é utilizado opcionalmente pelos usuários que solicitam teleconsultorias. É composto por duas perguntas: i) A teleconsultoria que você acabou de fazer respondeu a dúvida levantada? (atendeu totalmente, atendeu parcialmente, não atendeu); (ii) Qual o seu grau de satisfação com o sistema de teleconsultoria? (muito satisfeito, satisfeito, indiferente, insatisfeito, muito insatisfeito). A primeira pergunta avalia a qualidade e a resolutividade da resposta do teleconsultor. A segunda avalia o grau de satisfação geral do profissional de saúde com o sistema. Serão analisadas todas as respostas dos profissionais que responderam à pesquisa de satisfação no período do estudo.

Para verificar a associação da qualidade da resposta aferida pela auditoria e a satisfação do profissional de saúde solicitante serão agrupadas a qualidade em positiva (boa, muito boa e excelente) e negativa (regular e ruim) e a satisfação será agrupada em satisfeito (satisfeito e muito satisfeito) e não satisfeito (indiferente, insatisfeito e muito insatisfeito). Será usado o teste estatístico adequado para tal associação.

Os assuntos mais questionados nas teleconsultorias serão categorizados pela Classificação Internacional de Atenção Primária, versão 2 (CIAP 2), que é considerada a mais adequada para ser utilizada na Atenção Básica (WONCA, 2009).

Análise estatística:

Variáveis categóricas serão expressas em números absolutos e porcentagem. Para análise dos dados será comparada a distribuição das frequências das variáveis selecionadas nos anos/período analisado.

As atividades de tele-educação serão classificadas pelo número de pontos (número de computadores ligados à atividade de teleeducação no momento em que a mesma ocorreu) e participantes conectados.

Para o acompanhamento da evolução espaço-temporal da origem dos acessos às ações de teleeducação ofertadas pelo Núcleo de Telessaúde do Maranhão serão confeccionados mapas temáticos de distribuição dos acessos por município para cada ano ou período. A construção dos mapas será realizada no software QGis, versão 3.12.0. A projeção cartográfica correspondeu ao Sistema de Coordenadas Geográficas Datum SIRGAS 2000 e a malha municipal será obtida no site do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística.

## 7. Aspectos éticos

Esta investigação será conduzida levando-se em consideração os princípios éticos básicos para a pesquisa envolvendo seres humanos no contexto brasileiro, estabelecidos pela Resolução nº 466 de 12/12/2012, do Conselho Nacional de Saúde (BRASIL, 1996).

A pesquisa somente será desenvolvida após a aprovação do **Comitê de Ética em Pesquisa do Hospital Universitário - (Universidade Federal do Maranhão -UFMA)**, que realizará apreciação do projeto de pesquisa em concordância com o que determina a Resolução nº. 466/2012 do Conselho Nacional de Saúde.

No que se refere aos aspectos éticos, esta pesquisa não necessita de Termo de Consentimento Livre e Esclarecido (TCLE), pois utilizará dados secundários, visto tratar-se de coleta de dados/variáveis disponíveis em banco de dados da Plataforma SOFIA, sem identificação individual, sem acesso a dados que infrinjam qualquer violação à privacidade dos indivíduos, bem como não apresenta potenciais riscos associados ao estudo.

### **Justificativa da Proposição**

As tecnologias empregadas na telessaúde têm possibilitado mais agilidade e eficiência ao acesso a serviços de saúde, evidenciando benefícios como redução de custos e tempo para atendimento, ampliação do acesso a especialidades por profissionais de saúde não especialistas promovendo um apoio no planejamento das práticas e com isso melhorando a qualidade da assistência ofertada (WEN, 2015; BRITO; LEITÃO 2020).

A avaliação dos serviços ofertados de Telessaúde é um ponto crítico que precisa ser abertamente discutido. Observa-se que os benefícios são sempre mais divulgados que os números reais de produção. Além disso, esses números muitas vezes não são claros nas publicações, não havendo em geral detalhamento das atividades de telessaúde consideradas ou número de pontos atendidos (ALKMIM, 2010, NEVES, 2019).

A utilização de tecnologias inovadoras requer avaliação contínua em seus processos de trabalho e estruturação organizacional. Para tanto, deve-se considerar o estabelecimento de uma frequência maior de estudos para apropriação de mais conhecimento na adoção dessas tecnologias em saúde, especialmente referentes à atuação da telessaúde na assistência e educação em Saúde (NEVES, 2019).

Assim, espera-se que os resultados desta pesquisa possam ampliar o conhecimento sobre a viabilidade da implementação e manutenção do Programa Telessaúde no Maranhão, através da identificação de potências e fragilidades e da proposição de ações ou

estratégias para o seu fortalecimento.

### Infraestrutura Disponível para Desenvolvimento do Projeto

#### Tecnologia de Comunicação e Rede:

Possuímos uma conexão de internet estável e de alta velocidade para facilitar a comunicação e o compartilhamento de informações bem como plataformas de videoconferência confiáveis para realizar qualquer atividade de forma síncrona.

#### Parque tecnológico:

Possuímos Computadores, tablets ou smartphones, câmeras, microfones e alto-falantes de boa qualidade para garantir uma comunicação clara.

#### Plataforma de Teleconsultoria:

Possuímos nossa própria plataforma de teleconsultoria segura e compatível com as regulamentações de saúde e privacidade

#### Armazenamento e Segurança de Dados:

Utilizamos criptografia para proteger as comunicações e os dados armazenados.

Possuímos uma rotina de backup regular dos dados em servidores diferentes para garantir a recuperação em caso de falhas.

#### Acessibilidade e Interface Amigável:

Nossa plataforma é amigável, projetada com tecnologia UX e UI, fácil de usar, intuitiva para todos os usuários, independentemente do nível de familiaridade com a tecnologia.

#### Treinamento:

Fornecemos treinamento e tutoriais profissionais de saúde envolvidos no projeto para garantir que eles saibam como usar a plataforma e os equipamentos corretamente.

Oferecemos suporte técnico para resolver problemas e dúvidas durante as interações.

#### Avaliação e Monitoramento:

Os nossos sistemas de monitoramento dispõem ferramentas para coletar feedback dos profissionais de saúde sobre a experiência de telessaúde.

#### Colaboração Interdisciplinar:

Nossa equipe integra profissionais de diferentes áreas, como médicos, enfermeiros, odontólogos, outros profissionais da saúde, especialistas em tecnologia e administradores, para garantir uma abordagem holística e bem-sucedida.

### Resultados e Impactos esperados

- Contribuir na produção de conhecimento científico e avanço na área de saúde digital, com foco no Telessaúde, fornecendo evidências e insights que possam ser úteis não apenas para o Programa Telessaúde Brasil Redes, mas também para outros programas e iniciativas semelhantes.
- Embasar decisões estratégicas na expansão e aprimoramento da Saúde digital no Brasil, contribuindo para o desenvolvimento de políticas de saúde mais efetivas.
- Verificar se os objetivos do Programa Telessaúde Brasil Redes serão alcançados e identificar as melhores práticas que estão contribuindo para a melhoria da qualidade dos serviços.
- Realizar um estudo comparativo entre diferentes regiões do país, a fim de identificar as particularidades e os desafios enfrentados durante a implementação do programa, levando em consideração fatores contextuais, como infraestrutura tecnológica disponível, características demográficas e epidemiológicas.
- Propor recomendações e estratégias para aprimorar o Programa Telessaúde Brasil Redes, com base nos resultados e aprendizados obtidos ao longo da pesquisa.
- Relatar as experiências observadas neste projeto em revistas de tiragem nacional e em congressos brasileiros de proximidade temática.

### Mecanismo de Transferência de Resultados

Os resultados da pesquisa serão apresentados à comunidade local, da universidade, através de painéis de indicadores, oficinas e apresentações públicas dos resultados do estudo. O relatório de pesquisa será enviado aos municípios e regiões que usam os serviços ofertados pelo Núcleo Telessaúde do Maranhão. Além das publicações e apresentações que serão realizadas em periódicos de tiragem nacional, revistas indexadas e em congressos brasileiros.

### 3 - CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO (META / ETAPA / PERCENTUAL DE EXECUÇÃO / VALOR CORRESPONDENTE DO ORÇAMENTO)

	ANO 1	ANO 2	ANO 3
ATIVIDADES			

	M 1	M 2	M 3	M 4	M 5	M 6	M 7	M 8	M 9	M 10	M 11	M 12	M 1	M 2	M 3	M 4	M 5	M 6	M 7	M 8	M 9	M 10	M 11	M 12	M1	M2	M3	M4	M5	M6	M7	M8	M9		
Levantamento Bibliográfico																																			
Construção do banco de dados da pesquisa																																			
Tratamento prévio dos dados																																			
Análise dos dados																																			
Confecção de gráficos e tabelas e interpretação dos resultados																																			
Redação do trabalho																																			
Relatórios parcial e final																																			
Publicação dos resultados finais																																			

1. - EXECUÇÃO (Meta, Etapa, Fase, Especificação, Indicador Físico e Período de execução)

Meta	Etapa	Especificação	Indicador Físico		Duração	
			Unidade	Quantidade	Início	Término
1	1	Levantamento Bibliográfico	Atividades	-	06/12/2023	30/09/2026
2	1	Construção do banco de dados da pesquisa	Banco de dados	1	06/12/2023	30/09/2026
3	1	Tratamento prévio dos dados	Atividades	-	06/12/2023	30/09/2026
4	1	Análise dos dados	Análise	-	06/12/2023	30/09/2026
5	1	Confecção de gráficos e tabelas e interpretação dos resultados	Gráficos	-	06/12/2023	30/09/2026
6	1	Redação do trabalho	Redação	-	06/12/2023	30/09/2026
7	1	Relatórios parciais e final	Relatórios	4	06/12/2023	30/09/2026
8	1	Publicação dos resultados	Publicação	1	06/12/2023	30/09/2026

1 - PLANO DE APLICAÇÃO (R\$)

CÓDIGO DA DESPESA	CLASSIFICAÇÃO DAS DESPESAS	VALOR CONCEDENTE INICIAL	REMANEJAMENTO (1)	REMANEJAMENTO (2)	VALOR CONTRATANTE FINAL (R\$)
33.90.39	BOLSAS	R\$ 408.000,00	(+) R\$ 137.000,00	(+) R\$ 183.000,00	R\$ 728.000,00
	PASSAGENS AÉREAS	R\$ 100.000,00	(+) R\$ 5.000,00	(+) R\$ 35.000,00	R\$ 140.000,00
	DIÁRIAS	R\$ 80.000,00	(+) R\$ 10.000,00	(+) R\$ 10.000,00	R\$ 100.000,00
	SERVIÇOS TERCEIROS PESSOA JURIDICA	R\$ 228.000,00	(-) R\$ 57.982,60	R\$ 0,00	R\$ 170.017,40
	SERVIÇO DE APOIO TEC. E ACOMPANHAMENTO	R\$ 81.600,00	(+) R\$ 9.401,74	R\$ 0,00	R\$ 91.001,74
<b>Total</b>		<b>R\$ 897.600,00</b>			<b>R\$ 1.229.019,14</b>

ORIGEM DOS RECURSOS FINANCEIROS:

Projeto financiado com recurso descentralizado por meio do TED 66/2023, processo nº 23115.034769/2023-34 - UFMA/MS.

TABELA 1. BOLSAS (PESQUISA)

Previsão Orçamentária com Bolsas de Pesquisa para o "Avaliação da Implementação e Manutenção do Núcleo de Telessaúde no Maranhão por meio dos indicadores dos Serviços Ofertados"						
ORD	Bolsa	Especificação	QUANT	MESES	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
1	Bolsa de Pesquisa I	Profissionais de Telemedicina /Suporte	4	12	R\$ 4.000,00	R\$ 192.000,00
2	Bolsa de Pesquisa II	Administrativo/Suporte	2	12	R\$ 2.000,00	R\$ 48.000,00
3	Bolsa Pesquisa III	Coordenador Geral	1	24	R\$ 9.000,00	R\$ 216.000,00
4	Bolsa Pesquisa IV	Gerente de Projeto	1	24	R\$ 5.000,00	R\$ 120.000,00
5	Bolsa Pesquisa V	Administração da Infraestrutura de servidores	2	19	R\$ 4.000,00	R\$ 152.000,00
<b>TOTAL</b>						<b>R\$ 728.000,00</b>

TABELA 2. Passagens Aéreas				
Previsão Orçamentária com passagens para o Projeto de Pesquisa "Avaliação da Implementação e Manutenção do Núcleo de Telessaúde no Maranhão por meio dos indicadores dos Serviços Ofertados"				
ORD	Especificação	Qtidade	Valor unitario (R\$)	TOTAL GERAL
1	Passagens nacionais	-	-	R\$ 110.000,00
2	Passagens internacionais	-	-	R\$ 30.000,00
<b>TOTAL</b>				<b>R\$ 140.000,00</b>

TABELA 3. Diárias				
Previsão Orçamentária com Diárias para o Projeto de Pesquisa "Avaliação da Implementação e Manutenção do Núcleo de Telessaúde no Maranhão por meio dos indicadores dos Serviços Ofertados"				
ORD	Especificação	Qtd.	valor unitário (R\$)	TOTAL GERAL
1	Diárias Nacionais	147	R\$ 544,22	R\$ 80.000,00
2	Diárias internacionais	15	R\$ 1.333,33	R\$ 20.000,00
<b>TOTAL</b>				<b>R\$ 100.000,00</b>

TABELA 4. PESSOA JURIDICA				
Previsão Orçamentária Pessoa Jurídica Projeto de Pesquisa "Avaliação da Implementação e Manutenção do Núcleo de Telessaúde no Maranhão por meio dos indicadores dos Serviços Ofertados"				
ORD	ESPECIFICAÇÃO	Quant.	valor unitário	VALOR TOTAL
1	Outros serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	-	R\$ 170.017,40	R\$ 170.017,40
<b>TOTAL</b>				<b>R\$ 170.017,40</b>

TABELA 5. SERVIÇO DE APOIO TEC. E ACOMPANHAMENTO		
Previsão Orçamentária com Serviços de Apoio e Acompanhamento para o Projeto de Pesquisa "Avaliação da Implementação e Manutenção do Núcleo de Telessaúde no Maranhão por meio dos indicadores dos Serviços Ofertados"		
ORD	ESPECIFICAÇÃO	VALOR TOTAL
1	Serviços de Apoio Técnico e Acompanhamento	R\$ 91.001,74
<b>TOTAL</b>		<b>R\$ 91.001,74</b>

#### 4.3 - CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO (R\$)

Mês	Ano 2023 (R\$)	Ano 2024 (R\$)	Ano 2025 (R\$)
Dez/23	R\$628.320,00	R\$0,00	R\$ 0,00
Jul/25	R\$0,00	R\$0,00	R\$ 300.349,57
Set/25	R\$0,00	R\$0,00	R\$ 300.349,57
<b>Total global (R\$)</b>		<b>R\$1.229.019,14</b>	

#### 7 - DECLARAÇÃO

#### 8 - APROVAÇÃO

<b>Aprovado.</b>	
São Luís/MA 09 de outubro de 2025	Prof <sup>o</sup> Dr <sup>o</sup> Fernando Carvalho Silva <b>Reitor</b>

**ANEXO 2 DE 2  
PLANO DE TRABALHO (EXTENSÃO)**

**1 - DADOS CADASTRAIS**

<b>Órgão/Entidade Proponente</b> FUNDAÇÃO JOSUÉ MONTELLO				<b>CNPJ</b> 01.441.372/0001-16	
<b>Endereço</b> TRAVESSA SILVA JARDIM 42				<b>Bairro</b> CENTRO	
<b>Cidade</b> SÃO LUIS	<b>UF</b> MA	<b>CEP</b> 65.020-560	<b>DDD/Telefone</b> 2107-7100	<b>E.A.</b>	
<b>Nome do Responsável</b> ALCIMAR NUNES PINHEIRO				<b>CPF</b> [REDACTED]	
[REDACTED]		<b>Cargo</b> DIRETOR PRESIDENTE	<b>Função</b>	<b>Matrícula</b>	
<b>Endereço</b> [REDACTED]				[REDACTED]	

**PROCESSO:**

**2 - DISCRIMINAÇÃO DO PROJETO**

<b>Título do Projeto</b> MANUTENÇÃO DO NÚCLEO DE TELESSAÚDE DO MARANHÃO PARA CONTRIBUIÇÃO DA TRANSFORMAÇÃO DIGITAL DO SUS	<b>Período de Execução</b>	
	<b>Início</b> 06/12/2023	<b>Término</b> 30/09/2026
<b>Identificação do Objeto</b>		
<p>Um ecossistema de saúde digital é uma das soluções mais promissoras para superar a lacuna de acesso aos cuidados de saúde, especialmente em países como o Brasil, onde a desigualdade é um desafio significativo. Com o rápido avanço da tecnologia, especialmente na área de inteligência artificial, o potencial da Telessaúde pode ser ampliado, permitindo que mais pessoas tenham acesso a serviços de saúde de qualidade, independentemente de sua localização geográfica ou condição socioeconômica.</p> <p>A Telessaúde é uma das aplicações da saúde digital, que consiste no uso de TIC para apoiar a promoção, prevenção, diagnóstico e tratamento de doenças, bem como para melhorar a gestão em saúde e a educação dos profissionais e usuários, através dos serviços de saúde à distância, como teleconsulta, telemonitoramento, tele-educação, teleinterconsulta, entre outros.</p> <p>O Programa Telessaúde Brasil Redes tem como objetivo principal aprimorar a atenção primária à saúde, oferecendo suporte técnico e educacional aos profissionais de saúde que atuam nessa área, principalmente em regiões remotas e carentes de recursos. Dessa forma, o Programa contribui para a promoção da saúde digital no país, podendo implementar tecnologias emergentes, como inteligência artificial, para melhorar a eficiência e eficácia dos serviços de saúde oferecendo serviços de diagnóstico, triagem e monitoramento remoto de pacientes, com o uso de tecnologias de inteligência artificial, como <i>machine learning</i> e processamento de linguagem natural.</p> <p>O programa tem grande importância para áreas rurais e com baixa maturidade digital (infraestrutura de TI, gestão e governança) pois ele integra diferentes níveis de atenção à saúde, possibilitando a comunicação e troca de informações entre os profissionais e serviços de saúde, o que</p>		

pode contribuir para a melhoria da gestão em saúde e para a promoção de um cuidado mais integrado e centrado no paciente.

A realidade assistencial da saúde no Brasil passa por um momento histórico, no que se refere ao fortalecimento da Atenção Primária. Com a manutenção da Estratégia da Saúde da Família, esta realidade tende a fazer um deslocamento importante no sentido de dar maior acessibilidade e deve buscar soluções que melhorem os indicadores epidemiológicos do Estado.

Esse projeto se alinha com a **Estratégia Brasileira de Saúde Digital para 2020 - 2028**, bem como com a **Política Nacional de Informação e Informática em Saúde (PNIIS)**, e às iniciativas e aos esforços em alcançar os objetivos globais da ONU **ODS 3, 4, 9, 10 e 16**, "indústria, inovação e infraestrutura", "educação de qualidade", "boa saúde e bem-estar" e "reduzir as desigualdades", "paz, justiça e instituições eficazes".

Ao contemplar a grande importância e o elevado impacto positivo que um projeto dessa envergadura ocasiona na rede assistencial, com a inserção de novas tecnologias e com base em evidências científicas, conclui-se o quanto se pode avançar em objetivos estratégicos dentro do Pacto pela Saúde, notadamente no seu eixo denominado de Pacto pela Vida. Objetivos como a redução da mortalidade infantil e materna, o controle de endemias e de Doenças e Agravos não Transmissíveis (DANT), como hipertensão e diabetes, podem ser altamente beneficiados com a instituição da denominada "segunda opinião formativa", a partir de uma plataforma de informações preparada para este fim.

Desse modo, o Telessaúde Brasil Redes pode ser visto como uma ferramenta importante para dar suporte a todos os profissionais da APS e em especial aos médicos dos programas "Médicos pelo Brasil" e "Mais Médicos", oferecendo suporte técnico e educativo aos profissionais de saúde, promovendo a formação e capacitação desses profissionais e permitindo a promoção da telemedicina em áreas carentes do país.

O projeto Telessaúde Brasil Redes no Estado do Maranhão iniciou em 2014, foi descontinuado em 2020, quando já atuávamos em 521 unidades básicas de saúde, 652 equipes cadastradas e com cobertura para 4095 profissionais do SUS, distribuídos em 151 municípios maranhenses, totalizando mais de 29.000 teleconsultorias respondidas.

#### **Justificativa**

A manutenção do Núcleo de Telessaúde da UFMA é uma questão de responsabilidade social, uma vez que a telessaúde é um importante instrumento para a melhoria do acesso e da qualidade dos serviços de saúde em regiões remotas e carentes de recursos.

No Maranhão, há uma distribuição de médicos extremamente perversa. Nesse cenário, a formação, o desenvolvimento e a educação permanente dos trabalhadores da saúde são de fundamental importância para a melhoria da qualidade assistencial. A melhoria da atenção à saúde prestada à população passa, necessariamente, pela inserção de novas tecnologias de aprimoramento, inovação e qualificação em serviço. O nível de assistência na Atenção Básica ou Primária em Saúde é um dos campos mais carentes de todas essas inovações tecnológicas. Trata-se de aproveitar parcerias que podem e devem ser instituídas entre o Ministério da Saúde (Saúde Digital), as Secretarias Estaduais (Coordenação Estadual), o Comitê Gestor Estadual, os centros universitários, que funcionam como

Núcleo Técnico-Científico de referência e o Gestor Municipal de Saúde, no sentido de utilizar as modernas tecnologias de informática e de telecomunicação para integrar as equipes de Saúde da Família, buscando aprimorar a qualidade dos serviços de saúde prestados a uma determinada população.

O Programa Nacional Telessaúde Brasil Redes no Estado do Maranhão contribuiu sobremaneira na qualidade dos serviços oferecidos por diversos segmentos da Saúde e da Educação e, por consequência, busca melhorar a qualidade de vida da população, melhorar a resolutividade na Atenção Primária, apoiar a consolidação da Redes de Atenção à Saúde, qualifica técnicos e profissionais no serviço, oferece suporte à Estratégia de Saúde da Família. O Núcleo de Telessaúde da UFMA teve um importante papel no apoio ao sistema de saúde, na pesquisa e desenvolvimento de novas tecnologias, na formação de novos profissionais e na promoção da equidade e justiça social na área da saúde.

Diante do exposto, e na atual conjuntura justifica-se, portanto, o apoio financeiro para a manutenção do Núcleo de Telessaúde da UFMA a fim de resgatar as atividades já desenvolvidas nos 151 municípios vinculados a esse Núcleo para o uso do Programa Nacional Telessaúde Brasil Redes no Estado do Maranhão, podendo ampliar suas ações de teleeducação e de teleconsultoria para outros estados brasileiros, contribuindo efetivamente com a resolutividade dos problemas de saúde, em função da larga experiência tanto na área de teleeducação quanto na área de teleconsultorias.

### **3. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO (META, ETAPA OU FASE)**

#### **3.1 METAS DE EXTENSÃO**

<b>Meta</b>	<b>Etapa</b>	<b>Especificação</b>	<b>Unid. Medida</b>	<b>Qtd.</b>	<b>Início</b>	<b>Término</b>
-------------	--------------	----------------------	---------------------	-------------	---------------	----------------

1	1.1	Realizar, no mínimo, 6 atividades de tele-educação síncrona por mês durante 24 meses	Webpalestras	144	06/12/2023	30/09/2026
1	1.2	Manter, no mínimo, 3.600 participações em 24 meses nas atividades de tele-educação	Participação em Webpalestras	3.600	06/12/2023	30/09/2026
1	1.3	Manter, no mínimo, 180 horas de módulos educacionais em temáticas prioritárias em 24 meses	Objetos educacionais (Vídeos editados)	180	06/12/2023	30/09/2026
2	2.1	Manter 100 pontos de teleconsultorias ativos por trimestre durante 24 meses	Pontos ativos	100	06/12/2023	30/09/2026

2	2.2	Responder, no mínimo, 200 teleconsultorias por mês durante 24 meses	Teleconsultorias respondidas	4.800	06/12/2023	30/09/2026
2	2.3	Iniciar as teleconsultorias de regulação em parceria com o serviço de Regulação do Estado	Desenvolver 1 plataforma digital para realização de teleinterconsulta	1	06/12/2023	30/09/2026
3	-	Elaborar e submeter à BIREME 02 SOF por mês durante 24 meses	SOF (Segunda Opinião Formativa)	48	06/12/2023	30/09/2026
4	-	Fazer a implantação e manutenção de telediagnóstico de acordo com a demanda da Oferta Nacional de Telediagnóstico (tele-ECG) em 30 municípios	Ponto implantado de telediagnóstico (tele-ECG)	30	06/12/2023	30/09/2026

### 3 - PLANO DE APLICAÇÃO (R\$)

ORD	CLASSIFICAÇÃO DAS DESPESAS	VALOR CONCEDENTE INICIAL	REMANEJAMENTO (1)	REMANEJAMENTO (2)	VALOR CONTRATANTE FINAL (R\$)
33.90.39	BOLSAS	R\$ 264.000,00	(+) R\$ 637.000,00	(-) R\$ 228.000,00	R\$ 673.000,00
	SERVIÇOS TERCEIROS PESSOA FISICA	R\$ 720.000,00	(-) R\$ 500.000,00	R\$ 0,00	R\$ 220.000,00
	MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 10.800,00	(-) R\$ 3.800,00	R\$ 0,00	R\$ 7.000,00
	CLT	R\$ 897.600,00	(-) R\$ 227.217,40	R\$ 0,00	R\$ 670.382,60
	SERVIÇO DE APOIO TEC. E ACOMPANHAMENTO	R\$ 189.240,00	(-) R\$ 9.401,74	R\$ 0,00	R\$ 179.838,26
<b>Total</b>		<b>R\$ 2.081.640,00</b>			<b>R\$ 1.750.220,86</b>

#### ORIGEM DOS RECURSOS FINANCEIROS:

Projeto financiado com recurso descentralizado por meio do TED 66/2023, processo nº 23115.034769/2023-34 - UFMA/MS.

TABELA 1. BOLSAS (EXTENSÃO)						
Previsão Orçamentária com Bolsas de Extensão para o Projeto "Manutenção do Núcleo de Telessaúde do Maranhão para Contribuição Da Transformação Digital Do SUS"						
ORD		DESCRIÇÃO	QUANT	MESES	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
1	Bolsa de Extensão I	Profissionais de Telemedicina	12	10	R\$ 2.975,00	R\$ 357.000,00
2	Bolsa de Extensão II	Apoio técnico	2	14	R\$ 2.000,00	R\$ 56.000,00
3	Bolsa de Extensão III	Monitor multimídia	1	20	R\$ 2.000,00	R\$ 40.000,00
4	Bolsa de Extensão IV	Desenvolvedor (TI)	5	22	R\$ 2.000,00	R\$ 220.000,00

<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 673.000,00</b>
--------------	-----------------------

<b>TABELA 2. Serviços Terceiros Pessoa Física (RPA) - (EXTENSÃO)</b>						
Previsão Orçamentária com Serviços de Terceiros Pessoa Física para o Projeto "Manutenção do Núcleo de Telessaúde do Maranhão para Contribuição Da Transformação Digital Do SUS"						
ORD	ESPECIFICAÇÃO	Qtd.	Meses	Valor unitário	Encargos	VALOR TOTAL
1	Prestadores autônomos - serviço saúde (Teleconsultores)	-	-	-	-	R\$ 220.000,00
<b>TOTAL</b>						<b>R\$ 220.000,00</b>

<b>TABELA 3. Material de Consumo (EXTENSÃO)</b>					
Previsão Orçamentária de Material de consumo para o Projeto "Manutenção do Núcleo de Telessaúde do Maranhão para Contribuição Da Transformação Digital Do SUS"					
ORD		QUANT	MESES	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
1	Material de Consumo	-	-	-	R\$ 7.000,00
<b>TOTAL</b>					<b>R\$ 7.000,00</b>

<b>TABELA 4. CLT (EXTENSÃO)</b>									
Previsão Orçamentária de CLT para o Projeto "Manutenção do Núcleo de Telessaúde do Maranhão para Contribuição Da Transformação Digital Do SUS"									
Função/Cargo	Atividade	Qtd.	Período	Categ.	Meses	Valor Bruto Mensal	Tributos	Valor bruto mensal + Tributos	Valor Bruto Total
Administrador	Atividades administrativas	1	integral	CLT	20	\$6.000,00	\$3.018,60	9.018,60	180.372,00
Profissionais de TI	Criar os visuais dos sistemas	2	integral	CLT	22	\$4.000,00	\$2.012,40	6.012,40	264.545,60
Monitor da plataforma	Acompanhamento das demandas diárias	1	integral	CLT	22	\$3.000,00	\$1.509,30	4.509,30	99.204,60
Técnicos telemedicina	Operacionaliza as salas de telemedicina	1	integral	CLT	24	\$3.500,00	\$1.760,85	5.260,85	126.260,40
<b>Total CLT</b>								<b>R\$ 670.382,60</b>	

<b>TABELA 5. PESSOA JURIDICA (EXTENSÃO)</b>		
Previsão Orçamentária com Serviços de Apoio e Acompanhamento para o Projeto "Manutenção do Núcleo de Telessaúde do Maranhão para Contribuição Da Transformação Digital Do SUS"		
ORD	ESPECIFICAÇÃO	VALOR TOTAL
1	Serviços de Apoio Técnico e Acompanhamento	R\$ 179.838,26
<b>TOTAL</b>		<b>R\$ 179.838,26</b>

#### 4 - CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

Mês	Ano 2023 (R\$)	Ano 2024 (R\$)	Ano 2025 (R\$)
Dez/23	R\$1.450.920,00	R\$0,00	R\$0,00
Jul/25	R\$0,00	R\$ 0,00	R\$ 149.650,43
Set/25	R\$0,00	R\$ 0,00	R\$ 149.650,43
<b>Total global (R\$)</b>		<b>R\$1.750.220,86</b>	

#### 5 - DECLARAÇÃO

Na qualidade de representante legal do proponente, declaro, para fins de prova junto a UFMA, para os efeitos e sob as penas da lei, que inexistente qualquer débito em mora ou situação de inadimplência com o Tesouro Nacional ou qualquer Órgão da Administração Pública Federal, que impeça a transferência de recursos oriundos de dotações consignadas nos orçamentos da União, na forma deste plano de trabalho.

São Luís, 28 de Outubro de 2025

Profº. Drº. ALCIMAR NUNES PINHEIRO  
Diretor-Presidente  
**FJMONTELLO**

## 6 - APROVAÇÃO PELO CONTRATANTE

### Aprovado

São Luís, 09 de Outubro de 2025

Profº Drº Fernando Carvalho Silva



Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO CARVALHO SILVA, Reitor(a)**, em 29/10/2025, às 11:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Lei nº14.063, de 23 de setembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Alcimar Nunes Pinheiro, Usuário Externo**, em 03/11/2025, às 16:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Lei nº14.063, de 23 de setembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **LAENA TICIANE SANTOS CARDOSO, Diretor(a), substituto(a)**, em 05/11/2025, às 12:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Lei nº14.063, de 23 de setembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **JORGE FELIPE SOUSA PAZ, Técnico Administrativo em Educação**, em 05/11/2025, às 12:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Lei nº14.063, de 23 de setembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ufma.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ufma.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **1674596** e o código CRC **1B1363FA**.

**FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ****EXTRATO DE CONTRATO Nº 33/2025 - UASG 154215**

Nº Processo: 23125.015326/2024-14.  
 Pregão Nº 90005/2025. Contratante: FUNDACAO UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPA.  
 Contratado: 04.753.848/0001-42 - EPIFANIO & MONTEIRO CIA LTDA. Objeto: Contratação de serviços contínuos de transportes de pessoas e cargas, sem fornecimento de automóvel, para a condução de veículos da frota oficial da fundação universidade federal do amapá - unifap para atender às necessidades de transportes e deslocamentos entre suas unidades administrativas localizadas em macapá, santana, mazagão e oiapoque, sob regime de dedicação exclusiva de mão de obra, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas no termo de referência..  
 Fundamento Legal: LEI 14.133/2021 - Artigo: 28 - Inciso: I. Vigência: 03/11/2025 a 03/11/2026. Valor Total: R\$ 1.239.790,23. Data de Assinatura: 03/11/2025.

(COMPASNET 4.0 - 05/11/2025).

**AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90011/2025 - UASG 154215**

Nº Processo: 23125029157202491. Objeto: Serviços continuados de vigilância armada, com regime de dedicação exclusiva de mão de obra, nos campi da UNIFAP.. Total de Itens Licitados: 2. Edital: 06/11/2025 das 08h00 às 11h30 e das 14h00 às 17h30. Endereço: Rodovia Juscelino Kubitschek de Oliveira - Km 02, - Macapá/AP ou <https://www.gov.br/compras/edital/154215-5-90011-2025>. Entrega das Propostas: a partir de 06/11/2025 às 08h00 no site [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras). Abertura das Propostas: 21/11/2025 às 09h00 no site [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras). Informações Gerais: .

ALAN CARLOS SANTOS DA SILVA  
Pregoeiro

(SIASGnet - 05/11/2025) 154215-15278-2025NE800001

**FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE  
DE PORTO ALEGRE****EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO**

PARTES: Fundação Universidade Federal de Ciências da Saúde de Porto Alegre (UFCSA) e a Universidade Federal do Rio Grande do Sul (UFRGS). OBJETO: Este acordo tem como objeto o estabelecimento de programas de cooperação técnica, científica e acadêmica para o desenvolvimento de ações de caráter de ensino, pesquisa, extensão e inovação em áreas de mútuo interesse, bem como a conjugação de esforços no sentido de trocar informações técnicas e de desenvolver projetos, estudos e atividades de forma integrada entre os programas de Pós-Graduação em Enfermagem, em conformidade com descrito no processo SEI 23103.021855/2025-88. DATA DA ASSINATURA: 04/11/2025. VIGÊNCIA: Cinco (5) anos. ASSINAM: Magno Carvalho de Oliveira, Pró-reitor de Planejamento e Administração da UFCSA e Professora Marcia Cristina Bernardes Barbosa, Reitora da UFRGS.

**FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO  
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS****EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 5/2025 - UASG 154041**

Número do Contrato: 34/2024.  
 Nº Processo: 23115.035321/2023-38.  
 Dispensa. Nº 90190/2023. Contratante: FUNDACAO UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO. Contratado: 07.060.718/0001-12 - FUNDACAO SOUSANDRADE DE APOIO AO DESENVOL DA UFMA. Objeto: O presente termo aditivo tem por objeto alteração de vigência contratual relacionado ao contrato nº 34/2024 de prestação de serviços de apoio técnico e estrutural à execução da projeto viva mais cidadania: promover, proteger e defender os direitos humanos e fortalecer a cidadania de pessoas idosas, conforme plano de trabalho em anexo.. Vigência: 31/10/2025 a 31/03/2026. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 300.000,00. Data de Assinatura: 31/10/2025.

(COMPASNET 4.0 - 31/10/2025).

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 3/2025 - UASG 154041**

Número do Contrato: 15/2024.  
 Nº Processo: 23115.034769/2023-34.  
 Dispensa. Nº 90184/2023. Contratante: FUNDACAO UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO. Contratado: 01.441.372/0001-16 - FUNDACAO JOSUE MONTELLO. Objeto: O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do contrato até 30/09/2026.. Vigência: 03/11/2025 a 30/09/2026. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 2.979.240,00. Data de Assinatura: 03/11/2025.

(COMPASNET 4.0 - 03/11/2025).

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 3/2025 - UASG 154041**

Número do Contrato: 215/2024.  
 Nº Processo: 23115.034657/2024-64.  
 Dispensa. Nº 406/2024. Contratante: FUNDACAO UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO. Contratado: 01.441.372/0001-16 - FUNDACAO JOSUE MONTELLO. Objeto: O presente termo aditivo tem por objeto a adequação do plano de trabalho anexo ao contrato nº 215/2024 de prestação de serviços de apoio técnico e estrutural à execução do projeto desenvolvimento e inovação em florestas produtivas: estratégias sustentáveis para a gestão e aproveitamento de recursos florestais, com remanejamento de valores entre as rubricas e sem alteração no valor e na vigência contratual.. Vigência: 03/11/2025 a 28/02/2026. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 3.013.395,06. Data de Assinatura: 03/11/2025.

(COMPASNET 4.0 - 03/11/2025).

**RETIFICAÇÃO**

NO EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 00002/2025 publicado no D.O de 2025-10-30, Seção 3. Onde se lê: Vigência: 20/10/2025 a 31/10/2025. . Leia-se: Vigência: 31/10/2025 a 31/10/2026.

(COMPASNET 4.0 - 31/10/2025).

**RETIFICAÇÃO**

NO EXTRATO DE CONTRATO Nº 00220/2025 publicado no D.O de 2025-11-06, Seção 3. Onde se lê: Vigência: 05/11/2025 a 05/11/2025. . Leia-se: Vigência: 05/11/2025 a 31/12/2028.

(COMPASNET 4.0 - 05/11/2025).

**RETIFICAÇÃO**

NO EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 00001/2025 publicado no D.O de 2025-10-31, Seção 3. Onde se lê: Vigência: 30/10/2025 a 30/07/2026. . Leia-se: Vigência: 05/11/2025 a 30/06/2026.

(COMPASNET 4.0 - 05/11/2025).

**EXTRATO DE APOSTILAMENTO Nº 1/2025 - UASG 154041**

Número do Contrato: 138/2024.  
 Nº Processo: 23115.015813/2024-98.  
 Contratante: FUNDACAO UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO. Contratado: 07.060.718/0001-12 - FUNDACAO SOUSANDRADE DE APOIO AO DESENVOL DA UFMA. Objeto: O presente termo de apostilamento tem por objeto corrigir a informação constante cláusula quarta- da vigência do termo aditivo 1 ao contrato nº 138/2024 (1678162), onde se lê: o presente contrato terá vigência até 30/07/2026 leia-se: o presente contrato terá vigência até 30/06/2026. Vigência: 27/06/2024 a 30/07/2026. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 3.464.708,77. Data de Assinatura: 04/11/2025.

(COMPASNET 4.0 - 04/11/2025).

**EXTRATO DE CONVENIO**

Processo nº: 23115.031458/2025-85. Convenio nº 166.2025. CONVENIENTES: Convênio que entre si celebram a Universidade Federal do Maranhão - UFMA e MENDES & LACERDA ADVOGADOS, Inscrição no CNPJ sob o Nº 33.746.621/0001-78. Objeto: Concessão de Estágio. DATA DE ASSINATURA: 29 de outubro de 2025.

**EXTRATO DE CONVENIO**

Processo nº: 23115.031545/2025-32. Convenio nº 168.2025. CONVENIENTES: Convênio que entre si celebram a Universidade Federal do Maranhão - UFMA e GLIFO MARKETING DIGITAL LTDA - M & M MARKETING DIGITAL, Inscrição no CNPJ sob o Nº 57.008.067/0001-90. Objeto: Concessão de Estágio. DATA DE ASSINATURA: 29 de outubro de 2025.

**EXTRATO DE CONVENIO**

Processo nº: 23115.031766/2025-19. Convenio nº 169.2025. CONVENIENTES: Convênio que entre si celebram a Universidade Federal do Maranhão - UFMA e THAIPA COMUNICAÇÃO - CARVALHO & VIDIGAL EMPREENDIMENTOS LTDA, Inscrição no CNPJ sob o Nº 10.545.304/0001-98. Objeto: Concessão de Estágio. DATA DE ASSINATURA: 29 de outubro de 2025.

**EXTRATO DE CONVENIO**

Processo nº: 23115.031675/2025-75. Convenio nº 170.2025. CONVENIENTES: Convênio que entre si celebram a Universidade Federal do Maranhão - UFMA e LB CONSULTORIA LTDA - AC GESTAO E CONSULTORIA, Inscrição no CNPJ sob o Nº 53.782.747/0001-05. Objeto: Concessão de Estágio. DATA DE ASSINATURA: 29 de outubro de 2025.

**EXTRATO DE CONVENIO**

Processo nº: 23115.031933/2025-13. Convenio nº 171.2025. CONVENIENTES: Convênio que entre si celebram a Universidade Federal do Maranhão - UFMA e ALEXANDRE NORBERTO CAMPOS FILHO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, Inscrição no CNPJ sob o Nº 62.258.757/0001-37. Objeto: Concessão de Estágio. DATA DE ASSINATURA: 31 de outubro de 2025.

**EXTRATO DE CONVENIO**

Processo nº: 23115.028756/2025-98. Convenio nº 175.2025. CONVENIENTES: Convênio que entre si celebram a Universidade Federal do Maranhão - UFMA e SEMED PASSAGEM FRANCA, Inscrição no CNPJ sob o Nº 30.227.841/0001-05. Objeto: Concessão de Estágio. DATA DE ASSINATURA: 05 de novembro de 2025.

**PRÓ-REITORIA DE RECURSOS HUMANOS****EXTRATO DE CONTRATO**

TPCPS N.º 1686319/2025 PROCESSO N.º 23115.010226/2025-93. LOCATÁRIO: Universidade Federal do Maranhão. LOCADOR: CHARLENE RABELO AGUIAR. OBJETIVO: Prorrogar por mais 06 (seis) meses, o Contrato de Prestação de Serviços nº 97/2025. DATA DA ASSINATURA: 05 de novembro de 2025.

**EXTRATO DE CONTRATO**

CPSPS N.º 221/2025. PROCESSO N.º 23115.028751/2025-65. LOCATÁRIO: Universidade Federal do Maranhão. LOCADOR: MARIA VERONICA OLIVEIRA SIMÃO. Objetivo: Ministras aulas como Professor Substituto. VALOR MENSAL: Professor Assistente - Mestre. PRAZO DE VIGÊNCIA: vigorará a partir do início de suas atividades, está limitado ao prazo de 06 (seis) meses, com possibilidade de renovação por igual período, não podendo exceder a 24 (vinte e quatro) meses no seu total. DATA DA ASSINATURA: 04 de novembro de 2025.

**EXTRATO DE CONTRATO**

TPCPS N.º 1686378/2025 PROCESSO N.º 23115.032810/2025-08. LOCATÁRIO: Universidade Federal do Maranhão. LOCADOR: DAVI ANDRÉ PEREIRA TOLEDO. OBJETIVO: Prorrogar por mais 06 (seis) meses, o Contrato de Prestação de Serviços nº 232/2024. DATA DA ASSINATURA: 05 de novembro de 2025.

**EXTRATO DE CONTRATO**

TPCPS N.º 1683054/2025 PROCESSO N.º 23115.005464/2025-87. LOCATÁRIO: Universidade Federal do Maranhão. LOCADOR: FRANCISCO DAS CHAGAS VIEIRA SANTOS. OBJETIVO: Prorrogar por mais 06 (seis) meses, o Contrato de Prestação de Serviços nº 248/2024. DATA DA ASSINATURA: 03 de novembro de 2025.

**EXTRATO DE CONTRATO**

TPCPS N.º 1685148/2025 PROCESSO N.º 23115.032809/2025-75 LOCATÁRIO: Universidade Federal do Maranhão. LOCADOR: RENATA PEREIRA ALMEIDA. Prorrogar por mais 06 (seis) meses, o Contrato de Prestação de Serviços n.º 246/2024. DATA DA ASSINATURA: 04 de novembro de 2025.

